



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

SIMÉIA DIAS SANTANA PERES

**CARTOGRAFIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE PCD
NO TOCANTINS**

Porto Nacional, TO

2025

SIMÉIA DIAS SANTANA PERES

**CARTOGRAFIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE PCD
NO TOCANTINS**

Dissertação apresentada como quesito para obtenção do
título de mestre ao Programa de Pós Graduação em
Geografia, da Universidade Federal do Tocantins.
Linha de Pesquisa: Estudos Geo-Territoriais
Orientador - Dr. Adão Francisco de Oliveira.

Porto Nacional, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- P437c Peres, Siméia Dias Santana.
Cartografia de Políticas Públicas para inclusão social de PcD no Tocantins.
/ Siméia Dias Santana Peres. – Porto Nacional, TO, 2025.
102 f.
- Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Pós-Graduação
(Mestrado) em Geografia, 2025.
Orientador: Adão Francisco de Oliveira
1. Deficiência. 2. Trabalho. 3. Inclusão Social. 4. Geografia. I. Título

CDD 910

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

SIMÉIA DIAS SANTANA PERES

**CARTOGRAFIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE PCD
NO TOCANTINS**

Dissertação apresentada como quesito para obtenção do
título de mestre ao Programa de Pós Graduação em
Geografia, da Universidade Federal do Tocantins.
Linha de Pesquisa: Estudos Geo-Territoriais
Orientador - Dr. Adão Francisco de Oliveira.

BANCA EXAMINADORA

Profº Orientador Dr. Adão Francisco de Oliveira

Profº Dr. Ricardo Junior Assis Fernandes – PPGG / UFT
Membro Interno

Profº Dr. Eguimar Felício Chaveiro – IESA / UFG
Membro Externo

Profª Dra. Ana Carolina de Oliveira Marques – PPGEU / UEG
Suplente Externo

Dedico este trabalho a Deus, fonte de minha força. Ao meus pais, às minhas filhas, às minhas irmãs e sobrinhos e ao meu companheiro de jornada, que por duas décadas estivemos juntos e supriu minha ausência com as nossas filhas.

AGRADECIMENTOS

Agradecimento primeiramente a Deus, pela vida e vitalidade de estar cumprindo mais esta jornada. Sem a luz vindoura Dele, provavelmente não estaria chegando nessa fase final.

Agradeço aos meus pais, Otaviano Santana e Maria Aparecida Dias, pelo amor, afetividade e sempre acreditar em meus sonhos.

Às minhas irmãs, Doanne, Kácia e Kelyta, agradecimento caloroso por estar sempre vibrando juntamente comigo, as minhas conquistas.

Agradeço à Edmilson Peres, pai das minhas filhas, carinhosamente como Nedim, que estivemos juntos por mais de duas décadas, incentivou-me no início desse processo e me presenteou com duas filhas maravilhosas.

Agradecimento às minhas filhas, Maria Júlia e Anna Luísa, por vezes chorado junto comigo, suportado e compreendido a minha ausência durante essa trajetória de construção científica.

Ao meu orientador, Adão Francisco de Oliveira, gratidão pela orientação, cumplicidade, companheirismo e confiança, paciência com a minha personalidade acelerada e incentivo ao longo dessa trajetória.

À Secretaria Estadual da Educação do Tocantins e Secretaria Municipal da Educação de Gurupi, agradecimentos pela licença remunerada concedida para que eu pudesse dedicar à construção dessa pesquisa.

Agradecimento aos meus colegas de curso, Hélem Nilma Valadares, Silvaney Barros e Wanderson Dias, pelos momentos de companheirismo, descontrações e diversões durante essa trajetória.

RESUMO

Nas últimas décadas as pessoas com deficiência tem sido objeto de pesquisa de diversas áreas, tais como a Geografia, Sociologia, Direito, Psicologia, Assistência Social, Antropologia e outras, que buscam evidenciar as situações críticas enfrentadas por esse grupo social, com destaque para os desafios que essas pessoas enfrentam para que sejam incluídas socialmente, conforme propõe a legislação. A historiografia da humanidade evidencia que as PcD sofreram preconceito, discriminações, por vezes dizimações, acarretando na sociedade atual, vestígios ainda visíveis dessa situação adversa, com prejuízos principalmente relacionado à inclusão social destes. Neste estudo buscou-se análises do conceito de PcD em todos os períodos históricos até a atualidade, enfatizando também os movimentos reivindicatórios dos direitos dessas pessoas no Brasil e dentro da literatura geográfica. O objetivo dessa pesquisa foi investigar as políticas públicas de inclusão social no Tocantins, relacionada à inserção de PcD no mercado de trabalho. Para tanto, se fez uso de metodologia qualitativa, com revisões bibliográficas, análise de dados sociodemográficos a partir de elementos emitidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e buscas de projetos de leis/políticas públicas de inclusão social para PcD na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e Câmara Municipal de Palmas-TO. Nesse âmbito, analisamos o nível instrucional e percentual de ocupação de PcD no Brasil e Tocantins, buscando também pesquisas e estudos sobre a Deficiência e Trabalho realizada por pesquisadores em universidades tocantinenses. Esses resultados permitiram avaliar a flacidez das políticas públicas de inclusão social para PcD, visto que os dados demonstraram que grande parte dessa população se encontra ausente do mercado de trabalho formal. Uma vez que, a concessão do direito ao trabalho proporciona remunerações dignas, capaz de proporcionar ao ser humano condições de sobrevivência e bem-estar. Essa problemática pode ser percebida da desigualdade quanto ao percentual de acesso ao trabalho em menor escala referente às PcD e similarmente no nível de escolaridade, ocasionando assim, índices de disparidades socioeconômicas entre o grupo de pessoas com deficiência e sem deficiência.

PALAVRAS-CHAVES: Geografia; Deficiência; Trabalho; Inclusão Social; Tocantins.

ABSTRACT

In recent decades, people with disabilities have been the object of research in several areas, such as Geography, Sociology, Law, Psychology, Social Work, Anthropology and others, which seek to highlight the critical situations faced by this social group, with emphasis on the challenges that these people are socially included, as proposed by legislation. The historiography of humanity shows that PwDs have suffered prejudice, discrimination, sometimes decimations, resulting in today's society, still visible traces of this adverse situation, with losses mainly related to their social inclusion. In this study, we sought analyses of the concept of PwD in all historical periods up to the present day, also emphasizing the movement in Brazil and within the geographical literature. The objective of this research was to investigate public policies for social inclusion in Tocantins, related to the insertion of PwD in the labor market. To this end, a qualitative methodology was used, with bibliographic reviews, analysis of sociodemographic data from elements issued by the Brazilian Institute of Geography and Statistics – IBGE and searches for bills/public policies of social inclusion for PwD in the Legislative Assembly of the State of Tocantins and the Municipality of Palmas-TO. In this context, we analyzed the educational level and percentage of occupation of PwD in Brazil and Tocantins, also seeking research and studies on Disability and Work carried out by researchers from Tocantins. These results allowed us to assess the laxity of public policies for social inclusion for PwD, since the data showed that a large part of this population is absent from the formal labor market. Since, the granting of the right to work provides decent remuneration, capable of providing human beings with conditions of survival and well-being. This problem can be seen in the inequality regarding the percentage of access to work on a smaller scale for people with disabilities and similarly in the level of education.

KEYWORDS: Geography; Deficiency; Work; Social Inclusion; Tocantins.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Números de habitantes por municípios, seguido de correlação dentre a população, de pessoas com deficiência.	10
Figura 2 - Modelos de Deficiência: Biomédico e Social	19
Figura 3 - Tratados Internacionais sobre as Pessoas com Deficiência.	22
Figura 4 - Porcentagem de contratação no trabalho por tipo de deficiência.	48
Figura 5 - Taxa de participação de pessoas com deficiência na força de trabalho, por regiões brasileiras – 2022.	49
Figura 6 - Porcentagem de pessoas com deficiência por regiões no Brasil - 2022.....	57
Figura 7 – Dificuldades funcionais das pessoas com deficiência no Brasil – 2022.....	58
Figura 8: Porcentagem de pessoas com deficiência por estados brasileiros - 2022.....	59
Figura 9 – Porcentagem de pessoas com deficiência no Tocantins, de acordo com o sexo - 2022	61
Figura 10: Porcentagem de pessoas com deficiência por regiões no Brasil - 2022.	62
Figura 11: Porcentagem de pessoas com deficiência no Tocantins de acordo com a autodeclaração de cor - 2022	64
Figura 12 – Taxa de analfabetismo, de pessoas com deficiência por grupos de idade, Brasil - 2022.	66
Figura 13 – Taxa de escolarização de pessoas com deficiência por grupo de idade, Brasil - 2022.	67
Figura 14 – Nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo e existência de deficiência, Brasil - 2022	70
Figura 15 – Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, por existência de deficiência, Brasil - 2022.	71
Figura 16 – Taxa de informalidade das pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade, por existência de deficiência, segundo o sexo, a cor ou raça, Brasil - 2022.	73
Figura 17 – Relação da empregabilidade e força de trabalho em porcentagem no Tocantins, Brasil - 2022.	74
Figura 18: Classificação das empresas por números de empregadores (SEBRAE, IBGE).....	75

Figura 19 - Dissertações, artigos científicos e trabalho de conclusão de curso no Tocantins, entre 2018 e 2022, sobre Deficiência e Trabalho	76
Figura 20: Projetos de Leis Aprovadas pela ALETO (Assembleia Legislativa do Tocantins), Tocantins.....	84
Figura 21: Quadro de Leis Aprovadas pela Câmara Municipal de Palmas, Tocantins	86

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIPD	Ano Internacional da Pessoa com Deficiência
CAGED	Cadastro Geral de Empregos e Desempregados
CIF	Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CONADE	Conselho Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência
CORDE	Coordenadoria dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
CF	Constituição Federal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICIDH	Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidade e Desvantagens
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
OEA	Convenção Intramericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PcD	Pessoa com Deficiência
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UPIAS	Liga dos Lesados Físicos contra a Segregação

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	13
2 DEFICIÊNCIA E PCD NA LITERATURA GEOGRÁFICA BRASILEIRA	21
2.1 A Deficiência na história da humanidade	21
2.2 História do movimento político das PcD no Brasil e no mundo	29
2.3 PcD na Literatura Geográfica	38
3 TRABALHO E OS DESAFIOS NO MERCADO DE TRABALHO PARA PCD	42
3.1 História do Trabalho	42
3.2 Política trabalhista no Brasil	47
3.3 Trabalho sob a perspectiva geográfica	52
3.4 Desafios no mercado de trabalho para PcD no Brasil	54
4 A INSERÇÃO DE PCD NO MERCADO DE TRABALHO NO TOCANTINS	62
4.1 Políticas Públicas e desenvolvimento regional no Tocantins	62
4.2 Dados sociodemográficos de PcD no Brasil e Tocantins	65
4.3 Perfil educacional das PcD no Brasil e Tocantins	73
4.4 O estudo da deficiência e trabalho no estado do Tocantins	84
4.5 Políticas públicas de inclusão social de PcD no Tocantins	91
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS	101

1 APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa retrata a importância da condução executiva das políticas públicas de inclusão social para Pessoas com Deficiências (PcD), com recorte espacial ao estado do Tocantins nos últimos anos.

Inicialmente, é relevante narrar minha formação acadêmica e profissional, bem como a contribuição dessa pesquisa para a implementação de políticas públicas de inclusão social de pessoas com deficiências no estado do Tocantins, fator observado enquanto docente da educação básica em atuação diretamente com estudantes com deficiência.

Com formação acadêmica superior em História (2004) e Pedagogia (2008), ambas pela Universidade Estadual de Goiás, em Uruaçu-Goiás, em 2010 fui aprovada no concurso público para professor da Educação Básica na Secretaria Estadual de Educação do Tocantins – SEDUC – e na Secretaria Municipal de Educação – SEMEG – do município de Gurupi/TO. Ao iniciar a carreira docente na rede de ensino estadual e municipal, encontrei muitos estudantes com deficiências matriculados na sala de aula regular, tanto na rede estadual como na rede municipal. Em conformidade com a Constituição Federal (1998), o Artigo 208, inciso III, designa o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”, (Brasil, 1998).

Para realizar um trabalho docente que atendesse as particularidades desses sujeitos, cursei duas especializações Lato Sensu na área de inclusão escolar: Educação Especial Inclusiva (480 horas) e Libras e Educação para Surdos (360 horas), recentemente, concluí Ensino de História e Geografia e suas Linguagens (420 horas) e Arte Educação (360 horas), com pesquisas voltadas exclusivamente para Metodologias de Ensino Inclusivo e Cartografias de Políticas Públicas de Inclusão Social para pessoas com deficiência.

Minha inquietação profissional surgiu com a docência no Atendimento Educacional Especializado em sala de recursos multifuncional, após o ano de 2016, com atendimento específico a esses estudantes com deficiências. Acompanhando a trajetória escolar dos estudantes atípicos, ano após ano, foi percebido que esses enfrentavam dificuldades ao finalizar a última etapa da Educação Básica, principalmente relacionadas à inserção no mercado de trabalho, além de constatar números restritos de estudantes com deficiência que buscavam a continuação dos estudos pós Educação Básica, no ensino superior ou em cursos profissionalizantes.

Outro fator que me levou a desenvolver tal pesquisa temática relativa à PcD, deve-se à minha própria condição de pessoa com deficiência. Atualmente, com diagnóstico de Deficiência Auditiva Neurossensorial Bilateral de grau severo a profundo, com uso da língua portuguesa como primeira língua e LIBRAS como segunda língua. Minha cartografia existencial foi elaborada ao longo da trajetória de vida, pois desde a infância convivo com déficit auditivo, que se acentuou na orelha direita com o passar dos anos e pouco resíduo auditivo na orelha esquerda.

No entanto, o apoio familiar fez com que superasse os traumas da surdez e desenvolvesse estratégias próprias de sobrevivência para garantia de autonomia, mesmo com limitações auditivas, fator preponderante para que pudesse usufruir de uma vida normal participando de todos os processos sociais, principalmente ingressando no ensino superior, aprovações em vários concursos públicos, inclusive com aprovação para cursar o Mestrado Acadêmico em Geografia. Porém, sempre foram perceptíveis os olhares diferentes e situações adversas, tanto no trabalho como em outras esferas sociais, por vezes discriminatórios, diante da revelação da minha surdez, já que se trata de uma deficiência invisível.

Esse problema da exclusão e discriminação de pessoas com deficiências é tão antigo quanto a história da humanidade. No decorrer de milênios, tais indivíduos foram alvo de discriminação, preconceitos e atitudes inclementes por parte das estruturas sociais vigentes. A invisibilidade desses sujeitos diante dos padrões sociais exigidos acabou por marginalizá-los, privando-os de liberdade e acarretando ações impiedosas por seguidos séculos. Segundo Maciel (2000, p.51), “a literatura clássica e a história do homem refletem esse pensar discriminatório, pois é mais fácil prestar atenção aos impedimentos e às aparências do que aos potenciais e capacidades de tais pessoas.”

Diante desse fato, várias mobilizações de resistência foram surgindo para que esse panorama fosse revertido no intuito de extirpar esses sujeitos da invisibilidade. Os movimentos organizados visavam a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, com foco no exercício da cidadania em contraponto das políticas públicas assistencialistas, antes restritas à caridade. Assim, um fator negativo para o exercício da cidadania continua sendo a negação dos direitos às pessoas com deficiências, com fortes resquícios ainda vigentes na sociedade atual.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 pela ONU (Organização das Nações Unidas), é um documento que busca o estabelecimento dos direitos

básicos de todos os seres humanos independente de classes sociais, gêneros, etnias, viabilizando o cumprimento dos direitos sociais, políticos, jurídicos e individuais. Além desse documento, há várias diretrizes legais que asseguram o direito à igualdade, ao respeito e à dignidade de todos os indivíduos. Tais diretrizes foram elaboradas no decorrer da segunda metade do século XX e início do século XXI a partir da colaboração de órgãos internacionais como a ONU – Organização das Nações Unidas, que visavam a inserção social de grupos minoritários, como as pessoas com deficiência.

No Brasil, o primeiro movimento político das pessoas com deficiências surgiu na década de 1970. Segundo Lanna Júnior (2010, p. 36), “eram iniciativas que visavam ao auxílio mútuo e não possuíam objetivo político definido, mas criaram espaços de convivência entre os pares, onde as dificuldades comuns poderiam ser reconhecidas e debatidas.” Assim, essa aproximação entre esses sujeitos atípicos, ganhou força e reconhecimento e propiciou o surgimento de lutas por políticas públicas que abrangessem as especificidades de diversos tipos de deficiências.

O lance da pessoa com deficiência é abordado na Constituição Federal de 1988, relacionada às premissas de direito, obrigações e questões de igualdade de tratamento. No artigo 7º, da CF, inciso XXXI faz menção às pessoas com deficiência “proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência” (Brasil, 1988, art. 7º).

Dentro desse contexto, pela primeira vez no Brasil, foi regulamentada a Lei nº 8.2013/91 que trata da cota de pessoas com deficiências em empresas com mais de cem funcionários, o que proporcionou de início, a regulamentação da entrada desses sujeitos no mercado de trabalho. Posteriormente, a Lei nº 10.098/2000 estabeleceu normas e critérios básicos de acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida em âmbito nacional, possibilitando o deslocamento de pessoas com limitações físicas. Em 2007, aconteceu em Nova Iorque a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiências e seu Protocolo Facultativo, com objetivos de proteger os direitos desses indivíduos e garantir sua participação na sociedade, assim, sendo incorporada ao jurídico brasileiro pelo Decreto nº 6.949/2009.

Recentemente foi regulamentada a LBI (Lei Brasileira de Inclusão), a Lei nº 13.146/2015, que trata dos direitos fundamentais como a vida, saúde, educação, moradia e trabalho de pessoas com deficiências. Assim, uma única lei, abrange todas as outras leis, decretos e portarias publicados anteriormente em relação aos direitos das PcD.

O objetivo desse estudo dentro da ciência geográfica, se faz jus abordar o conceito de deficiência a partir da compreensão das relações sociais, econômicas e culturais, com abrangência para múltiplos aspectos. Visto que a deficiência atinge uma grande parcela da população mundial, atingindo notoriedade com projetos inclusivos em agendas nacionais e internacionais. Nesse sentido, o sociólogo Santos (2008) afirma que o grupo de pessoas com deficiência compreende a grande parte dos grupos minoritários do mundo, ou seja, é a maior minoria da população mundial.

A deficiência passa a ser objeto de estudo pela Geografia no início do século XXI, com pesquisas relacionadas às investigações socioespaciais em que estão inseridos esses indivíduos, principalmente no tocante à cidade e seus espaços de exclusão social, o que restringe a mobilidade das pessoas com deficiência física (Lombardi, 2018).

Diversas pesquisas analisadas na área da Geografia que incluem o termo “deficiência” disponível no acervo do Portal de Periódicos da Capes, são voltadas para o ensino, pautadas na inclusão de estudantes com deficiências por meio de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas, como facilitador da aprendizagem tais como: Produção do conhecimento sobre o ensino de geografia para pessoas com deficiência (Pastoriza, *et al.* 2015); Geografia na infância para alunos com deficiência visual: a utilização de uma maquete multissensorial para a aprendizagem do conceito de paisagem (Arruda, 2017); Inclusão: Educação Ambiental aplicada ao ensino de Geografia para alunos surdos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Fernandes, 2016); Cartografia inclusiva: o uso de mapas táteis por alunos com deficiência visual no ensino de Geografia (Santos, *et al.* 2020) e outros mais.

No entanto, nas últimas décadas, outras investigações surgiram, evidenciadas por cartógrafos existenciais, ou seja, geógrafos que estudam a deficiência a partir da análise da subjetividade dos sujeitos pesquisados, com análise da trajetória social dos sujeitos com deficiência, evidenciando as conquistas bem como as dificuldades enfrentadas por esses. Dentre esses pesquisadores de cartografias existenciais podemos citar Chaveiro *et al.* (2018), Corrêa *et al.* (2021), Borba *et al.* (2021), Amorim *et al.* (2018).

As cartografias existenciais de PcD pesquisadas e analisadas por geógrafos e estudiosos das ciências sociais demonstram que a verdadeira face da vida desses indivíduos, apresenta entraves no acesso aos direitos básicos como educação, saúde, trabalho e moradia, resultando assim em dualismo nos espaços de interações sociais, ou seja, espaços característicos de segregação social, levando à exclusão socioespacial de PcD (Alves *et al.* 2021).

O ponto de partida para estudo de cartografias existenciais na Geografia é o corpo. Para o sistema econômico atual – o capitalismo –, o corpo necessita estar em perfeito funcionamento, fator essencial para geração de lucros. Entretanto, observa-se que desde a antiguidade, esse padrão fisiológico exigido era objeto econômico dos modos de produção e a deformidade deste possibilitava a exclusão, marginalização e por vezes, o extermínio desses corpos (Corrêa *et al.* 2021).

Hoje, no Brasil, há milhares de pessoas com deficiências que sofrem preconceitos, discriminações, além de serem excluídas do meio social, do mercado de trabalho até mesmo privadas do exercício da cidadania. O termo capacitismo, palavra de origem inglesa, inserido no dicionário Michaelis em 2024, na versão online, embora já utilizado nos Estados Unidos, desde 1980, refere-se à discriminação e preconceito direcionado às pessoas com deficiência considerando-as incapazes e inferiores. Assim, “o capacitismo nega a pluralidade de gestos e de não gestos, sufoca o desejo, mata a vontade e retira, assim, a autonomia dos sujeitos que são lidos como deficientes” (Marco, 2020, p. 18).

Dessa forma, é primordial a adoção de políticas públicas permanentes que visam ao desenvolvimento de planos integrados de acessibilidade, urbanização, esporte, saúde, educação e cultura, voltados para todos, resguardando os direitos das PcD (Maciel, 2000). Não obstante, há uma problemática observada, em que as ações não permanentes são interrompidas a cada mudança de pleitos de governo, perdendo assim a continuidade e abrangência, demonstrando assim, a fragilidade das políticas públicas sociais.

Pelo exposto, pretende-se vincular a inclusão social de PcD ao desenvolvimento territorial. Lima (2017), afirma que o desenvolvimento territorial atua em estratégias de vulnerabilidade social, buscando potencialidades para resolvê-las e melhorar os indicadores socioeconômicos de seus habitantes. Já o processo de inclusão social depende da inclusão escolar que, por sua vez, está interligada à promoção de políticas públicas que priorizem a inserção social das PcD, seja em cursos profissionalizantes, mercado de trabalho e acesso a benfeitorias sociais. Assim, ao promover o desenvolvimento territorial de determinados lugares onde estão envolvidos esses sujeitos, tende-se a ampliar as políticas públicas de inclusão escolar e social.

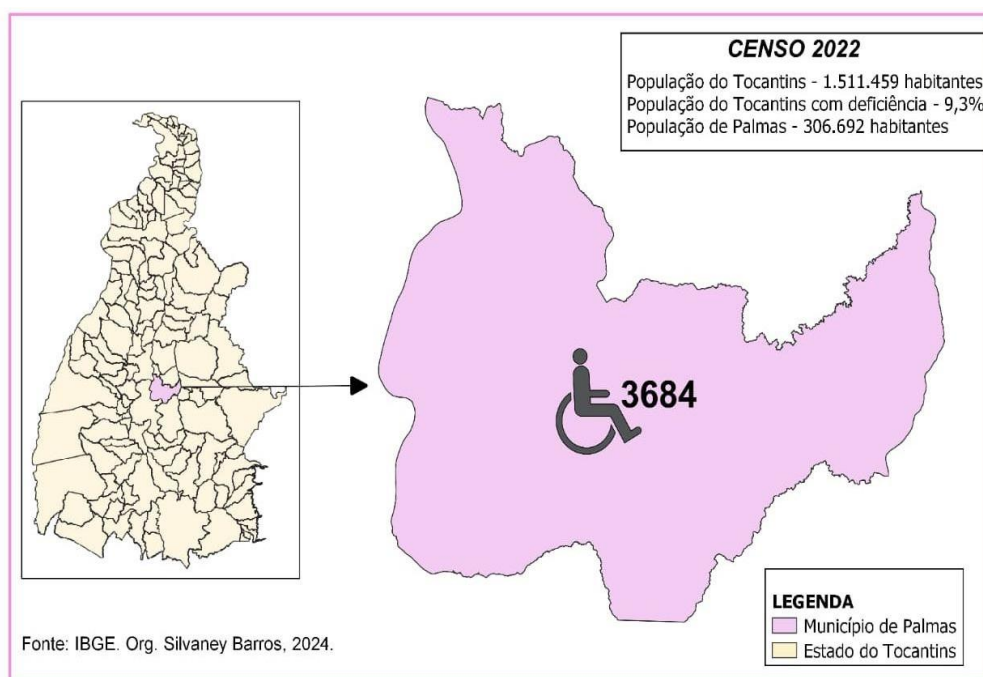
Segundo informações divulgadas pelo Censo Demográfico, realizado pelo IBGE em 2022, 8,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, ou seja, 18,6 milhões de pessoas declararam ter alguma limitação física, cognitiva ou sensorial. Essa pesquisa concluiu

que dessas 5,1 milhões de pessoas com deficiência estavam na força de trabalho e 12 milhões estavam fora da força de trabalho no Brasil (PNAD Contínua, 2022).

Assim, essa pesquisa se desenvolve a partir da análise de políticas públicas de inclusão social para PcD relacionadas ao mercado de trabalho no estado do Tocantins e no município de Palmas. Trata-se de uma reflexão da Geografia da Deficiência, com dados empíricos do estado e do referido município com base na empregabilidade dos sujeitos com deficiência, mostrando a face do cumprimento da legislação federal e leis aprovadas em âmbito estadual e no próprio município pesquisado.

Dessa forma, ao analisar dados do Censo Demográfico de 2022, do recorte espacial pesquisado, conclui-se que:

Figura 1 – Números de habitantes por municípios, seguido de correlação dentre a população, de pessoas com deficiência.



Elaborado por Silvaney Barros com base na fonte: IBGE, 2022. Censo Demográfico.

* Apesar do Censo de 2022, as informações censitárias da população com Deficiência por municípios brasileiros ainda não foram divulgadas.

** A população com deficiência do município de Palmas/TO, refere-se ao censo de 2010.

Assim, com base nas informações da Figura 1, segundo dados do Censo do IBGE de 2022, o estado do Tocantins consta com uma população de 1.511.459 habitantes, sendo desses, 9,3% de pessoas com deficiência. No município de Palmas/TO, a população é de 306.692 habitantes. No entanto, os dados referentes à população com deficiência (3.684

peças) equivalem ao Censo de 2010, devendo as informações atualizadas pelo novo recenseamento ainda não liberadas.

Dessa forma, ao fazer uma análise epistemológica do território sob a lógica do desenvolvimento, procura-se buscar respostas acerca dos fatores exógenos e endógenos que alicercem as políticas públicas de ações que permeiam o crescimento econômico territorial, com base no protagonismo das PcD. Uma sociedade civil organizada que visa o desenvolvimento regional busca ações públicas estatais por meio de movimentos sociais capazes de estimular o desenvolvimento das economias territoriais, primordialmente com a inserção desses indivíduos que se encontram à margem social.

Dessa forma, pergunta-se: O estado do Tocantins está cumprindo a legislação e criando mecanismos que garantam a inclusão de PcD ao mercado de trabalho? Essas políticas se articulam que outras políticas setoriais, tais como de educação, mobilidade urbana, assistência social, saúde etc.?

Nos planos de governo, há muitas propostas, porém ineficazes quanto ao seu cumprimento, algumas ações são impermanentes, mudando logo, com alterações de pleitos governamentais. Segundo Maciel (2000 p. 53) “nos estados e municípios, não existe uma política efetiva de inclusão que viabilize planos integrados de urbanização, de acessibilidade, de saúde, educação, esporte, cultura, com metas e ações convergindo para a obtenção de um mesmo objetivo: resguardar o direito dos portadores de deficiência.”

O motivo da investigação por ações (políticas públicas) para esse grupo minoritário, formado por PcD, para a elaboração dessa dissertação de mestrado, enquadra-se na vivência profissional docente, enquanto professora de estudantes com deficiência na Educação Básica. Os objetivos vão além da busca para o desenvolvimento metodológico da ciência geográfica, mas visam oferecer aportes para benfeitorias à vida dessas pessoas, tanto em busca dados socioeconômicos concretos relativo a esse grupo populacional.

Para a elaboração dessa dissertação, buscou-se fundamentações bibliográficas sobre a temática Geografia-Deficiência-Trabalho-Políticas Públicas. Para isso, foram analisadas dissertações de mestrado, teses de doutorado, livros, artigos de vários cientistas relacionado às Ciências Sociais, bem como antropólogos, sociólogos, geógrafos, profissionais da ciência da saúde, psicólogos e ainda juristas, que buscam em suas pesquisas traçar as análises da eficácia da legislação às pessoas com deficiência, principalmente relacionadas à inserção no mercado de trabalho.

Para o desenvolvimento da primeira parte da dissertação, foi feita a análise do conceito de deficiência, com pesquisas e coletas de dados bibliográficos em livros, artigos, teses de doutorado e dissertações de mestrado, de publicações nacionais. Nessa mesma parte, serão apresentadas abordagens teóricas e metodológicas da Geografia da Deficiência, demonstrando o motivo do interesse dos geógrafos e pesquisadores das ciências sociais, com base nas pessoas com deficiência, objeto de pesquisa. O capítulo inicial também abordará a legislação internacional e nacional, que subsidiará a elaboração de ações afirmativas e políticas pública inclusivas, buscou-se também por análises bibliográficas, o histórico da deficiência desde a antiguidade aos dias atuais e os avanços da nomenclatura destinada a esse grupo social.

Na segunda parte da dissertação, exhibe o contexto histórico sobre o trabalho buscando analisar esse conceito sob a perspectiva geográfica, alistando os principais desafios para as PcD no mercado de trabalho, bem como as perspectivas, a legislação e as políticas públicas no Brasil. O processo para a coleta de dados foi a partir de análise de legislação no âmbito nacional e coleta de dados censitários acerca da contratação no trabalho por tipo de deficiência e à participação das pessoas com deficiência na força de trabalho a nível nacional.

A terceira parte contempla de fato os resultados dessa pesquisa, relacionando as políticas públicas para inclusão social de PcD no estado do Tocantins e no município de Palmas, mediante os dados do CAGED/Radar SIT, do Data SUS, IBGE/PNAD/SIDRA relacionados a ocupação destes no mercado de trabalho formal, com pesquisas na ALETO (Assembleia Legislativa do Tocantins) e Câmara Municipal de Palmas/Tocantins, cartografando as políticas públicas de inclusão social na esfera estadual e municipal. Nessa parte da pesquisa apresenta também dados sociodemográficos de pessoas com deficiência no Brasil e Tocantins, constando dados estatísticos de pessoas com deficiência, nível instrucional e ocupação relacionada ao mercado de trabalho. Nessa última etapa da pesquisa, buscou-se analisar estudos e investigações de pesquisadores tocantinenses acerca desse mesmo objeto de pesquisa *‘Deficiência e Trabalho’*, resoluções para a problemática semelhante: *Mercado de trabalho e PcD*.

2 DEFICIÊNCIA E PCD NA LITERATURA GEOGRÁFICA BRASILEIRA

O presente capítulo contemplará aspectos considerados essenciais como base conceitual dessa dissertação: o conceito de deficiência, segundo o modelo médico e o modelo social; a análise dos parâmetros legais nacional e internacional que subsidiam esse grupo minoritário; os termos utilizados para referir a esses sujeitos ao longo da história, desde os primórdios até os dias atuais; a terminologia adequada para referir a esse grupo minoritário e por último, a abordagem às pessoas com deficiências contida na Literatura Geográfica.

Assim, para elaboração desta dissertação, buscaram-se embasamentos em diversos teóricos: antropólogos, sociólogos, geógrafos, juristas, psicólogos, historiadores e outros cientistas sociais, que apresentam distintas abordagens a essa temática. A metodologia utilizada, revisão bibliográfica de artigos, dissertações de mestrado, teses de doutorado, livros, leis e decretos nacionais e internacionais.

Antes da abordagem introdutória sobre Deficiência, será analisado o conceito da palavra inclusão, presente no título dessa dissertação. Segundo Ferreira (2011, p. 502), o termo significa “ao ato de incluir ou o resultado deste”. Será que essa palavra, tão presente em convenções, leis e decretos, representa de fato a garantia de inserção da pessoa com deficiência, em vários aspectos da sociedade?

É relevante abordar que a visão sobre a pessoa com deficiência varia de acordo com o período histórico e diferentes cultura em que esses sujeitos estão inseridos, ainda que o preconceito e rejeição sempre permearam em todas as fases históricas, até mesmo na contemporaneidade.

2.1 A Deficiência na história da humanidade

É pertinente elencar o conhecimento do processo histórico sobre a questão da deficiência para a compreensão do contexto das políticas públicas de inclusão social no Brasil e no mundo. No decorrer desse processo histórico, as pesquisas evidenciam que houve diversos posicionamentos acerca do tratamento à deficiência. Segundo Mazzotta (1999), “pode-se dizer que a questão da deficiência passou, ao longo da história, da marginalização para o assistencialismo e deste para a educação, reabilitação, integração social e mais recentemente para a inclusão social”.

Assim, ao analisar a situação da pessoa com deficiência na antiguidade, na Grécia Antiga, as pesquisas relatam para a superestimação da constituição física humana, uma vez que as crianças que nasciam com imperfeições eram abandonadas. Pacheco *et al.* (2007, p. 243), afirmam que “havia uma supervalorização do corpo belo e forte, pois favorecia a luta nas guerras. Assim, as crianças malformadas ou doentes eram abandonadas à própria sorte para morrer”.

Os registros históricos evidenciam que, ao nascer, a criança era levada a uma análise de anciãos que verificariam as aptidões ao desenvolvimento de um corpo forte. Segundo Silva (1986):

Se lhes parecia feia, disforme e franzina como refere Plutarco, esses mesmos anciãos, em nome do Estado e da linguagem de famílias que representavam, ficavam com a criança. Tomavam-na logo a seguir e a levavam a um local chamado *Apothetai*, que significa depósito. Tratava-se de um abismo situado na cadeia de montanhas Tahgetos, perto de Esparta, onde a criança era lançada e encontraria a morte, pois tinha a opinião de que não era bom nem para a criança nem para a república que ela vivesse, visto como desde o nascimento não se mostrava bem constituída para ser forte, sã e rija durante toda a vida (Silva, 1986, p. 122).

Por conseguinte, na poderosa cidade-estado grega Atenas, os nascidos vivos com alterações fisiológicas não diferiam do tratamento recebido pelos espartanos, ou seja, estavam ligados aos aspectos da inutilidade de um sujeito não saudável. Até mesmo os renomados filósofos da antiguidade clássica descreveram em suas obras os costumes comuns de tais práticas. Platão afirmou que “no que concerne aos que receberam corpo mal organizado, deixe os morrer (...), quanto às crianças doentes e às que sofrerem qualquer deformidade, serão levadas, como convém, a paradeiro desconhecido e secreto.” (Platão *in* Silva, 1986. P. 124).

Quanto a Aristóteles, “a saber, quais as crianças que se deve abandonar ou educar, devesse haver uma lei que proíba alimentar toda criança disforme” (Aristóteles *in* Silva, 1986, p. 124).

Na Roma Antiga, proposto na Lei das Doze Tábuas, elaborada na república romana, na Tábua IV, afirmava-se que o próprio pai tinha o direito de matar um filho que nascesse com lesões físicas ou alguma anormalidade, ou vendê-lo como escravo. Consequentemente, os procedimentos direcionados às pessoas com deficiência eram os mesmos realizados pelos gregos, o qual seja o extermínio de crianças com má formação fisiológicas.

No entanto, em Roma, após o século II a.C., havia registros de pessoas com deficiência entre membros da nobreza romana. Segundo Rossetto *et al.* (2006, p. 104-105),

“entre os ricos e nobres, alguns chegaram a ser imperadores: Tiberius Claudius César Augusto Germanicus, conhecido como imperador Claudio; Servius Sulpicius Galba; Aulus Vitellius”.

Entretanto, essa realidade divergia quanto ao público de pessoas com deficiência fora da nobreza, os quais serviam até mesmo de entretenimento em circo e praças públicas, ou vendidos pelas famílias para a realização de trabalho escravo. Amorim *et al.* (2018, p. 45), afirmam que:

O período grego-romano ressalta a que a deficiência se encontra fortemente ligada a ideia de “inutilidade” ou de um ser “não saudável”, amparado em premissa estética-legalista, que somente corpos ecléticos e idealmente perfeitos não se contrapunham ao gênero humano (Amorim, Gertner, Amorim, 2018, p. 45).

Assim, o tratamento direcionado à pessoa com deficiência nesse período histórico designava-a como imposta a castigos, impassível de ser revertido, restando à dizimação desses sujeitos. Esse processo de extermínio de indivíduos com deficiência que tinha amparo legal para que essas ações fossem realizadas tanto pelas famílias como pelo estado (cidades-estados).

Posteriormente, no período histórico seguinte denominado Era Cristã, tais indivíduos passaram a sofrer segregação, não mais extermínios, no entanto, essa prática os excluía e afastava do contato com outras pessoas. Esse fato justificava-se por um novo entendimento da deficiência como um fator biológico.

Avelar *et al.* (2018), ressalta que:

Nesse paradigma, pessoa com deficiência não eram mais extintas, porém eram traficadas, segregadas e privadas do convívio social. Essa mudança de paradigma também foi pautada em uma concepção religiosa, a do catolicismo, que dizia ser “os defeituosos”, sujeitos sem direito ao convívio social. (Avelar, Miranda, Tristão, 2018, p. 184)

Conforme tais autores, a religiosidade passou a salvar a vida das pessoas quanto às situações de extermínios. Entretanto, o paradigma da exclusão foi instaurado, visto que estas eram segregadas em instituições caritativas e isoladas da sociedade, mantidas pela Igreja. No entanto, sustenta-se que estas instituições acolhedoras eram insuficientes para atender a demanda da época, outrora esses indivíduos ficavam entregues à própria sorte pela sobrevivência fora dos domicílios familiares, ora vagando pelas ruas.

Nesse sentido, Rossetto *et al.* (2006, p. 105), descrevem que, “apesar da existência de hospitais e asilos, eles não eram em números suficientes para atender a todos, por isso muitos ficavam perambulando pelas ruas ou eram aceitos por algumas famílias por motivos supersticiosos ou ainda serviam como bobo da corte”. É sabido que essa situação já apresentou avanços dignos ao ser humano, em relação à época histórica anterior, a qual visava somente a morte dessas pessoas.

Convém salientar que, mais adiante, na Era Cristã, denominada Idade Média, foi instaurada a Inquisição, transformando novamente o panorama caritativo em extermínio. Pessoas que possuíam anormalidades físicas e mentais foram mortas ou queimadas vivas.

Diante dessa situação exposta, fica evidente que o contexto histórico social influencia como a sociedade dominante conduz as dinâmicas de controle social, de acordo com seus interesses. Na sociedade medieval, segundo as pesquisas realizadas, é possível traçar divergências de tratamento a essas pessoas.

Amorim *et al.* (2018), destacam que:

O mapeamento conceitual fortalece a “localização” espaço-temporal e simbólica da deficiência em extremos. De um lado, a do “isolamento” institucional, sob o viés aparentemente caritativo, traço da existência negada em sociedade e o seu subsequente ocultamento. De outro lado, a “exposição condenatória”, “oficiada” como anúncio da presença demoníaca a ser expiada (Amorim, Gertner, Amorim, 2018, p. 47).

Nesse contexto, quanto às instituições que acolhiam essas pessoas, é sabido que não havia quaisquer tratamentos humanitário por parte destas, eram espaços de enclausuramento de indivíduos que apresentavam algumas anormalidades congênitas e perturbavam a ordem social.

Assim, como o desenvolvimento das cidades e o advento do capitalismo na era moderna, emerge uma nova ordem social e econômica e juntamente com esse processo, a exigência de corpos adeptos à força de trabalho. Nesse modelo econômico, a lógica é a produtividade e o lucro, com trabalhadores ágeis e eficientes. Dessa forma, o corpo é tratado como mercadoria gerador de lucro e fonte de renda, baseado na mais-valia. Nesse sentido, Rossetto *et al.* (2006, p. 106), analisam a pessoa com deficiência diante dessa nova ordem, “a pessoa com deficiência é vista como uma ferramenta defeituosa que não tem condições de satisfazer as necessidades do comprador da única mercadoria que este tem para vender, a sua mão-de-obra”.

Assim, surgiram os primeiros questionamentos filosóficos sobre esse público que apresenta anormalidades, com algumas considerações contraditórias às apresentadas anteriormente, que tratavam essas pessoas como seres malignos. O médico Philipus Paracelsus e o filósofo Cardano, em seus estudos, designavam a deficiência como algo patológico, ligado a um desvio anatômico/fisiológico. Amorim *et al.* (2018, p. 47), sobre as concepções defendidas por esses, afirmam que “opondo-se a ideia de que o comportamento dos deficientes estivesse ligado as forças ocultas, respectivamente inscrevem a deficiência sobre as doenças que privam os homens da razão e da vida própria”.

Desse modo, eles consideravam que as pessoas com alguma anormalidade eram passíveis de tratamento médico e assistência capaz de reverter a situação patológica. Portanto, essa provocação ainda não contribuiu para mudanças de paradigmas na época, prevalecendo nos séculos seguintes os estereótipos opressores a esses indivíduos.

No século XIX, médicos como o francês Philippe Pinel e Jean Itard desenvolveram estudos dedicados especificamente à deficiência mental, o que provocou uma evolução quanto ao tratamento. Amorim *et al.* (2018, p. 51), esclarecem que “do caráter sub-humanidade no período clássico greco-romano e ultrapassa visão teológica, o conceito de ‘irrecuperabilidade’, dá lugar à condição de ‘educabilidade’ das pessoas deficientes”. Nesse contexto, com base no modelo biomédico da deficiência, é firmada a deficiência como uma alienação mental, por vezes, passível de reparos e tratamentos.

Uma mudança paradigmática virá, de fato, em meados do século XX com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 pela ONU (Organização das Nações Unidas). Esse documento apontava para a garantia dos direitos à liberdade, à vida digna, à educação fundamental, ao desenvolvimento pessoal e social e à livre participação na vida da comunidade para todas as pessoas, independente da raça, cor, sexo, origem nacional, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição (UNESCO, 1948).

Na década de 70, novos estudos surgiram, especificamente nos países nórdicos e desenvolvidos como os Estados Unidos da América e outros países europeus, acerca da pessoa com deficiência. No Reino Unido, o sociólogo Paul Hunt, deficiente físico, em seus feitos, como a carta que endereçou a outras pessoas com as mesmas características fisiológicas, causou grande impacto ao propor a formação de uma organização política em busca de visibilidade social para esse grupo de indivíduos que apresentava lesões físicas.

Assim, nasceu a UPIAS – Liga dos Lesados Físicos Contra a Segregação, que tinha objetivo de assemelhar a palavra “deficiência” ao contexto da exclusão social de pessoas com

deficiências físicas. Dessa forma, o adereçamento dessa carta, possibilitou a reunir vários sociólogos com características semelhantes à deficiência física, como Paul Alberley, Michael Oliver, Vic Kelstein, levantando questionamentos acerca da segregação e o autoritarismo às pessoas com lesões físicas severas.

Todavia, houve outras organizações anteriores a esse período com caráter assistencialista e caritativo como o Instituto Nacional de Educação para Surdos no Brasil e o Instituto Nacional para Cegos no Reino Unido. Entretanto, essas instituições possuíam objetivos para reparações da patologia, conclamando uniformizá-los quanto aos padrões físicos humanos.

Acerca da UPIAS, Diniz (2007), afirma que:

A UPIAS foi, na verdade, a primeira organização política sobre deficiência a ser formada e gerenciada por deficientes. (...) A originalidade da UPIAS foi não somente ser uma entidade de e para deficientes, mas também ser articulado uma resistência política e intelectual ao modelo médico de compreensão da deficiência (Diniz, 2007, p. 15).

Por conseguinte, essa entidade, influenciada pelo materialismo histórico, apresentava resistência ao modelo biomédico da deficiência. O modelo biomédico baseado na patologia do indivíduo com lesão, justifica a necessidade de readaptação para se integrar na sociedade. Ou seja, a pessoa com deficiência necessita ter esforços próprios para a realização de reabilitações para aproximar do padrão normal exigido pela sociedade. Um modelo que culpa o próprio indivíduo pela sua deficiência. Segundo Diniz (2007, p. 15), “para o modelo médico, deficiência é consequência natural da lesão em um corpo, e a pessoa deficiente deve ser objeto de cuidados médicos”.

Dessa forma, a UPIAS, como uma instituição política, composta estritamente por intelectuais com deficiência, passou a reconduzir o conceito de deficiência sob o aspecto sociológico, emergindo assim, o modelo social da deficiência. Esse modelo caracteriza a deficiência como uma situação de opressão ao indivíduo com a lesão/deficiência; estes nas interações sociais em espaços coletivos sofrem preconceitos e discriminações em virtude da inconformidade nas aptidões e padrões exigidos pela sociedade.

Nesse contexto, Santos (2008, p. 508), argumenta que:

O modelo social da deficiência defende que a opressão às pessoas deficientes acontece pela incompatibilidade entre os corpos com lesão e as exigências do

capitalismo, quando nos seus mais diferentes ambientes sociais não existe adaptação às diversidades corporais (Santos, 2008, p. 508).

Esse modelo, que sobrepõe ao modelo biomédico da deficiência, designa que a deficiência não está contida no sujeito, sobretudo, nas relações e estruturas sociais que interfere negativamente ou positivamente na vida das pessoas e impõe padrões de corpos.

Na figura a seguir, demonstra um comparativo entre esses dois modelos de deficiência:

Figura 2 – Modelos de Deficiência: Biomédico e Social

Modelo de Deficiência	Biomédico	Social
Características	Responsabilidade individual	Responsabilidade social
Abordagem	O indivíduo deve ter habilidade necessárias e ter passado por reabilitação.	A sociedade/ambiente deter adaptar-se para inserir/integrar o indivíduo.
Fatores (contexto)	Físicos e biológicos	Sociais e culturais
Trabalho	Ter qualificação profissional e conseguir utilizar os espaços e equipamentos sem alterações.	Os espaços físicos são estruturados para atender a amplitude da diversidade humana (Desenho Universal).

Fonte: DINIZ 2007, adaptada pela autora 2024.

Como destacado na Figura 1, o comparativo entre os modelos da deficiência, o modelo social surgiu como resistência ao modelo médico, ou seja, a responsabilidade individual do fator (deficiência), passa a ser considerada social, de todos, inclusive do Estado.

Ainda datado no período de 1976, a Organização Mundial da Saúde (OMS), instituiu a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (ICIDH), com um guia de especificação para as patologias, conceituando a deficiência como incapacidade de desvantagem (*disability, impairment e handicap*).

França (2013), apresenta esses conceitos:

Deficiência (*Impairment*): qualquer perda ou anormalidade temporária, ou permanente física ou função fisiológica, psicológica ou anatômica. Incapacidade (*Disability*): restrição ou total incapacidade de desempenhar uma atividade de maneira considerada normal ou dentro de um limite considerado para o ser humano. A incapacidade é a consequência de uma deficiência. Desvantagem (*Handicap*): limitação ou impedimento do desempenho dos papéis sociais tudo como normais para o indivíduo. É o resultado de uma deficiência ou incapacidade e depende diretamente das atribuições sociais esperadas para um determinado indivíduo de acordo com seu perfil social (França, 2013, p. 60-61).

Haja visto que nesse modelo biomédico, a deficiência coloca o indivíduo com qualquer limitação em situações de desvantagens em todos os aspectos, sendo que os próprios termos que referenciam essas pessoas obstruem completamente o protagonismo do sujeito: incapaz, desabilitado, anormal, inapto. Esse modelo permaneceu em vigor por décadas, sendo a base e a justificativa das políticas assistencialistas e caritativas. Diniz *et al.* (2009), ressaltam que:

Durante quase 30 anos, o modelo biomédico da deficiência foi soberano para as ações da OMS, o que significou a hegemonia de uma linguagem centrada na reabilitação ou na cura dos impedimentos corporais para as políticas públicas de diversos países vinculados àquela entidade (Diniz, Barbosa, Santos, 2009, p. 71).

Assim, o modelo social da deficiência conclamado juntamente com UPIAS, criticou severamente a linguagem proposta pela ICIDH, surgindo abertura para debates, juntamente com discursos de outras minorias como gênero e questões raciais.

Dessa forma, o feminismo surge com pressuposto político similar à luta das pessoas com deficiências, pois ambos os grupos específicos se destacam em desigualdade e opressão contra grupos minoritários e vulneráveis, discriminados socialmente. Diniz (2007, p. 56) afirma que “a analogia entre a opressão do corpo deficiente e o sexismo era um dos pilares que sustentava a tese dos deficientes como minoria social. Assim, como as mulheres eram oprimidas por causa do sexo, os deficientes eram oprimidos por causa do corpo com lesões”.

A segunda geração do modelo social da deficiência, já os anos 1990 e 2000, discutida por prognósticos sexistas, colocou em fragilidade do modelo social da década de 70, justo pela formação, composto pela elite que o compunha na UPIAS – homens deficientes, adultos brancos, da elite intelectual. Diniz (2007, p. 59) ressaltava que, “para as teorias feministas da segunda geração, aqueles primeiros teóricos eram membros da elite dos deficientes, e suas análises reproduziam sua inserção de gênero e classe na sociedade”.

Evidentemente, na visão dos teóricos feministas que discordavam desse movimento, a própria realidade desses sujeitos já era passível de inclusão social, não provocando mudanças paradigmáticas na sociedade. Essas mudanças necessitavam atingir as classes subalternas da sociedade, causar impactos e transformações de ordem social, com eliminação de barreiras para plena participação social principalmente do público inferior economicamente. Possivelmente, a UPIAS não correspondia a esses objetivos, já que era formada somente por membros de elite e dificilmente essa luta contemplava as pessoas deficientes de classes menos favorecidas.

Na década de 1990, houve a retificação da ICIDH, surgindo na década adiante, em 2001, a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde), por meio da mobilização e participação de movimentos e reivindicações de grupos de pessoas com deficiências.

Diniz *et al.* (2009) ressaltam que:

A CIF surge então, após um longo processo de reflexão sobre as potencialidades e os limites do modelo biomédico e social da deficiência (...), a proposta do documento é lançar um vocabulário biopsicossocial para a descrição dos impedimentos corporais e a avaliação das barreiras sociais e da participação (Diniz, Barbosa, Santos, 2009, p. 72).

Nesse contexto, o modelo CIF não designa a deficiência a sinônimo de incapacidade e invalidez, sobretudo oferece contribuições para a compreensão da deficiência com base no corpo do indivíduo e na sociedade e não estritamente na patologia. Houve assim, uma integração entre os modelos biomédico e social da deficiência, um novo panorama para as décadas seguintes.

2.2 História do movimento político das PcD no Brasil e no mundo

A história do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil teve influência de leis e decretos internacionais, primordialmente dos países nórdicos, a partir da década de 1970. Embora em épocas anteriores, tem-se registros da existência de organizações assistencialistas e criados pela sociedade civil, sem caráter político institucional, entre elas a Associação Pestalozzi (1932) e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (1952).

Contudo, após os anos 1970, os movimentos em prol dos direitos das pessoas com deficiências passaram a estruturar politicamente, com objetivos claros. Nesse sentido Avelar *et al.* (2018), esclarecem que:

A partir do início da década de 1970 passa a perceber a necessidade de organização de movimentos afirmativos dispostos a lutar pelos direitos humanos e por autonomia, principalmente pelo reconhecimento da capacidade das pessoas com deficiências decidirem sua própria vida. Essa percepção ocorreu mediante a inclusão desses sujeitos em outros tipos de instituições, entre elas, a escola (Avelar, Miranda, Tristão, 2018, p. 188-189).

Visto que nessa mesma década eclodiram diversas mobilizações denominadas “Nada sobre nós, sem nós”, em que as próprias pessoas com deficiências passaram a ser protagonistas e requerer seus próprios direitos, passando a participar ativamente dos movimentos sociais.

Na década de 1980 do século XX, especificamente em 1981, foi declarado o AIPD (Ano Internacional da Pessoa com Deficiência) pela ONU. Surgia assim a busca por reconhecimento de identidade coletiva das pessoas com deficiências em todo o mundo. A partir dessa ação, que buscava ampliar os direitos desse grupo social, foram elaborados vários decretos e leis em nível internacional de ações que beneficiassem essa minoria social. Na Figura 3, apresentam-se tratados e convenções elaborados por órgãos internacionais que listavam os direitos das pessoas com deficiências:

Figura 3 – Tratados Internacionais sobre as Pessoas com Deficiência.

Ano	Conceito do Documento	Objetivos
1990	Declaração Mundial sobre a Educação para Todos (UNESCO).	Garantia que todas as pessoas tivessem acesso aos conhecimentos básicos necessários que proporcionam uma vida digna para advento de uma sociedade mais justa.
1993	Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com deficiências (ONU).	Estabeleciam as medidas de implementação de igualdade de participação em acessibilidade, educação, emprego, renda e

		seguro social.
1994	Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Educação para Necessidades Especiais (UNESCO).	Adequava todos os sistemas sociais para incluir estudantes, sem restrições de diferenças ou dificuldades.
1999	Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminações contra Pessoas Portadoras de Deficiência, conhecida como a Convenção de Guatemala (OEA)	Garantia o direito de não ser submetido à discriminação em razão da deficiência.
2001	CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (OMS).	Integração dos aspectos biomédicos, sociais e pessoas, permitindo unificar a linguagem ligado à saúde e suas aplicações na saúde e no trabalho.
2004	Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual (OMS / OPAS).	Reconhecia as desvantagens e barreiras históricas enfrentadas pelas pessoas com deficiências, bem como a necessidade de diminuir o impacto negativo da discriminação e preconceitos.
2006	Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU)	Promovia, protegia e assegurava o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdade fundamentais por todas as pessoas com deficiências e promover o respeito por sua dignidade inerente.

Fonte: Castro (2021), adaptada pela Autora (2024).

A partir de análise da figura 3, é possível perceber a evolução e as mudanças de paradigmas em relação à conquista de direitos das pessoas com deficiências, se comparado ao modelo biomédico da deficiência, influenciando assim, mobilizações e lutas desse grupo

social no mundo e no Brasil. As políticas públicas de articulações que visam à inclusão de pessoas com deficiência no Brasil eclodiram a partir da década de 1980, influenciadas por esses tratados internacionais.

Dessa forma, em 1986, foi elaborada a Coordenadoria dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), conquistando assim, espaço em projetos estatais, com a criação de programas interventivos de acessibilidade, educação, saúde e trabalho. Chagas *et al.* (2021) destacam que:

O que demonstrava o reconhecimento pelo Estado de que havia necessidade de estruturar a política da pessoa com deficiência de forma mais articulada, pois até aquele momento havia política de modo setorial e assim estas passaram a ser coordenadas nos mais diversos setores como na saúde, educação, trabalho e outros (Chagas, Filho, 2021, p.19).

A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, trouxe subsídio legais para a efetivação das políticas públicas de inclusão que abrangesse esse grupo social minoritário. O movimento visava aos direitos iguais entre todos os cidadãos, o que foi um avanço em uma vitória como referencial de proteção e de direitos constituídos (Lanna Junior, 2010).

Esse documento oficial ofereceu abertura à participação popular na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas direcionada a assegurar o cumprimento dos direitos humanos. O Art. 5º da Constituição Federal de 1998 designa que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, à igualdade e à propriedade” (CF, 1998).

Embora nesse artigo constitucional não mencione a pessoa com deficiência, este reitera-se que nenhuma diferenciação deverá ser colocada a quaisquer indivíduos, não podendo haver distinções de tratamento, preconceito ou discriminação. No Art. 23, da CF/88, inciso I, detalha “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Assim, essa foi a proposta inicial para as mudanças que viriam nas décadas seguintes, propiciando a efetivação da inclusão social dessas pessoas e não somente à assistência social e aos cuidados de familiares. Por conseguinte, a figura do Estado em ação passa a ser responsável ao provimento de várias leis e decretos que proporcionam a garantia de igualdade de direitos à essa parcela da população.

Dessa forma, a Lei nº 8.213/91, conhecida como a Lei de Cotas, viabiliza às pessoas com deficiências a entrada destes no mercado de trabalho. Avelar *et al.* (2018) a descrevem:

No Brasil existe a Lei nº 8.213/91, que ampara as pessoas com deficiência, obrigando as empresas com 100 ou mais funcionários a reservarem 2% de suas vagas para esses sujeitos. Esse percentual aumenta de acordo com o número de funcionários contratados pela empresa, variando na seguinte ordem: de 201 a 500 funcionários, o percentual passa a ser 3%; de 501 a 1000, de 4% e acima de 1001 funcionários, o percentual passa a ser 5% (Avelar, Miranda, Tristão, 2018, p. 192).

Tal legislação, em vigor desde final do século passado, para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho ainda enfrenta desafios quanto à sua eficácia. A quantidade de vagas oferecidas a esse grupo ainda é muita baixa diante da quantidade de pessoas que apresenta algum tipo de deficiência, não as contemplando em suas especificidades, o que necessita de rupturas estruturais, uma mudança cultural na sociedade em relação a responsabilidade social das empresas, contribuindo assim, com a inclusão social de todos.

Diante desse contexto, Pacheco *et al.* (2007, p. 246), analisam que “a pessoa com deficiência começou a ter um espaço também na esfera profissional, o que possibilita exercer outros papéis de uma maneira diferente da que vinha ocorrendo, ou seja, diminuindo o protecionismo e o assistencialismo”.

Em 1999, foi criado o Conselho Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE). Essa organização, composta de membros da sociedade civil e representantes do poder público, proporcionou o atendimento das demandas desse grupo populacional, primordialmente na saúde, educação, acessibilidade, com avanços em vários aspectos.

O Decreto-Lei nº 3.298/99 dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Nessa legislação apresentam-se todos os critérios da função psicológica, anatômica ou fisiológica que acarretam incapacidade no ser humano, considerando-a como pessoa com deficiência.

No Art. 4º desse Decreto-lei, é determinada pessoa com deficiência a que se delimitar nas especificidades de deficiência física, auditiva, visual e mental. Essa definição serviu de embasamento aos critérios para aplicação das cotas e ações afirmativas, considerado um grande avanço em busca de transformações sociais inclusivas.

A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como a Lei da Acessibilidade, exige transitabilidade em todas as repartições públicas e privadas, tanto ambientes físicos

quanto digitais. O objetivo de projeto de lei, é garantir a participação e a inclusão da parcela da população com alguma limitação física, sensorial ou intelectual e melhor qualidade de vida. Nessa circunstância, Chagas *et al.* (2021) afirmam que:

A inclusão neste contexto do modelo social focaliza a estrutura social, a eliminação de barreiras, as mudanças de atitude, direcionamento a possibilitar que a sociedade, as cidades, os espaços sejam acessíveis a todos e, dessa forma, independente das deficiências, existe na pessoa, abarcar diferentes possibilidades para participação dessa população (Chagas, Filho, 2021, p. 20).

Hodiernamente convém salientar que muitos espaços públicos e privados ainda carecem de acessibilidade, o que se evidencia em um cadeirante que transita pelas ruas de uma cidade, com calçadas sem rampas; um deficiente visual que frequenta um restaurante que não oferece cardápio em Braile; um surdo no cinema, mas não é oferecido legendas e tradução para Libras (Língua Brasileira de Sinais). Mesmo com a promulgação de diversas leis e decretos, a luta por acessibilidade e inclusão, são desafios recorrentes enfrentados pelas pessoas com deficiências, ou seja, os espaços e a sociedade ainda apresentam ações segregativas, discriminatórias e capacitistas.

Um quesito de grande importância, refere-se à nomenclatura ideal para referir a esse público. É sabido que o conceito referente a esse grupo social, varia de acordo com o tempo histórico em que o indivíduo estivesse inserido. Em tempos pretéritos, na antiguidade clássica, era medieval, cristã e até mesmo em tempos próximos, como na contemporaneidade, esses indivíduos eram tratados como alejados, excepcionais, incapaz, mongoloide, portadores de deficiência, deficientes e outros adjetivos com pejorações negativas.

Assim, a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pela ONU e ratificada no Brasil em 2008, vai trazer modificações nesse conceito. Podemos afirmar que essa mudança apresenta evolução, conquista da ação dos movimentos sociais envolvidos nessa causa específica. Nesse sentido, Castro (2021, p. 36) afirma que “a questão da terminologia utilizada é extremamente importante para as pessoas com deficiência, pois representa uma história de lutas dos movimentos dirigidos por elas mesmas em prol de seus direitos e da construção de uma sociedade inclusiva”.

Embora muitos documentos oficiais, leis e decretos mencionam esse grupo social de “portadores de deficiência”, “deficiente” ou “pessoas com necessidades especiais”, a própria Convenção incorporou uma terminologia mais adequada – Pessoa com Deficiência (PcD).

Avelar *et al.* (2018, p. 187), afirma que “na maneira de designar a pessoa com deficiência, encontra-se preconceitos e representações negativas que implica na estima das pessoas”.

Ou seja, não é a deficiência que definirá o sujeito ou a capacidade deste, antes do conceito “deficiência”, existe uma pessoa, que enfrenta barreiras e desafios impostas pela sociedade, restringindo sua participação e integração social na mesma.

A Lei nº 13.146/2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), entrou em vigor em janeiro/2016 e foi criada para regulamentar a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Assim, a partir da promulgação dessa legislação, um grande passo foi dado para a transformação da realidade dessa população minoritária, visto que essa favoreceu a elaboração de políticas públicas, passível de rompimento com estratégias segregadoras e caritativa e à busca pela efetivação dos direitos humanos dessa parcela da população.

O Art. 2º da LBI, conceito a PcD:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Assim, o conceito de deficiência, segundo a LBI, enquadra-se no modelo social dos direitos humanos. Nesse contexto, a deficiência além de estar presente nas limitações corpórea do indivíduo, encontra-se também na sociedade, em formato de barreiras físicas, econômicas, políticas e sociais que impede esse sujeito de exercer a cidadania.

Em decorrência disso, a LBI vem para romper com as supostas designações que as pessoas com deficiências seriam seres humanos beneficiários de assistências e caridades e insere-o como sujeito de direitos e deveres. A partir das mudanças na terminologia, principalmente àquelas usadas no passado, por uma linguagem mais adequada, paralelamente vieram as propostas de inclusão social em vários aspectos relacionados ao trabalho, à saúde, à educação e à previdência social.

Uma vez que, parcelas desse grupo social com limitações severas não conseguiria de fato ser enquadrados nas políticas de inserção ao trabalho, porém possuem direitos de serem beneficiados de outras ações afirmativas como a previdência social, moradia, lazer, educação, saúde. Assim, fica evidente a multidimensionalidade da deficiência, ou seja, uma ampla diversidade que abrange esse grupo social, necessitando de políticas públicas que abarque

todas as pessoas, ora as que necessitam de inserção social, ora as que necessitam de assistência social.

Apesar da LBI não especificar a diversidade da deficiência, essas categorias encontram-se de dispostas no Decreto nº 5.296/2004, que não foi revogado e continua em voga. Dessa forma, no Art. 5º, relacionado ao Atendimento Prioritário, no inciso 1º, apresenta as categorias da pessoa com deficiência:

I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690 de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. Comunicação; 2. Cuidado pessoal; 3. Habilidades sociais; 4. Utilização dos recursos da comunidade; 5. Saúde e segurança; 6. Habilidades acadêmicas; 7. Lazer; e 8. Trabalho. E) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, § 1º).

Conforme as especificações dessas categorias, é possível caracterizar quais sujeitos desse grupo social estariam aptos a usufruir de programas assertivos e ações afirmativas. A ausência de efetivação das políticas públicas voltadas a esse público, gera reprodução desigual na sociedade, seguida de exclusão física, social e econômica desses sujeitos atípicos, colocando-os à margem social.

Atualmente, o principal desafio ligado a esse grupo minoritário diz respeito à questão da acessibilidade. O Art.53 da LBI, conceitua esse termo: “a acessibilidade é um direito que garante à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social (Brasil, 2015).

Ademais, a acessibilidade inclui também acesso às tecnologias assistivas e obstrução de barreiras comunicacionais e atitudinais. Contudo, diversas leis e decretos foram

promulgados para garantir esse direito à acessibilidade: a Lei nº 10.436 de 2002, oficializa no Brasil, a LIBRAS (Língua de Sinais Brasileira); a Lei nº 12.319 de 2010, regulamenta a profissão do tradutor e intérprete de Libras; a Lei nº 4.309 de 2004, trata-se do ingresso de surdos nas universidades públicas; a Lei nº 4.304 de 2004, amplia o uso da comunicação em Libras por diversos canais televisivos.

Assim, a Lei de Acessibilidade não é importante somente para os surdos, mas para todos os indivíduos que possuem deficiências e encontram barreiras que o impedem de participar ativamente na vida social. Dessa forma, a NBR 5090, a Norma Técnica de Acessibilidade, foi promulgada para a eliminação de barreiras em edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. É perceptível que os ambientes inacessíveis, tanto físicos quanto comunicacionais e atitudinais, dificultam a participação desse grupo social, acarretando principalmente segregação na escola, no mercado de trabalho, nos meios de transportes.

Dessa forma, há a obrigatoriedade da aplicação do Desenho Universal em todos os projetos arquitetônicos ou na estrutura de qualquer outro produto, propiciando incluir para uso deste, um maior número de pessoas, incluindo primordialmente a diversidade humana. Nessa ideia, Cambiaghi (2016, p. 170), afirma que “a questão que se deve projetar para todas as pessoas, incluindo as com deficiência. A ideia do Desenho Universal, veio a partir disso, da prática de que os ambientes e produtos não sejam excludentes”. De acordo com a autora, esse ambiente projetado propõe a atender todas as pessoas, sem restringir nenhum grupo social.

A ONU organizou, juntamente com 193 países-membros, um projeto internacional com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e 169 metas. Um plano de ação com abrangência a todas as nações participantes, com objetivos que buscam qualidade de vida para todas as pessoas e mundo melhor a todos os povos – a Agenda 2030 da ONU. Dos 17 objetivos do plano, 7 destes estão direcionados às pessoas com deficiência. O documento (ONU, 2019), expõe as referências:

Acabar com a pobreza e fome (ODS 1 e 2); Garantir a vida saudável e bem estar (ODS 3); Acesso a serviços de saúde sexual e reprodutivo e direitos reprodutivos (ODS 3 e 5); Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres (ODS 5); Garantir educação de qualidade e equitativa (ODS 4); Garantir disponibilidade de água e saneamento (ODS 6); Garantir acesso à energia (ODS 7); Promoção de emprego e trabalho (ODS 8); Aumentar o acesso à tecnologia da informação e comunicação (ODS 9); Redução da desigualdade (ODS 10); Construção de uma sociedade pacífica e de justiça para todos (ODS 16). (ONU, 2019).

Assim, nos ODS e metas, reitera-se um compromisso internacional de desenvolvimento humano em todos os aspectos em cinco dimensões (5P): pessoas, planetas, prosperidade, paz e parcerias, visando, dessa forma, a equiparação de oportunidades entre todas as pessoas sem distinção econômica, social, gênero.

2.3 PcD na Literatura Geográfica

Analizando a trajetória histórica da pessoa com deficiência, desde os primórdios da civilização, é possível perceber situações de extermínio, exclusão, discriminação e violência contra esse grupo social. Até mesmo, as ciências sociais foram ineficientes em enxergar a visibilidade desses seres invisíveis, que sempre esteve à margem social.

As pesquisas analisadas para a elaboração dessa dissertação, principalmente na área das Ciências Sociais, demonstram haver um número maior de estudos referente às pessoas com deficiências realizados por sociólogos e antropólogos. Na área jurídica, os estudos encontrados referem-se a análises da legislação específica a esse grupo social, quanto aos avanços e aplicabilidade das leis. Na maior parte das pesquisas encontradas na Geografia, referencia-se a deficiência dentro da perspectiva do ensino de Geografia, voltado para uma política de inclusão escolar.

No entanto, os estudos sobre a Pessoa com Deficiência na Ciência Geográfica são recentes. O primeiro estudo realizado, trata-se nos anos 2000, uma dissertação de mestrado defendida por Ana Paula Crosara, na Universidade Federal de Uberlândia, com o tema “O direito à acessibilidade das pessoas com deficiência física em Uberlândia”, que abordou a segregação no espaço urbano.

Os estudos que referenciam as pessoas com deficiência procuram demonstrar a realidade de vida destes e os desafios que enfrentam por não possuir as mesmas oportunidades que as demais pessoas sem deficiência. Por conseguinte, essa situação gera produção de espaços divergentes e ambientes segregados, o que dificulta o vínculo e interação entre os demais sujeitos.

Em um país como o Brasil, que possui um número significativo de pessoas com deficiência, as pesquisas demonstram que esses sujeitos possuem menor acesso à educação, ao trabalho e acesso a uma renda digna para sobrevivência. Dados do IBGE 2022, apontam que 8,9% da população total de pessoas com deficiência, aproximadamente 18,6 milhões de

pessoas apresentam algum tipo de deficiência, ou seja, uma grande minoria poderá estar à margem social, vivendo na precariedade.

Nesse sentido, a literatura geográfica ao analisar a pessoa com deficiência, bem como a dinâmica espacial em que a mesma está inserida, busca compreender quais situações levaram às restrições socioespaciais destas, assim como, entender os espaços de vivências e as mutalidades.

Nesse aspecto, Lombardi (2018, p. 24) analisa que “a lacuna e/ou a ausência de produções científicas no Brasil e, principalmente na área específica de Geografia em relação PcD é reflexo das condições de uma sociedade brasileira preconceituosa e que mantém ainda práticas de discriminação e de invisibilidade”.

Assim sendo, os geógrafos e outros cientistas sociais oferecem contribuições ao analisar o mundo por meio de uma visão panorâmica desses grupos minoritários, buscando compreender a dinâmica das relações sociais que resultam às dualidades socioespaciais e às inevitáveis situações segregadoras. Apesar do interesse dos estudos em relação a esse grupo social, percebe-se ainda que as pesquisas nesse âmbito têm sido tímidas e silenciosas.

As mudanças na legislação, destacadamente após a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, contribuem para que esse grupo social fosse reconhecido como sujeitos de direitos. Entretanto, tais transformações não ocorreram instantaneamente, mas a estrutura normativa e legal oferecida viabilizou o fortalecimento das mobilizações sociais, elaboração de novas leis e decretos específicos, que foi modificando lentamente a realidade obscura em que viviam essas pessoas.

Como as mudanças são lentas, as pesquisas e produções científicas nesse panorama são essenciais para identificar avanços, desafios e até mesmo retrocessos nas leis, direcionadas a esse segmento social. Lombardi (2018), explicita que:

As principais preocupações dos geógrafos são em relação ao planejamento urbano de caráter conservador e não inclusivo, acessibilidade física, mobilidade, relações socioespaciais de inclusão e exclusão, moradia, qualidade de vida, acesso aos serviços básicos como transporte, saúde, educação, saneamento básico e espaços de lazer (Lombardi, 2018, p. 61).

Dessa forma, pode observar-se que a temática das pesquisas desenvolvidas por estudiosos da ciência geográfica, acerca da deficiência, abrange tanto o espaço escolar, quanto

os diversos espaços das cidades, com questionamentos principalmente em relação à ineficácia do cumprimento de leis específicas.

A Geografia da Deficiência (*Geography Disability*) compreende estudos do ramo da ciência geográfica que retrata a deficiência, especificamente em voga nos países nórdicos e anglófonos. Visto que os estudos referentes a esse grupo social ocorrem nos espaços das universidades, com amplas contribuições da academia científica. Portanto, ainda são poucas as pesquisas acerca dessa temática na Geografia Brasileira. As investigações que envolvem a análise das dinâmicas socioespaciais em que estão inseridos esses indivíduos ainda são tímidas.

Chaveiro *et al.* (2018), geógrafo e cientista médico que pesquisam cartografias existenciais afirmam que:

Não há pessoas com deficiência. Há suficiência de mais ou menos. Pessoas têm suficiência de mais ou menos. (...) Deficiência são subjetividade, aparente ou não, suficiência quando demais, são planos e ações, e, de menos, são recapitulação. Não existem pessoas com deficiência. Existem pessoas. As que mudam o mundo são as suficientes demais (Chaveiro, Vasconcelos, 2018, p. 25-26).

Dessa forma, os cientistas humanos e sociais que descrevem as cartografias existenciais, conectados com a ciência geográfica através do diálogo com esses sujeitos, permite situá-los nos espaços e no mundo, visualizando a trajetória de vida, os desafios, as conquistas, as lutas, os sonhos. Na medida que a trajetória desses sujeitos é marcada pela interferência da sociedade e figura do estado, por vezes com influências positivas, outrora negativas.

Nesse contexto, Chaveiro *et al.* (2018, p. 32) afirmam que “Trajetórias que formam fluxos, linhas imaginárias que revelam as marcas deixadas a partir da experiência do sujeito com o espaço. Marcas fortemente atravessadas pela opressão e a segregação socioespacial, obtidas a partir do contato com barreiras físicas e atitudinais”.

Para esses autores, quando um indivíduo se torna objeto de uma cartografia, essa permite lacunas para compreendê-lo em todos os aspectos, principalmente as vivências, as dificuldades enfrentadas por essas pessoas. Corrêa *et al.* (2021, p. 45), descrevem que “não é possível colocar a vida de uma pessoa num mapa, pois ela se move, é inquieta, mas é possível traçar mapas de vida, trajetórias do sujeito, a partir das lutas e desafios”.

Assim, a ciência geográfica busca analisar a espacialidade da deficiência através da metodologia qualitativa, investigando o contexto da vida dessas pessoas, bem como as organizações socioespaciais que essas estão inseridas.

Dentro desse contexto, há outros pesquisadores que analisam cartografias existenciais de pessoas com deficiências, ou seja, revelam possibilidades de estudos da Deficiência na Geografia. Borba *et al.* (2021, p. 67) afirmam que “cartografar existências exige olhar rente e profundo sobre o ser humano e suas experiências históricas, subjetivas e espaciais.

Os autores investigados mencionam cartografias existenciais de mulheres surdas, trabalhadoras em Goiânia-Goiás, demonstrando o mapa da trajetória de vida destas, relacionados ao trabalho e as dificuldades que encontram mediante a subjetividade da própria deficiência.

As investigações no campo da Deficiência na área de Geografia, conforme pesquisas realizadas no banco de dados da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) no catálogo de teses e dissertações dentro da área de Geografia, o maior número de investigações encontrados, refere-se à inclusão no ensino de Geografia, com recursos de acessibilidade para estudantes com deficiências na Educação Básica.

Diante desse contexto, Lombardi (2018) analisa que:

No Brasil ainda há muitas lacunas para serem preenchidas em relação á essa modalidade de estudos. As poucas pesquisas produzidas, além de serem muito dispersas, não possibilita conhecer a realidade das PcD nas cinco regiões distintas do Brasil, trata-se ainda de pesquisas marginais e de invisibilidade no campo específico da Geografia (Lombardi, 2018, p. 81).

Apesar de haver poucas publicações sobre o assunto, é relevante a luta política das pessoas com deficiência sob o contexto socioespacial ser objeto de estudo de pesquisadores da Geografia, pois cada lugar oferece condições diversas para seus habitantes, sendo necessário investigações e debates que contemple tanto a multidimensionalidade da deficiência quanto às divergentes localidades em que estes vivem.

3 TRABALHO E OS DESAFIOS NO MERCADO DE TRABALHO PARA PCD

O trabalho é um dos pontos-chaves desta pesquisa, com a construção de uma abordagem que parte do conceito da palavra à sua construção histórica desde os princípios da humanidade até os dias atuais. Percebe-se que a ideia da palavra ‘trabalho’ apresenta diferentes conotações diante da construção da temporalidade histórica, de acordo com as normas sociais vigentes de cada povo. Assim, este capítulo apresenta o contexto histórico do termo ‘trabalho’, enquanto atividade laboral, com especificações dos modos de produção vigente em cada período histórico, como o trabalho é citado nas pesquisas em ciências geográficas e nas partes finais, bem como os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência para inserção no mercado de trabalho no atual panorama econômico.

Na investigação da literatura para elaboração do capítulo relacionado à temática do ‘trabalho’, notou-se que a maior parte dos estudos e pesquisas analisadas estão com economistas, historiadores, sociólogos, cientistas políticos e juristas. No entanto, há estudos ainda tímidos realizados por pesquisadores da Geografia.

3.1 História do Trabalho

Há diversas conceituações acerca da palavra trabalho. Esse substantivo apresenta diversas faces. Pode lembrar cansaço físico ou mental, mas em contrapartida, também pode ser comparado a uma ação transformadora do ser humano, do espaço e de uma cultura. No dicionário de Língua Portuguesa, Ferreira (2011, p. 866) descreve-se o substantivo como “aplicação das formas e faculdades humanas para alcançar um determinado fim, trabalho remunerado ou assalariado, lida, labuta”. A palavra possui outras significações. Albornoz (2012) a especifica:

Pode significar o conjunto de decisões e deliberações de uma sociedade ou assembleia convocada para tratar de interesse público (...) pode significar o serviço de uma repartição burocrática, e ainda os deveres escolares dos alunos a serem verificados pelos professores. Como pode indicar o processo do nascimento de uma criança: “a mulher entrou em trabalho de parto” (Albornoz, 2012, p. 09).

Ao analisar o processo de urbanização mundial e o acentuado crescimento demográfico na segunda metade do século XX, esse conceito pode-se associar ao

desenvolvimento da natureza do trabalho e as melhorias no aprimoramento humano da população em geral. Albornoz (2012, p. 24), esclarece que “o indivíduo moderno encontra dificuldades em dar sentido à sua vida, se não pelo trabalho”.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que o trabalho possui pressupostos para a transformação da natureza, apresenta também mutações importantes nas relações sociais, com aquisição de novas habilidades e conhecimentos aos sujeitos envolvidos. Paradoxalmente, essa sustentação conceitual não vigorava ao longo do processo histórico. Em cada sociedade específica, a atividade laboral possuía significados diversos. Nesse sentido, Lessa (2011) destaca que:

No mesmo passo, salientamos que a sociedade se identifica com a natureza e não pode ser explicada por ela. Ou seja, estamos especificando que a sociedade constitui um tipo de ser específico, uma esfera ontológica peculiar radicalmente distinta do ser natural a que cabe a designação de ser social (Lessa, 2011, p. 139).

Assim, para compreensão das relações sociais no trabalho, atualmente, é relevante retornar à origem antiga, buscando evidências do surgimento das primeiras relações humanas que levaram o homem a estabelecer o trabalho como fonte de sobrevivência. No período da pré-história, inexistia o conceito de trabalho, todas as forças vitais eram voltadas para a questão de autossobrevivência, tendo como ponto de partida o meio natural que a comunidade estivesse estabelecida, ou seja, residente. Para especificar essa ideia, Albornoz (2012) afirma que:

O trabalho nesse estágio da economia isolada e extrativa é um esforço apenas complementar ao trabalho da natureza: o homem colhe o fruto produzido pela árvore da mata virgem; extrai do rio, o peixe que sobreviveu ao assalto das piranhas; mata para comer o animal que reproduziu e cresceu dentro de seu grupo sem nenhum auxílio, dentro de seus instintos (Albornoz, 2012, p. 16).

Nesse sistema econômico de produção, não havia excedentes da produção, nem propriedade privada, nem acumulação de bens e riquezas. A dinâmica da produção era voltada somente à subsistência do grupo social, consequentemente mingando os produtos extrativos de determinado lugar, uma vez que esses migravam para outros lugares, em busca de sobrevivência alimentar. Obviamente, a palavra ‘trabalho’ ganhará notoriedade no próximo estágio histórico da civilização, com o aprimoramento da agricultura, com o início da propriedade privada e a produção de excedentes de bens.

Assim, nas primeiras civilizações, o modo de produção escravista colocava o ser humano em total submissão aos donos dos meios de produção. Segundo Martins (2010, p. 3), “o escravo não tinha qualquer direito, muito menos trabalhista, pois era considerado coisa”. Nesse contexto, Ornellas (2006) afirma que:

[...]na antiguidade, tanto na Grécia quanto na Roma Imperial, o trabalho obedeceu a duas vertentes básicas: as elites dominantes ocupavam-se exclusivamente do trabalho intelectual, artístico, especulativo ou político. De outro lado, as funções consideradas subalternas por sua natureza rústica e penosa (trabalho braçal) eram desempenhadas pela mão de obra escrava, obtida nas guerras de conquistas. Os vencidos eram transformados em escravos (Ornellas, 2006, p. 552).

O trabalho exercido por tais indivíduos era árduo, penoso e sub-humano, enquanto uma parte minoritária da população desfrutava do ócio, usufruindo dos bens produzidos. Consequentemente, os indivíduos que empregavam as forças vitais nas atividades laborais, eram considerados desprezíveis, ou seja, inferiores àqueles que gozavam do ócio.

Na Idade Média, com uma economia voltada para a autossubsistência, o trabalho era desenvolvido nos feudos, executados pelos servos. Nesse sentido, Martins (2010), relata que:

No feudalismo, os senhores feudais davam proteção militar e política aos servos, que não eram livres, mas ao contrário, tinha de prestar serviços nas terras do senhor feudal. Tinham os servos, de entregar parte da produção rural aos senhores feudais em troca de proteção que recebiam e do uso da terra (Martins, 2010, p. 3).

Convém apontar que, nessa época surgiram as primeiras corporações de ofício, em que os indivíduos recebiam por produções realizadas, no entanto, com jornadas laborais exaustivas e sub-humanas. Ademais, o espírito capitalista poderá ter emergido nessa fase histórica, com a permuta entre os donos das corporações e aqueles que vendiam a mão-de-obra, priorizando sempre a produção de excedentes, mais-valia para os donos dos meios de produção, restando àquele que dispõe da mão-de-obra os recursos restritos à sobrevivência.

Assim, o trabalho na era capitalista é marcado pelo antagonismo no interesse de classe, com a modificação das relações de produções em relação aos períodos anteriores. Com as dinâmicas de produção voltadas exclusivamente para a produção em massa de bens de consumo, sem preocupar-se com o lado humano, ou seja, daqueles que oferecem a força vital. Ainda no período pré-industrial, a atuação do sujeito nas atividades laborais não lhe dava direito de remuneração mensais, isto é, o trabalho ainda não era um emprego para a satisfação

das necessidades vitais. Nesse sentido, Bridges (1995, p. 38) afirma que “seus empregos não eram supridos por uma organização, mas pelas exigências de um empregador e pelas coisas que precisavam ser feitas naquele momento e lugar”.

Após profundas transformações econômicas e sociais, ocorridas na Europa meados do século XVIII, a revolução a partir da invenção de novas técnicas possibilitou o surgimento de uma nova ordem ao trabalho. Diante disso, Oliveira (2004), relata:

O tempo tornou-se ainda valioso para aqueles que almejavam ganhar dinheiro, de modo que cada minuto deveria ser minuciosamente aproveitado. Nas fábricas, os trabalhadores foram obrigados a seguir o ritmo da máquina a vapor, a qual ofereceu um grande impulso o setor têxtil (Oliveira, 2004, p. 83-84).

Dessa forma, diante da mecanização da produção e da revolução na agricultura, propiciou-se a constituição da força de trabalho, que passou a ser controlada por industriais, com mudanças profundas na vida dos trabalhadores, principalmente com controle social sobre as pessoas que exerciam as atividades laborais e aplicabilidade de saberes diversos. Essa revolução acerca do trabalho na era moderna é explicada por Albornoz (2012):

Entre as características da era moderna que a distingue do passado está a aplicação da ciência à produção. (...) aplicar a ciência ao aumento da produção material, assim hoje cada vez mais, nas sociedades contemporâneas, se aplicam conhecimentos das ciências humanas, principalmente da psicologia ao controle social (Albornoz, 2012, p. 21).

Consequentemente, a aplicação do conhecimento científico à produção originou a Revolução Industrial, nos três estágios: a primeira, com a invenção da máquina a vapor no século XVIII; a segunda com uso da eletricidade, em meados do século XIX e a terceira, nos tempos atuais, com a invenção do computador e da robótica.

Assim, no modo de produção capitalista, o assalariado vê sua única mercadoria – a força de trabalho – como forma para contentar necessidades e objetivos alheios, ou seja, os anseios dos donos do capital. Esse fator leva à precarização do trabalho, com baixos salários que não propiciam as mínimas condições de vida, o que fez emergir uma pobreza generalizada.

Com a renovação dos meios de trabalho aliados ao uso de maquinários modernos, contribuiu-se ainda mais para a instabilidade socioeconômica do momento – o êxodo rural foi uma situação que levou as pessoas para as cidades em busca de oportunidades de trabalho nas

fábricas e condições de sobrevivência alimentar, o que acarretou concentrações demográficas, excesso de mão-de-obra e desempregos.

Nesse sentido, Ornellas (2006, p. 553), relata que “profundas mudanças ocorreram com a substituição do trabalho rural e do artesanato pelas atividades industriais”. Além das mudanças nos meios de produção, as péssimas condições de trabalho nas fábricas, com a exploração da mão-de-obra, principalmente de mulheres e crianças, com jornadas laborais exaustivas, contribuíram para acentuar as degradantes condições de trabalho.

Com essa problemática, os trabalhadores passam a se unir e reivindicar condições dignas no ambiente de trabalho, emergindo assim a figura do sindicato e do Estado como intermediadores das necessidades dos trabalhadores. Assim, o Estado passou a intervir com a criação do ‘contrato de trabalho’, com intuito de garantir o bem-estar e condições adequadas nas atividades laborais. Dessa forma, registra-se a primeira regulamentação relacionada ao trabalho, a Lei Pell, em 1808, que fixava medias relevantes sobre as condições de trabalho a ser estimadas, com proibições de trabalho noturno e fixação da jornada de trabalho para menores em 12 horas.

Diante desse panorama, surgiram movimentos sociais que denunciavam as condições precárias de trabalho e o acentuado antagonismo de classe. O clássico Manifesto Comunista, de Marx e Engels, evidencia abordagens sobre o trabalho no cerne do capitalismo industrial, com discussões sobre os direitos dos trabalhadores. Nesse sentido, Marx *et al.* (2005, p. 40), apontam que “a história de todas as sociedades até hoje existentes é a história da luta de classes”. Nos escritos marxistas, o capitalismo é um sistema econômico que escraviza o trabalhador de forma indireta, alienado dos meios de produção, sendo restritivamente propriedade do capital industrial.

Albornoz (2012, p. 69), aponta que “(...) a essência do ser humano está no trabalho. O que os homens produzem é o que eles são. O homem é o que ele faz. E a natureza dos indivíduos depende das condições materiais que determinam suas atividades produtivas”.

Os primeiros direitos trabalhistas surgiram na sociedade industrial. Com o advento da Revolução Francesa, foi instituído o trabalho assalariado do proletário, emergindo assim, movimentos que conclamavam os princípios de igualdade e liberdade entre os homens. Enquanto as leis trabalhistas avançavam na Europa, nos séculos XVIII e XIX, o Brasil carregava consigo um longo período de retrocesso, aproximadamente três séculos de trabalho marcado pela escravidão, com exploração de mão-de-obra dos nativos e negros trazidos do continente africano.

3.2 Política trabalhista no Brasil

O contexto histórico do trabalho no Brasil inicia-se do período colonial, em que o colonizador, por meio do trabalho escravo, exporta as riquezas da colônia para a metrópole, ou seja, para países europeus, com fins ao desenvolvimento econômico destes.

A história do trabalho no Brasil está agregada ao escravismo. Contudo, os donos dos meios de produção tinham a posse da força humana de trabalho e também eram os proprietários da vida dessas pessoas. Essas relações dominantes estiveram em vigência do século XV ao final do XIX. Em decorrência da emancipação dos escravos, iniciou-se gradativamente o processo de integração do “trabalhador” no mercado de trabalho.

O período colonial foi marcado pela economia de base primária, com foco na agricultura para a exportação e na extração de mineral e vegetal. Nesse sentido Campos (2014) ressalta que:

No período em que o Brasil permaneceu colônia de Portugal, especialmente nos séculos XVI e XVII, sua economia esteve orientada essencialmente para forma, ou seja, todo esforço produtivo era direcionado para a Europa e não se estimulava qualquer tipo de manufatura ou indústria em território nacional. Esse tipo de economia voltada para a agricultura monocultora e na grande propriedade rural, baseava-se no trabalho escravo (Campos, 2014, p. 35).

Considerando um período longo em que foi mantida a economia escravista, as consequências arrastam-se aos dias atuais, mesmo após a promulgação de várias leis e decretos direcionados à política trabalhista. Mesmo já decretada a extinção o trabalho escravo no Brasil, os negros livres não foram inseridos imediatamente no processo socioeconômico vigente. Nesse contexto, Bezerra *et al.* (2018) afirmam que:

O fim da escravidão não significou a integração dos libertos na sociedade. A camada da população constituída pelos negros, somando-se ao número dos chamados “livres” (mestiços, oriundos de diversas matizes étnicas e sociais), constituiu uma grande massa que permaneceu às margens das mudanças econômicas e sociais, durante as primeiras décadas da República, promulgada em 1889 (Bezerra, Gomes (2018, p. 225).

Na visão do autor, reitera-se que a Lei da Abolição dos escravos, ao final do século XIX, não resolveu de fato o processo de escravidão humana, pois os libertos não tiveram

oportunidades imediatas de inserção no sistema socioeconômico do país, restando aos mesmos a situação de marginalização social e consequentemente de miséria. Esse panorama não foi modificado durante a Primeira República, além dos trabalhadores serem arduamente explorados, o êxodo rural contribuiu para a instabilidade econômica na sociedade brasileira, causando desordem social e altas taxas de desemprego.

Paulatinamente, o cenário começa a ter mudanças como o aumento da lavoura voltada para a agro exportação, exigindo mão-de-obra livre para a execução das tarefas. Como os libertos da escravidão não foram incluídos na ordem econômica, vigorou uma política de incentivo para a imigração de estrangeiros para atuação nas lavouras cafeeiras no país, gerando acentuadas desigualdades sociais, sem integração ao trabalho, até mesmo considerado crime de desordem social passível de punições. Diante desse contexto Bezerra *et al.* (2018) esclarecem:

Em função desse discurso na época, chegou a ser aprovada em 1888, no país, a chamada Lei da Opressão à Ociosidade, de autoria do Ministro Ferreira Viana, visto que, “os sem trabalho”, os ociosos, tidos como perigoso, deveriam ser punidos, quando se julgassem necessário, ou seja, quando esses ameaçassem a ordem social (Bezerra, Gomes (2018, p. 226).

Conforme a afirmação apresentada pelos autores, analisa-se que o próprio Estado contribuiu para que essa parcela da população que, há aproximadamente três séculos de trabalho penoso e árduo, continuasse à margem social e excluídos do trabalho, sem garantias mínimas de subsistência alimentar. O modelo capitalista emergente, o capital comercial, favorecia para que, cada vez mais, houvesse a exigência de trabalhadores assalariados em uma sociedade consumista e que adquirissem os produtos produzidos pelas indústrias e comércios.

Mais adiante, esse fluxo migratório para o Brasil diminuiu (período correspondente à Primeira Guerra Mundial), sendo necessárias situações interventivas para uma nova reorganização da mão-de-obra nacional. Desse modo, Campos (2014) conclui que “o trabalhador ‘livre’ foi assumindo lugar no processo produtivo, inicialmente realizando os trabalhos mais desgastantes e piores remunerados”. Isto é, como o desenvolvimento da agricultura no Brasil, foi necessária a incorporação da mão-de-obra do escravo liberto na dinâmica econômica, em substituição à força de trabalho dos imigrantes.

Diante dessas situações de trabalho sub-humano, que não se restringiam somente ao Brasil, mas em evidências em outras partes do mundo, principalmente nas sociedades que o

desenvolvimento econômico já encontrava mais avançado como na Europa, surgiu a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com os principais objetivos de estabelecer a justiça social. Considerada uma das organizações mais remotas, à luz do Direito Internacional do Trabalho, composição jurídica datada de 1919, estabelecida inicialmente na Suíça.

Assim, visava desenvolver normas internacionais do trabalho e garantir a aplicação em países membros. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 devotou o trabalho como um direito social fundamental ao ser humano. No entanto, o direito social amparado por aspecto constitucional, por si, não garante a participação social no mundo produtivo, sendo necessária a intervenção do Estado como suporte para assegurar o cumprimento da legislação. Dessa forma Reis (2019), enfatiza que:

O direito social ao trabalho inclui não apenas a garantia de acesso ao emprego formal, mas também a proteção contra a despedida arbitrária, as condições dignas de trabalho, a remuneração adequada, a observância das normas de medicina e de segurança do trabalho, incluindo os limites etários e de jornada de trabalho (Reis, 2019, p. 41).

Contudo, é relevante abordar que a primeira legislação trabalhista no Brasil foi implantada após a Revolução de 1930, no governo de Getúlio Vargas. A diversificação da economia propiciou a constituição da do mercado de trabalho livre, sendo necessária a organização social pautada na aprendizagem e disciplina, com fins específicos ao lucro e mais-valia.

Bezerra *et al.* (2018, p. 225) esclarecem que “a aprendizagem dessa disciplina pelos corpos e espíritos representou um processo de internacionalização do trabalho como um bem, como um valor supremo, regulador da nova ordem”. Assim, com a instauração da industrialização moderna, tornou-se cada vez mais exigente a qualificação específica para atuação no mercado, ou seja, a exigir uma nova organização das atividades laborais nas relações sociais. Desse modo, Althusser (1980) discorre que:

Diferentemente do que se passava nas formações sociais escravagistas e feudais, essa reprodução da qualificação da força de trabalho tende a ser assegurada não em cima das coisas, mas, e cada vez mais, fora da produção: através do sistema escolar capitalista e outras instâncias e instituições (Althusser, 1980, p. 20).

Nos argumentos de Althusser, filósofo marxista, sobre a educação ser a grande parceira pela reprodução da qualificação da força de trabalho na era capitalista, designava-se a

escola como um lugar par aprender saberes práticos. No entanto, não ensinando técnicas e conhecimentos, mas também regras e normas relacionadas ao comportamento humano. Nesse sentido, Althusser (1980) assegura que:

(...) a reprodução da força de trabalho exige não só a reprodução da qualificação desta, mas ao mesmo tempo uma reprodução da submissão desta às regras de ordem estabelecida, isto é, a reprodução da submissão desta à ideologia dominante para os operários e uma reprodução da capacidade para remanejar bem a ideologia dominante para os agentes da exploração e da opressão, a fim de que possam assegurar também pelas palavras, a dominação da classe dominante (Althusser, 1980, p. 21-22).

Nas contribuições desse filósofo francês, a educação contribui para a reprodução nas relações de trabalho e para instrumentalizar a manutenção do poder dominante no sistema capitalista. Nessa concepção, o trabalho no sistema econômico capitalista não é caracterizado fundamentalmente como um meio de vida da espécie humana, mas onde os proletários vendem a força vital para os burgueses, sobretudo para garantir o lucro, a mais-valia, propiciando assim o próprio funcionamento do sistema. Nesse sentido, Albornoz (2012, p. 07), descreve o trabalho como “uma atividade determinada e transformadora, tantas vezes penosa e, contudo, necessária”.

Convém salientar que, a legislação trabalhista no Brasil não foi fruto de vontade espontânea dos governantes, mas uma conquista de lutas e reivindicações dos operários de diferentes categorias para aquisição dos direitos básicos, como salário mínimo, descanso entre horas trabalhadas e fins de semana. No entanto, o governo varguista se apodera dessa ação político-social para consolidação de sua própria popularidade. Bezerra *et al.* (2018, p. 20), reiteram que “a Consolidação das Leis do Trabalho, associada à propaganda governista, foi elemento fundamental para a construção da imagem de Getúlio Vargas como protetor dos pobres, defensor da classe trabalhadora”.

Com esse respaldo legal, as relações de trabalho foram aos poucos hierarquizando e consolidando as ligações entre empregados e empregadores. Portanto, o empregado sempre subordinado pelos donos dos meios de produção, sendo que tal processo e ordenação estrutural passam a ter limites estabelecidos pela legislação trabalhista, que garante àquele que vende a força de trabalho, remuneração salaria e condições dignas de trabalho. Ainda no governo de Vargas, é promulgada a Primeira Constituição Brasileira do Trabalho. Martins (2010, p. 4), descreve que:

[...]a primeira Constituição a tratar de Direito do Trabalho, foi a de 1934, garantindo a liberdade sindical, isonomia salarial, salário-mínimo, jornada de oito horas de trabalho, proteção do trabalho das mulheres e menores, repouso semanal, férias anuais remuneradas - § 1º do Art. 121 (Martins, 2010, p. 4).

Essas medidas adotadas pelo governo varguista visavam, sobretudo, a valorização do trabalhador para inserção no trabalho nas indústrias. Na visão governista da época, era necessário e urgente urbanizar o país, com intuito de reduzir as desigualdades sociais, promovendo, consequentemente, a modernização política e socioeconômica.

Assim, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pode ser caracterizada como uma das primeiras intervenções para a inclusão social no Brasil, proposta pelo Decreto-Lei nº 5.452, assinada por Getúlio Vargas, em 1º de maio de 1943. No entanto, ainda era um projeto de lei que restringia a participação da maioria dos trabalhadores do país, uma vez que o trabalho na nação até esse momento era predominantemente rural, isto é, as principais atividades estavam ligadas à produção e exportação de produtos agrícolas, como o café. Nesse sentido, Tomazi (1993, p. 73), enfatiza que “essa legislação não atendia os trabalhadores rurais, ficando claro que a ocupação dos governos, nesse período era com a industrialização e com os conflitos urbanos”.

Com as políticas econômicas voltadas para o processo de industrialização do país, pautadas na economia capitalista, houve um aumento extraordinário de concentração de renda aos donos dos meios de produção. Nessa fase, constata-se que o trabalho ainda não alcança o conceito relacionado à dignidade humana, pois ainda carrega consigo os estereótipos da concepção antiga, como uma ação que resulta em sofrimento e dor.

Nas últimas décadas do século XX, a Constituição Federal de 1988 consolidou os direitos dos trabalhadores ao judicializar as relações entre empregados e empregadores. Nesse contexto, Martins (2010), especifica que:

A Constituição de 1988 trata dos direitos trabalhistas nos artigos 7º ao 11º. O art. 7º determina direitos individuais e tutelares. O art. 8º, versa sobre os direitos coletivos, sindicato único, garantia de emprego ao dirigente sindical. Estabelece o art. 9º, regras sobre o direito de greve. Dispõe o art. 10º, sobre a participação em colegiados pelos trabalhadores e empregadores em que se sejam discutidos assuntos profissionais e previdenciários. Prescreve o art. 11º, sobre a eleição de um representante dos empregados nas empresas com mais de 200 funcionários, visando promover o entendimento direto com os empregados (Martins, 2010, p. 5).

Apesar dessas mudanças iniciarem-se há quase um século atrás, como a criação da CLT, atualmente ainda se notam desafios ao cumprimento da legislação trabalhista. Muitos fatos ficam evidentes, como: existência do trabalho escravo, precarização do trabalho, trabalho infantil, desregulamentação da legislação e principalmente a exclusão das pessoas com deficiência do mercado de trabalho. Nesse sentido Bezerra *et al.* (2018, p. 233), afirmam que “as configurações recentes no desenho das relações capital-trabalho, economia-sociedade, põem uma questão nova, que quase sempre tem passado despercebida: a negação do direito de prover a própria existência”.

3.3 Trabalho sob a perspectiva geográfica

Na história da humanidade, analisa-se que o trabalho sempre esteve atrelado os modos de produção vigente em cada período histórico da civilização. Após o século XVIII, com o desenvolvimento socioeconômico, verifica-se que o trabalho foi o motor impulsionador para a expansão do capitalismo em escala mundial. Ainda que os estudos sobre esse conceito nas ciências sociais visam analisar a realidade socioeconômica, tendo como ponto de partida a categoria “trabalho”, principal combustível do capital industrial, investigam-se diversos aspectos relacionados ao comportamento humano e suas ações no meio social.

O trabalho como objeto de estudo da Geografia será analisado pelo viés da criticidade da sociedade capitalista e tais mazelas por ela produzidas, sinalizando as contradições do capital *versus* trabalho, conclamando as condições adversas enfrentadas pela exploração da mão-de-obra e as consequências advindas desta ação. Para elaboração dessa pesquisa, recorre-se a estudos já realizados por cientistas da ciência geográfica que referenciam o “trabalho” em seus estudos: Thomaz Jr. (2002), Menezes (2020), Claudino & Teodoro (2020), Ruy Moreira (2003), Coutinho (2021).

A ciência geográfica, ao abordar o trabalho, propicia em seu cerne, condições para compreensão das relações socioespaciais, visto que, por meio da relação capital-trabalho, tem sido uma das conseqüentes mudanças no processo histórico da sociedade, substancialmente, nos modos de econômicos de produção. Assim, o trabalho como objeto de estudo da Geografia, possibilita investigações e análises crítica da realidade, intervenções em situações degradantes de panoramas sociais. Paradoxalmente, a Geografia é pensada sob outros parâmetros. Dessa forma Claudino *et al.* (2020), afirmam que:

O debate acerca das categorias enquanto ciência, geralmente gira em torno de categorias tradicionais, como espaço, paisagem, território, lugar e outros variantes dentro desse conjunto. A ausência de reflexão em torno da categoria trabalho costuma passar despercebida no debate geográfico, o que desperta atenção e desconfiança, uma vez que tal categoria se apresenta de caráter ontológico na relação homem-meio ou sociedade-natureza (Claudino e Teodoro, 2020, p. 262).

A análise do trabalho sob o viés da Geografia apresenta intuito para investigação da dinâmica interacional entre o ser social e a natureza. Os clássicos da Geografia Humana, como Paul Vidal de La Blache, afirmavam em seus estudos que a ciência geográfica deveria estudar não somente o homem, mas o meio social em que os sujeitos estivessem inseridos. Nesse contexto, Coutinho (2021) enfatiza que:

Para La Blache, o gênero de vida, enquanto modo de existência, é capaz de promover verdadeiras mudanças nas formas de paisagem, servindo-se ao ser terrestre de instrumento prático de transformação das formas e também dos conteúdos (Coutinho, 2021, p. 12).

Para o geógrafo francês Vidal de La Blache, as interações humanas com o meio natural são responsáveis pelo conjunto de transformações ao longo da história, em toda a superfície terrestre. Nesse contexto, Júnior (2002) também afirma:

Vidal de La Blache atrelou à noção de trabalho ao ato transformador capaz de permitir ao homem extrair do meio (*habitat*) as condições e os meios de vida. O trabalho estreitamente vinculado à órbita das relações econômicas, aqui circunscrito ao sentido da força-trabalho, era responsáveis pelos requerimentos dos modos de existência e que teoricamente estava na cimeira do conceito de gênero de vida (Júnior, 2002, p. 3).

Contudo, a partir da perspectiva de que o trabalho esteja ligado às transformações sociais, seja pela ação do homem no meio, surgiu o discurso escolar “‘paisagem natural” e “paisagem humanizada”, concepção gerida por pesquisadores que afirmam ser o “trabalho”, fonte de vida e subsistência humana.

Alguns estudiosos da ciência geográfica procuram abordar a categoria “trabalho” a partir da perspectiva marxista. Moreira (2003, p. 52) descreve que “enquanto o trabalho for uma prisão, o nome disso é alienação do trabalho, o nome disso é alienação do trabalhador. Nos dias de hoje, o nome disso é capitalismo”. Apesar desse discurso, esse mesmo pesquisador afirma que o trabalho é um meio de subsistência do homem, na sociedade

capitalista, embora não se recomende análise desses aspectos isoladamente. Nesse sentido, Moreira (2003, p. 52) afirma que “não há discussão do trabalho sem discussão do sujeito. Porque não há trabalho sem sujeito trabalho. Seja o sujeito hegemônico que é o capital, capitalismo, capitalista, seja o sujeito realizador efetivo do trabalho, que é o trabalhador”.

Assim, é possível observar algumas contraposições de abordagens de cientistas acerca da perspectiva que relacionam Trabalho e Geografia enquanto discussão crítica. Menezes (2020, p. 161), explica que “a Geografia se encontra exatamente nessa conjunção entre a capacidade produtiva das coisas existentes no mundo originado pelo trabalho humano e no processo de apropriação desigual deste mundo produzido socialmente”.

Dessa afirmação, entende-se que as divergentes abordagens adotadas por pesquisadores da ciência geográfica possuem dois vieses, um relacionado aos resultados do trabalho humano, do processo de antropização da natureza e do espaço, e de outro, a abordagem crítica em relação as estruturas socioeconômicas, causadas pela expansão do capitalismo que acentuou a expressividade da luta de classe e, por conseguinte, o empobrecimento da classe trabalhadora.

3.4 Desafios no mercado de trabalho para PcD no Brasil

Atualmente, quando se refere ao “mundo do trabalho” na sociedade neoliberalista, um conjunto de práticas excludentes criam e condicionam as desigualdades sociais. Essa situação é mais evidente ainda quando se trata de pessoas com deficiências, com um histórico social desde as primeiras civilizações de discriminação e exclusão social. Sanches (2020, p. 13), registra que “a história brasileira é um triste desenrolar de acontecimentos e práticas cotidianas, onde os mais elementares direitos humanos de cidadania são desrespeitados. A igualdade é um anseio que tarda a se concretizar”.

Quando essas desigualdades em relação ao trabalho atingem as pessoas com deficiência, a exclusão é demasiadamente acentuada, atingindo também diferenças nas questões salariais em relação às pessoas sem deficiência. Esse grupo social é formado por sujeitos que possuem alguma limitação física, sensorial ou mental, os quais enfrentam diariamente barreiras que são impostas pelo meio social, impedindo-os de participar ativamente dos processos sociais.

Nesse ano vigente, a Lei de Cotas completa trinta e três anos de promulgação, sendo uma das poucas ações afirmativas que possibilitam a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, o que propicia o exercício da cidadania. Para a compreensão nas entrelinhas dos desafios enfrentados por esse grupo minoritário, é primordial analisar as dinâmicas do modo de produção atual – o capitalismo. Nesse contexto Rosa (2016) esclarece que:

[...] o capitalismo compra a força de trabalho e não o trabalhador, pois do contrário, seria o mesmo que restituir a escravidão. Nesta relação, o trabalhador é livre para escolher para qual capitalista quer vender a sua força de trabalho. (...) embora, a relação de troca entre o capitalista e o comprador seja uma troca equivalente: salário em troca de mercadoria força de trabalho, possui uma característica distinta das outras mercadorias. Ela é a única mercadoria que carrega a potencialidade e a possibilidade de produzir sobre um valor, uma quantidade excedente, uma quantia muito maior do que custa ao capitalista (Rosa, 2016, p. 247).

Nesse contexto, o autor reitera que, na venda da força de trabalho, o trabalhador só recebe o mínimo pela atividade laboral executada, por vezes, insuficiente para a manutenção de suas necessidades básicas, sendo que o produto gera excedentes, mas essas “sobras”, são de posse do capital, ou seja, do comprador da força de trabalho, a mais valia.

Apesar das críticas em relação ao trabalho na era capitalista, convém destacar que esse é um recurso importante para a sobrevivência da humanidade. Albornoz (2012, p. 08) afirma que “o trabalho é o homem em ação para sobreviver e realizar-se”. A afirmação destaca a ação laboral humana como uma fonte de vida, prioritária à humanidade. Nesse contexto, Castro (2021, p. 55) aponta “Não obstante, essa carga crítica e negativa sobre a relação capital e trabalho não pode afastar a importância do trabalho enquanto desenvolvimento da vida humana. É pelo trabalho que as pessoas se inserem nesse mundo do capital e do consumo”.

A afirmação enfatiza o trabalho como algo necessário não somente para aquisição vital da humanidade, mas um recurso que insere o indivíduo na sociedade com a condição de pertencimento social. A limitação do acesso das pessoas com deficiência na inserção ao trabalho impede de ter ao menos uma renda mínima para a sobrevivência alimentar, causando a exclusão social, bem como tirando destes o direito de exercer a cidadania.

Atualmente, ao ressaltar a situação da pessoa com deficiência diante da perspectiva do mercado de trabalho, por meio das investigações realizadas, conclui-se esses sujeitos enfrentam dificuldades para ter acesso aos postos de trabalho devido a um histórico de

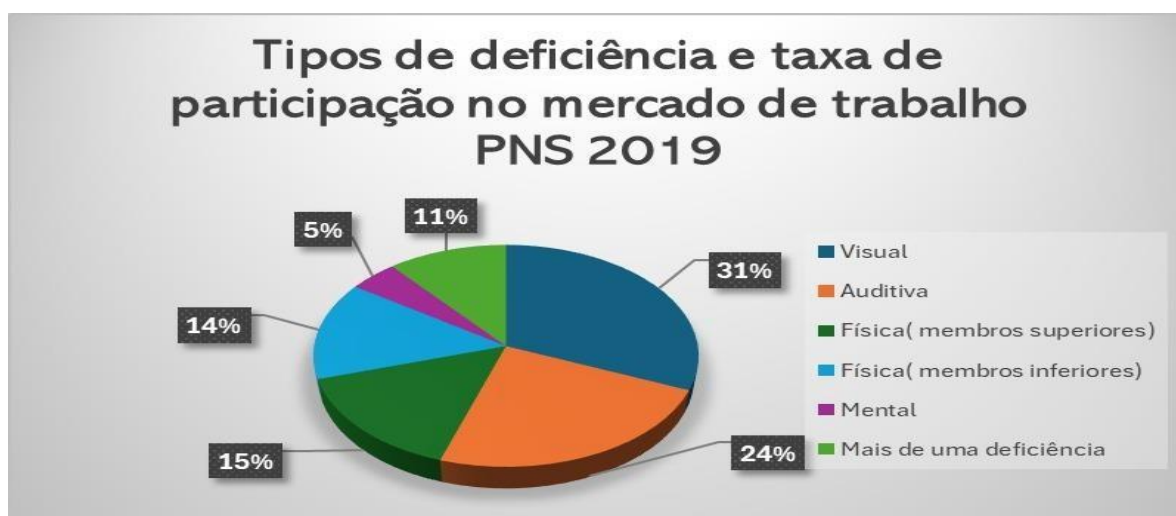
preconceito, discriminação e negligências direcionados a esse grupo social ao longo da história. Nesse contexto Rosa (2016) aponta que:

A força de trabalho ou a capacidade de trabalho das pessoas com deficiência, não interessa aos capitalistas, que em face da concorrência entre si e da preocupação com os lucros, fazem explorar trabalhadores que sejam capazes de inverter maior valor excedente na produção/circulação de mercadorias (Rosa, 2016, p. 20).

Destarte, pela lógica da produção capitalista, corpos fora dos padrões normais, no aspecto físico, mental ou sensorial, possibilitariam negativamente a produção de mercadorias, com impacto na geração das taxas de lucros dos empregadores. Além dessa exigência discriminativa, convém apontar que o sistema capitalista não somente produz produtos, mas invalidez nos trabalhadores. Essa visão do ser humano comparado a uma máquina, remonta à Revolução Industrial. Nesse contexto Rosa (2016, p. 31) afirma que “as empresas capitalistas continuam exatamente com a mesma prática: mutilando trabalhadores saudáveis e sem deficiência, com capacidade de gerar mais lucros”.

Apesar da obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Cotas, é evidente que as empresas executam a contratação de trabalhadores com deficiência leve, com intuito de não prejudicar a produção e especificamente a mais valia. A preferência dos donos dos meios de produção por indivíduos com poucas limitações não restringe somente à produção, contudo, a não obrigatoriedade de realizar adaptações internas nas empresas, quesito que buscaria atender a acessibilidade ao ambiente de trabalho, às pessoas com deficiência.

Figura 4 – Porcentagem de contratação no trabalho por tipo de deficiência.



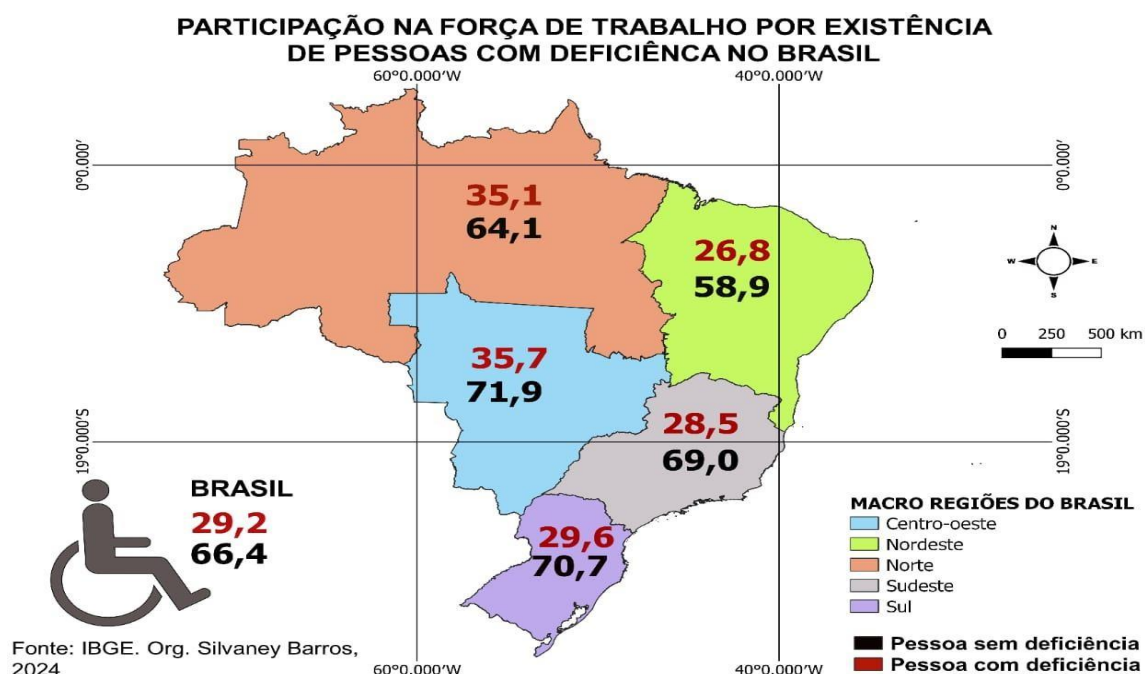
Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional de Saúde, PNS, 2019 (elaborado pela autora/2024).

Tal figura caracteriza a percentagem de contratação para o trabalho de pessoa com deficiência, com mais de 14 anos, realizado pelo IBGE em 2019. As desvantagens enfrentadas em relação aos postos de trabalho evidenciam a preferência e consequentemente a discriminação das empresas referente a essa minoria, influenciando negativamente a inclusão social dos sujeitos que apresentam limitações mais constantes.

Mesmo com a existência de leis e decretos que visam assegurar a inserção de pessoas com deficiências no mercado de trabalho, a lógica do capital ignora tais indivíduos. Rosa (2016, p. 33), afirma que “os postos de trabalho estão disponíveis somente para aqueles capazes para gerar lucros aos capitalistas”.

Hodiernamente, no Brasil, as taxas de desemprego e informalidades são mais acentuadas entre o grupo social de pessoa com deficiência, inclusive com menor acesso à educação e às menores renda, o seja, como menor escolaridade em relação às pessoas sem deficiência, essa minoria social tem menos emprego.

Figura 5 – Taxa de participação de pessoas com deficiência na força de trabalho, por regiões brasileiras – 2022.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Assim, o preconceito cultural, permeado no Brasil por séculos, é um entrave à entrada/inserção de pessoas com deficiência nas atividades laborais. Desconstruir esse estigma da pessoa com deficiência como um sujeito improdutivo requer esforços advindos de ações afirmativas e movimentos sociais em prol dessa causa, principalmente a contar com o suporte de políticas estatais.

A fragilidade da efetivação da Lei de Cotas não advém da ausência da supervisão nem de restrições legais, mas de uma consciência coletiva acerca da inclusão social destes, incluindo assegurar o cumprimento da formação escolar básica e profissional a esses indivíduos. À vista disso, Pastore (2000), afirma:

A fraca participação dos portadores de deficiência no mercado de trabalho decorre não da falta de leis e fiscalização, mas sim de carência de ações, estímulos e instituições que viabilizem de forma concreta, a formação, a habilitação, a reabilitação e a inserção dos portadores de deficiência no mercado de trabalho (Pastore, 2000, p. 59).

Desse modo, o autor analisa que as ações afirmativas, por si sós, não conseguem efetivação dos objetivos sem a contrapartida de outras instituições, principalmente da escola, provendo projetos e ações que envolvam estudantes com deficiência, despertando nesses, desenvolvimento das habilidades identitárias e empoderamento pessoal, quesitos essenciais à luta pela inclusão social e acesso aos direitos de cidadania.

De acordo com investigações realizadas pelo IBGE, somente metade (51,2%) das pessoas com deficiência com curso superior estão ocupadas no mercado de trabalho, em contraposição, sobre as pessoas sem deficiência, a porcentagem gira em torno de 80,8% da população que esteja ocupada em atividades laborais. Nessa circunstância, Rosa (2016) afirma:

Na realidade, na questão da força de trabalho das pessoas com deficiência, o problema não é o preço, mas a qualidade da mercadoria. O trabalho das pessoas com deficiência não encontra interessados porque a qualidade da mercadoria é considerada muito abaixo da qualidade das outras mercadorias, quer dizer, da força de trabalho dos trabalhadores sem deficiência (Rosa, 2016, p. 96).

Diante dessa situação, o Estado tem o dever de intervir por meio da efetivação de políticas públicas e ações afirmativas para esse grupo minoritário, em razão tanto do passado histórico de discriminação social, como de situações na atualidade em que os dados

estatísticos demonstram um número inexpressivo de pessoas com deficiência ocupadas no mercado de trabalho, vivendo em situação socioeconômica vulnerável. Castro (2021, p. 60) esclarece que “para que haja igualdade para as pessoas discriminadas é preciso que desigualdade de tratamento (transvalorização)”.

O Estado, enquanto esfera munícipe, estado ou federação, falha tanto quanto as empresas privadas no cumprimento e execução da legislação. Observa-se, principalmente, a quantidade mínima de vagas reservadas a esse grupo social nos cargos de empresas privadas ou concursos públicos. Rosa (2016) esclarece que:

Quem não consegue fazer o dever de casa não tem autoridade moral para cobrar dos outros, coloca a nu o Estado brasileiro diante de uma situação em que ele tem mostrado ágil e eficiente, qual seja: regulamentar e discutir a política que estabelece a reserva de vagas para as pessoas com deficiência (Rosa, 2016, p. 82).

Assim, a restrição para ingresso de pessoas com deficiência é observada em editais de concursos públicos e processos seletivos que não oferecem sequer condições justas para que os candidatos participem do processo seletivo de maneira inclusiva. Nesse parâmetro, o Estado burguês se compara à avidez do capitalismo, ou seja, prioriza o recrutamento de trabalhadores padronizados para a execução das funções exigidas, buscando maior produtividade possível.

Nesse contexto, ainda que exista uma base legal que dispõe uma sociedade para todos, os desafios são explícitos em relação à participação de maneira equitativa para o ingresso na administração pública. Desse modo, Gugel (2016), esclarece que:

[...] a participação desse candidato em concurso público, desde a inscrição até a nomeação, não raro, é conflituosa, sendo que a participação só ocorre por imposição judicial. Isso ocorre porque, não obstante os princípios constitucionais de amplo acesso, concurso público e a reserva de cargos e empregos, a Administração Pública em todos os níveis (federal, estadual e municipal) não está preparada para receber este cidadão em seus quadros (Gugel, 2016, p. 18-19).

Nos editais de concurso público, as vagas destinadas às pessoas com deficiência vêm acompanhadas de possíveis aptidões necessárias a esses candidatos: que consigam desempenhar as funções requeridas pelo cargo. Essas exigências ou avaliações que antecedem o processo de posse tem o poder de veto, ou seja, da exclusão do próprio candidato com deficiência.

Diante desse exposto, fica entendível que a mesma lógica das empresas privadas em restringir o acesso às pessoas com deficiência aos postos de trabalho, impera também nos serviços públicos, seguindo assim, a lógica do capital, isto é, recrutamento de pessoal com boas aptidões, com perfis biológicos considerados perfeitos.

Supostamente, se a legislação que regulamenta o cumprimento de leis para a inclusão social de pessoas com deficiência fosse de fato efetivado em sua amplitude, não seria necessária a implementação de políticas públicas exclusivas a esse grupo social. Losila (2022), em seus escritos, conceitua políticas públicas como:

(...) as políticas públicas são também forma de inclusão social da pessoa com deficiência. A inclusão pode ser tida como forma de facilitação ao convívio social da pessoa com deficiência, priorizando a acessibilidade, o auxílio e à assistência às pessoas com deficiência e em conformidade com cada qual deficiência que possuem (Losila, 2022, p. 81).

O que se observa, no cenário atual, é um descaso tanto do poder estatal quanto das organizações empresariais em relação ao cumprimento dos deveres constitucionais. Na legislação (Lei de Cotas) reitera-se que, 5% a 20% do total das vagas em serviços públicos, em contraposição, 1% a 5% nas empresas privadas com mais de 100 funcionários, elencando assim, porcentagens inferiores à quantidade de pessoas com deficiências o país, em condições de ocupar uma vaga no mercado de trabalho.

Considera-se que um dos grandes obstáculos para que esse grupo minoritário tenha acesso ao trabalho refere-se à baixa escolaridade e profissionalização. Em outros termos, significa que o Estado não cumpre a função destinada à educação inclusiva, ponto chave para o desenvolvimento integral dos indivíduos com deficiência.

A questão inicial para a efetivação da inclusão social é iniciada nas etapas iniciais da Educação Básica, pois o processo educativo é o pilar fundamental para o desenvolvimento da humanidade. Assim sendo, Losila (2022) declara que

[...] a educação inclusiva é o primeiro passo para a inclusão social, é um dos instrumentos basilares como forma de desenvolvimento humano, social e profissional. A educação está estritamente ligada ao futuro da humanidade, ao futuro do ser humano como cidadão (Losila, 2022, p. 51).

Assim, não se pode garantir a inclusão social de um indivíduo com deficiência ou a inserção no mercado de trabalho, sem antes destacar o processo de inclusão escolar.

Salientando que a educação inclusiva não é alternativa ao ensino regular, mas uma modalidade de ensino complementar à Educação Básica, que visa oferecer suporte aos estudantes com deficiência com práticas pedagógicas diversas que atende as especificidades de aprendizagem de todos. Losila (2002, p. 69) argumenta que “o ensino deve ser o pontapé inicial para inclusão social”.

O acesso da pessoa com deficiência ao trabalho depende de etapas anteriores, como a inclusão escolar, justo pelo desenvolvimento de habilidades básicas para o exercício de funções laborais. Mesmo o trabalho sendo um dos direitos fundamentais do ser humano, esse necessita da educação, transporte, saúde como suporte no fortalecimento das competências das pessoas.

O direito ao trabalho, dentro da LBI, está inserido nos direitos fundamentais da pessoa com deficiência, conjuntamente com o direito à vida, à habilitação e reabilitação, à moradia, à saúde e à educação. Segundo Coelho (2016, p. 92), “na categoria de direito fundamental, submete-se ao princípio máximo da dignidade da pessoa humana, ressaltando também na Constituição Federal”.

Entretanto, mesmo o trabalho consagrado como um direito fundamental, a grande maioria das pessoas com deficiência enfrentam restrições de acesso ao mercado de trabalho, tido como principal meio para aquisição de bens para a sobrevivência. Mesmo com o aparato legal que assegura esse direito, a lógica do capital os torna invisíveis. Rosa (2016, p. 33), afirma que “os postos de trabalho estão disponíveis somente para aqueles capazes de gerar lucros aos capitalistas”. Contudo, a legislação que oferece suporte a essa “maior minoria”, é ignorada pelo próprio Estado e pelas empresas privadas, por vezes sendo efetivada por intervenções judiciais.

4 A INSERÇÃO DE PCD NO MERCADO DE TRABALHO NO TOCANTINS

O objetivo central desse capítulo, temática principal dessa dissertação, consiste em identificar e analisar a importância da implementação de políticas públicas para inclusão social de PcD no Tocantins, bem como a necessidade dessas ações afirmativas tanto para o desenvolvimento regional quanto para a inserção social desses sujeitos na sociedade. Os resultados da pesquisa demonstram também algumas propostas legais que são implementadas no estado do Tocantins para que esses sujeitos sejam incluídos socialmente e tenham acessibilidade ao mercado de trabalho.

No decorrer dessa parte, apresenta-se dados sociodemográficos com informações específicas sobre o grupo de pessoas com deficiência, coletados pelo IBGE pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua em 2022. A demonstração inicial traz os dados demográficos da população com deficiência no Brasil, por regiões brasileiras e no estado do Tocantins, o perfil educacional das PcD no Brasil e no Tocantins e o percentual de ocupação desse grupo populacional no Brasil, no estado do Tocantins e no município de Palmas/Tocantins, possibilitando uma leitura analógica da situação das pessoas com deficiência no estado e na capital tocaninense.

Na última parte, apresenta-se alguns estudos de pesquisadores tocaninenses sobre os desafios das PcD relacionados ao mercado de trabalho, seguido da demonstração de um panorama das políticas públicas elaboradas pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO) e Câmara Municipal de Palmas entre os anos de 2016 e 2024, que visam a inclusão social de pessoas com deficiência.

4.1 Políticas Públicas e desenvolvimento regional no Tocantins

De início, observa-se que tudo se desenvolve em torno da elaboração, implementação e efetivação de políticas públicas quando se trata de garantir os direitos e assistência social à população. Dessa forma, busca-se analisar o conceito de tais políticas públicas, designadas de forma ampla como ações voltadas para transformações sociais. Dentro desse contexto, Rosa *et al.* (2021), afirma que:

Estes conceitos baseiam-se no entendimento de que a função das políticas públicas seria promover transformações sociais. Tais ideias evidenciam a

natureza *problem solving* das políticas. Uma decorrência do alinhamento a este tipo de definição é a necessidade de demonstrar a relação de causalidade entre a existência de determinado problema e a proposta de solução na forma de política pública. (Rosa, Lima, Aguiar, 2021, p. 14).

Nesse sentido, as políticas públicas são instrumentos voltados para o enfrentamento de um dado problema social, sendo algo passível de mudanças sociais e econômicas. Assim, para compreender os elementos que norteiam o conceito de políticas públicas segundo Rosa *et al.* (2021, p.17-18), destacam cinco elementos formadores essenciais: o processo (conjunto de interpretações, decisões, ações e avaliações); a finalidade (resposta política à percepção de um problema social); a substância (orientadas por valores, ideias de mundo); a dinâmica (interações e conflitos entre atores) e consequência (transforma uma ordem local).

Em síntese, esse processo envolve uma diversidade de atores, criando espaços de ações interorganizacionais, com participação direta e indireta com agentes públicos e privados em prol de um objetivo comum, ou seja, assegurar que a população possa exercer o direito de cidadania.

Para compreender o histórico e enfoque das políticas públicas nos séculos anteriores, inicialmente se faz necessário buscar suas origens nos contextos históricos. Dessa forma, Capella (2018, p.14), afirma que “durante o século 19, no contexto de racionalização do Estado e da política, os problemas sociais seriam passíveis de serem solucionados mediante conhecimento apropriado e aplicação de técnicas específicas. Assim, do ponto de vista dessa autora, os enigmas e entraves poderiam ser resolvidos por meio de aplicação da razão e do conhecimento humano.

Posteriormente, no decorrer do século 20, outras abordagens sobre esse contexto foram surgindo assim, na visão de Capella (2018), ao longo desse período, a perspectiva “positivista/funcionalista”, seria ideal para encontrar as possíveis causas dos problemas sociais, propondo assim, adoção de medidas necessárias para resolução, ou seja, bastaria capacidade técnica para solucionar tais entraves sociais.

Nessa acepção, Oliveira (2010), afirma que “políticas públicas do ponto de vista etimológico, refere-se à participação do povo nas decisões da cidade, do território, mediada por um agente principal – o Estado”. Azevedo (2003, p. 38), designou que “política pública é tudo o que um governo faz ou deixa de fazer, com todos os impactos de suas ações e de suas omissões.”

Para explanar sobre o desenvolvimento regional com base na implementação de políticas públicas, intensificou a busca por literaturas e resultados de pesquisas que apontam o tema abordado. Nesse sentido, Oliveira (2022, p.16), relaciona a educação como suporte ao desenvolvimento regional, a partir de ações estatais de “baixo para cima”, priorizando assim, o desenvolvimento das economias locais. Dessa forma, o autor afirma que:

(...), formular e implementar políticas públicas que de fato incidam sobre o desenvolvimento do território é tarefa meio que científica ou, no mínimo, metódica. Isso porque diante de recursos que são sempre escassos frente às demandas sociais, é necessário muito mais do que vontade política para se fazer. Além de se ter que compreender a realidade territorial sobre a qual se intervirá, mediante um preciso diagnóstico; de equacionar as demandas frente aos recursos, estabelecendo as prioridades e suas realizações escalonadas no tempo; de se buscar fortalecer a condição democrática, respeitando a institucionalidade definida pela Constituição e pela legislação pertinente; é preciso ainda ser sensível às opções do eleitorado, garantir a estabilidade política mediante a boa relação com o Poder Legislativo (governabilidade) e se definir com precisão quais são os vetores do desenvolvimento pretendido. (Oliveira, 2022, p.81).

Assim, o desenvolvimento regional analisado como objetivo de políticas públicas, visa não somente o crescimento econômico de uma região, mas um avanço sustentável do ponto de vista cultural, econômico e social.

Ao analisar algumas considerações sobre o desenvolvimento regional, Lopes (1984), descreve que o desenvolvimento é o fio condutor na elaboração de políticas públicas e formulação de planos que as programem em suas devidas proporções, levando em consideração as características que as regiões apresentam, sejam elas subdesenvolvidas, deprimidas ou congestionadas.

Segundo Oliveira (2022 p. 14) a educação é o suporte para o desenvolvimento regional. Isso significa dizer que o processo de escolarização é um dos componentes para que haja o desenvolvimento regional, mas nunca o único responsável. Atribuir o fardo da exclusividade à Educação é distrair a sociedade do que de fato pode garantir a superação das desigualdades e o estabelecimento de índices positivos de qualidade de vida nos contextos regionais.

Nesse ano vigente, o estado do Tocantins completa trinta e seis anos de emancipação política, com transformações visíveis nessas três décadas e meia, inclusive com desigualdades regionais socioeconômicas acentuadas. As dessemelhanças regionais podem ser amenizadas ou erradicadas mediante a busca pelo desenvolvimento regional, que visa a implementação de

políticas públicas para as peculiaridades singulares de cada lugar, em questão. Nesse contexto, Oliveira *et al.* (2022) afirma que:

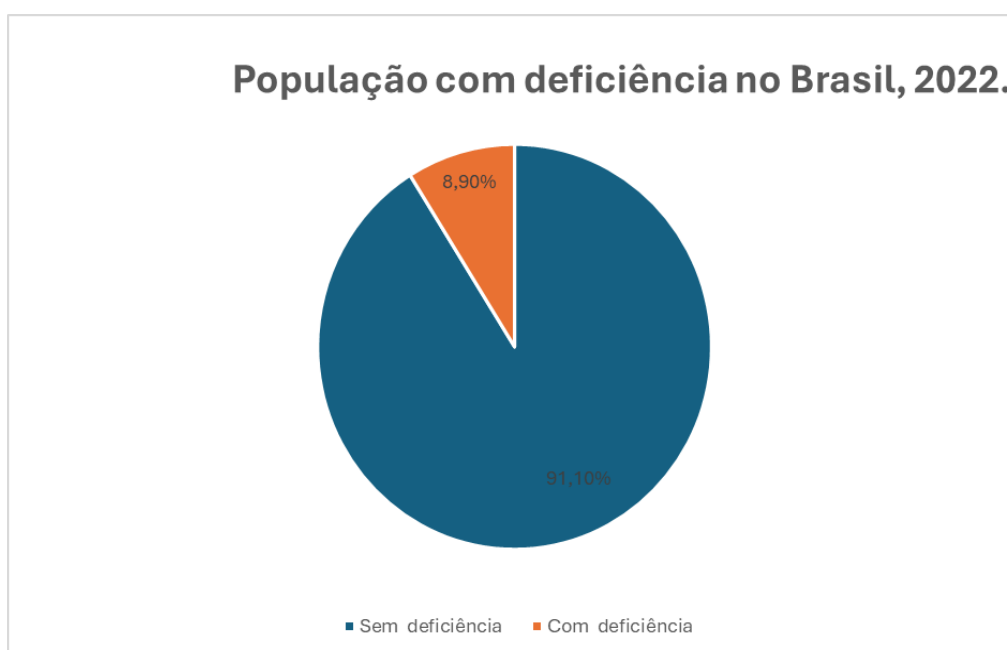
Identificar os aspectos do desenvolvimento regional poderá auxiliar na implementação de políticas públicas de atendimento à população, auxiliando no processo de desenvolvimento. Nesse sentido, a atenção volta-se para implementar um desenvolvimento voltado para as especificidades de cada território, de forma a integrar os fatores sociais, culturais, econômicos e políticos. Esses fatores compõem a mobilidade espacial do capital, do trabalho e das inovações. Tais fatores, quando bem ou mal-empregados em uma determinada região, podem reduzir ou acelerar as desigualdades regionais (Oliveira, Alves, 2022, p. 135).

Esses autores justificam que as políticas públicas pautadas no desenvolvimento regional possuem amplitude socioeconômica e geográfica, propiciando análise das desigualdades presentes numa região, bem como estratégias com ações assertivas para reparação dessas discrepâncias.

4.2 Dados sociodemográficos de PcD no Brasil e Tocantins

O Censo demográfico de 2022 divulgado pelo IBGE revelou que no Brasil aproximadamente 18,6 milhões pessoas autodeclararam possuir alguma deficiência, ou seja, 8,9% da população total do país, conforme e a figura a seguir:

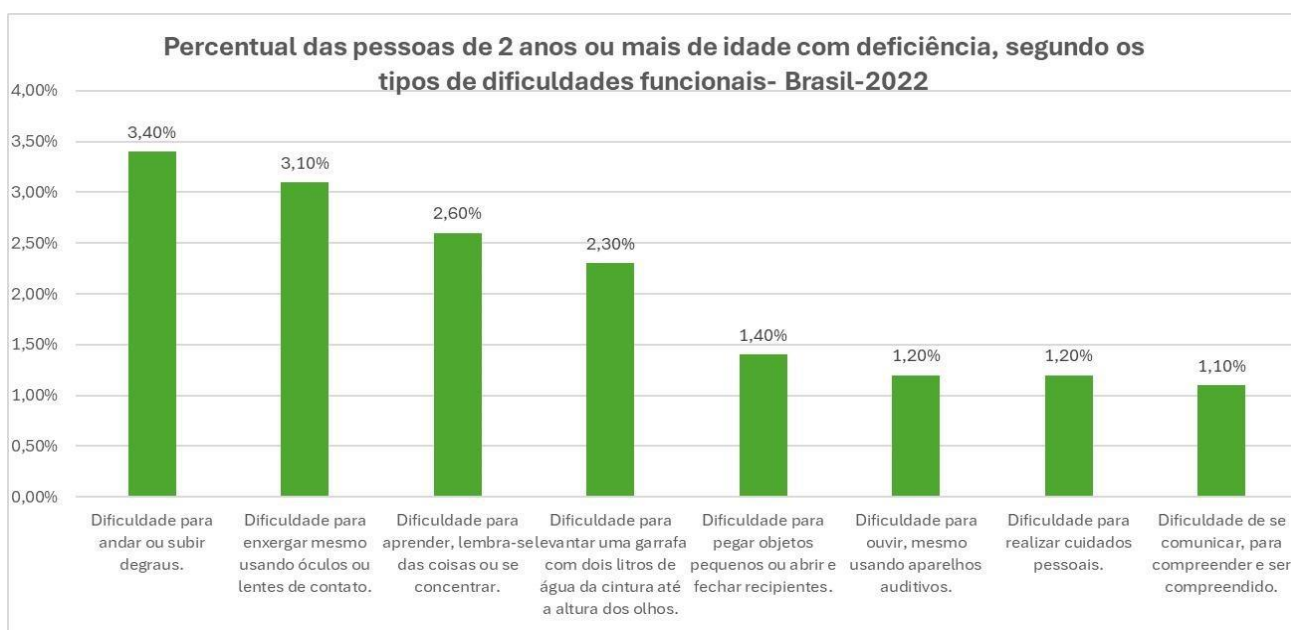
Figura 6 – População com deficiência no Brasil, 2022



Fonte: Censo demográfico – IBGE 2022. Elaborado pela autora, 2024

De acordo com Figura 6, podemos afirmar que 91,1% da população brasileira não possui nenhuma deficiência, já 8,9% da população declararam apresentar alguma das deficiências investigadas como auditiva, visual, motora e intelectual. Assim, a pesquisa a seguir, apresenta dados comparativo entre as pessoas com deficiência e sem deficiência, a fim de forma que evidencie possíveis desigualdades entre esses dois grupos.

Figura 7 – Dificuldades funcionais das pessoas com deficiência no Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022. Elaborado pela autora (2024).

Dentre as 8,9% da população brasileira que manifestou possuir alguma limitação, o maior grupo está com as pessoas com dificuldade motora, ou seja, deficiência física, com 3,40%, posteriormente 3,10% relataram apresentar dificuldade para enxergar, isto é, deficiência visual. A dificuldade para aprender, lembrar das coisas ou se concentrar aparece logo em seguida com 2,60%, no grupo de pessoas com dificuldade para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura a altura dos joelhos, estão em 2,30%. Dificuldade para pegar objetos pequenos ou abrir e fechar recipientes forma registrados 1,40%. A deficiência auditiva, ou seja, dificuldade para ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos corresponde a 1,20% da população total com deficiência. 1,2% desse mesmo grupo populacional declarou

dificuldades para realizar cuidados pessoais e, por último 1,10% afirmaram dificuldade de se comunicar, para compreender e ser compreendido.

Esses dados apresentados pela Figura 7, faz parte do recenseamento demográfico, divulgados pelo IBGE, coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua/2022, referente às pessoas com deficiência. A partir desses dados, constata-se que nessa minoria há um grande contingente populacional, segundo as pesquisas realizadas estão à margem social, em situação de desvantagem relacionada às pessoas sem deficiência. Nesse contexto Santos (2008) enfatiza que:

Uma minoria populacional significativa, como a de pessoas com deficiência, mas que, no entanto, não ascendeu ao patamar de minoria política com expressividade no cenário nacional, necessita de um campo de estudos consolidado, sobretudo para a afirmação e luta pela garantia de seus direitos de cidadania. (Santos, 2008, p. 516).

É notório observar essa grande minoria populacional nas regiões e nos estados brasileiros, percebendo em algumas regiões ou estados, o percentual é mais acentuado, equiparado aos demais. A figura a seguir ilustra esses dados:

Figura 8 – Porcentagem de pessoas com deficiência por estados brasileiros – 2022

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR ESTADO NO BRASIL EM 2022				
PAÍS	REGIÕES	%	ESTADOS	%
BRASIL	Norte	8,4	Amazonas	6,3
			Roraima	6,6
			Amapá	7,2
			Acre	7,9
			Rondônia	8,6
			Tocantins	9,3
			Pará	9,5
	Nordeste	10,3	Maranhão	9,3
			Paraíba	9,3
			Rio Grande do Norte	9,9
			Pernambuco	10,1
			Bahia	10,4
			Alagoas	10,5
			Piauí	10,8
			Ceará	10,9
			Sergipe	12,1
	Sudeste	8,2	São Paulo	7,9
			Rio de Janeiro	8,1
			Espírito Santo	8,6
			Minas Gerais	8,9
	Centro-Oeste	8,6	Distrito Federal	7,8
			Goiás	8,5
			Mato Grosso do Sul	8,7
			Mato Grosso	9,3
	Sul	8,8	Santa Catarina	6,9
			Paraná	8,9
			Rio Grande do Sul	9,9

Fonte: IBGE. Org. Silvaney Barros, 2024.

Elaborado por Silvaney Barros com base na fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2022.

Os maiores percentuais de pessoas com deficiência são registrados na região Nordeste (10,3%) e Sul (8,8%) revelando disparidades nas desigualdades regionais, enquanto as regiões Centro-Oeste (8,6%), Norte (8,4%) e Sudeste (8,2%). Nesse contexto, Santos *et al.* (2014) afirma que “Em relação à distribuição regional, foi observada a existência de assimetrias regionais e as pessoas com deficiência são encontradas mais frequentemente nos estados do nordeste brasileiro”.

De acordo com os dados fornecidos pelo PNAD Contínua/2022, os estados brasileiros Sergipe (12,1%) e Ceará (10,9%) lideram o ranking de lugares com mais quantidade de pessoas com deficiência, ao mesmo tempo que, os menores percentuais estão no Amazonas (6,3%) e Roraima (6,6%). Santos *et al.* (2014) enfatiza que:

Não existem evidências, até o presente momento, de que a pobreza seja a causa determinante desse fenômeno; tendo em vista que existem outros fatores de natureza ambiental, genética ou demográfica, contribuindo para essa situação. Se conhecermos mais profundamente a etiologia e os fatores determinantes das deficiências, será possível planejar políticas públicas, ações mitigatórias e preventivas para essas populações (Santos, Pequeno, Galvão, Pessoa, Almeida, Pereira, Medeiros, Kok, 2014, p. 560).

O estado do Pará (9,5%) e Tocantins (9,3%) lideram o ranking da região Norte e relação aos demais estados dessa região, ou seja, são estados com maior percentual de pessoas com deficiência dentre os demais estados dessa respectiva região.

Figura 9 – Porcentagem de pessoas com deficiência no Tocantins, de acordo com o sexo – 2022

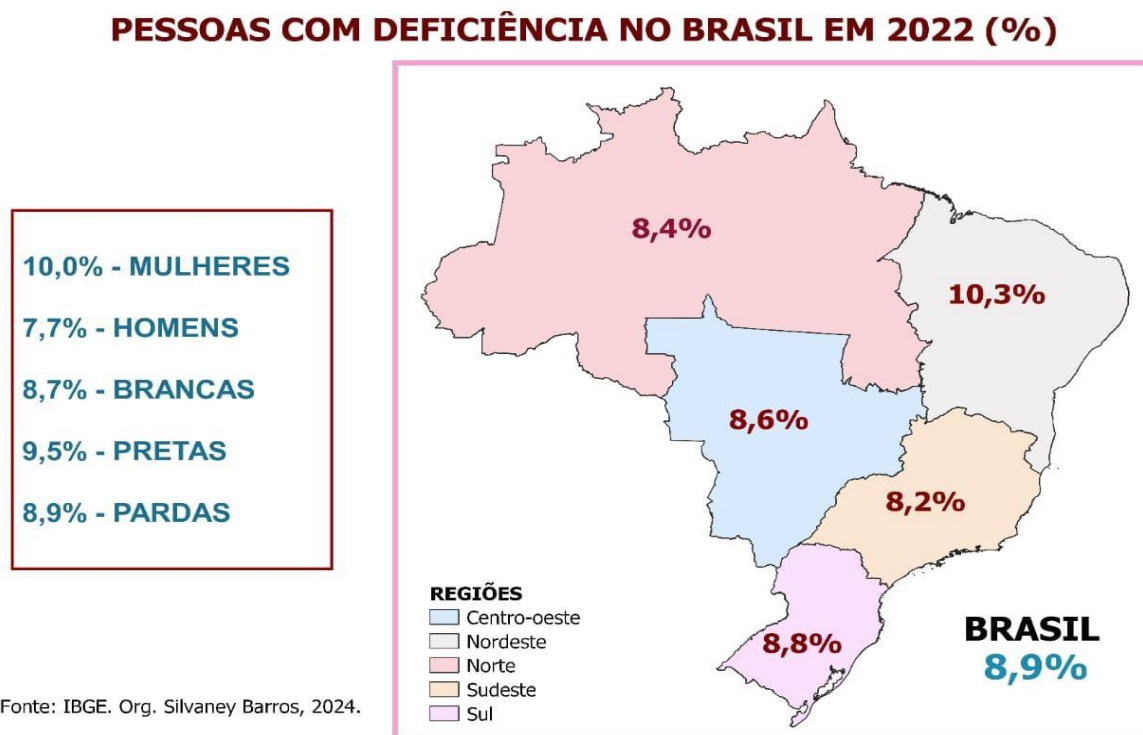


Elaborado por Silvaney Barros e Geovana Alencar, com base na fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Conforme a Figura 9, os dados do IBGE apontam em 2022, forma registrados no estado do Tocantins uma população geral de 1.511.459 habitantes. Destes, 9,3% declararam possuir alguma deficiência, ou seja, esse percentual corresponde a 140.465 pessoas. A grande maioria dessas pessoas são do sexo feminino (9,9%) com 78 mil mulheres e homens (8,7%), com 68 mil pessoas do gênero masculino.

Ao investigar literaturas que evidenciassem essa disparidade entre os gêneros, maior percentual de mulheres com deficiência em relação às pessoas com deficiência do sexo masculino, foi encontrado estudos sobre *Gênero e Deficiência*, a pesquisa de Melo *et al.* (2012), atesta que a violência contra as mulheres, que as mutilam fisicamente tanto psicologicamente contribui para aumento de casos de deficiência entre o gênero feminino.

Figura 10: Porcentagem de pessoas com deficiência por regiões no Brasil – 2022



Elaborado por Silvaney Barros, com base na fonte: IBGE, PNAD Contínua – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2022.

Na Figura 10, demonstra que dentre o percentual de 8,9% de pessoas com deficiência no Brasil, 10,0% são pessoas do sexo feminino, ou seja, um número absolutamente maior em relação ao sexo masculino (7,7%). Outro dado estatístico em evidência, trata-se do percentual de pessoas com deficiência mais acentuado autodeclararam pretas (9,5%), em seguida pardas (8,9%) e brancas (8,7%).

Os indicadores demonstram que o grupo social referente às pessoas com deficiência representa o maior conglomerado minoritário, sendo maior que a população indígena e quilombola do país. Esse percentual encontra-se em situações de vulnerabilidade socioeconômica com baixos índices de escolarização e ínfima inserção ao mercado de trabalho, principalmente as mulheres pretas.

Com relação ao cumprimento da Lei de Cotas¹, Menezes (2023) relata que:

¹ Lei de Cotas ou Lei 8.213/91 prevê a inserção da pessoa com deficiência (PcD) no mercado de trabalho.

Fica clara a discrepância no que se refere a aplicabilidade da Lei de Cotas. Se se pensa que a maior parte da população do país é negra e periférica, trazendo para o campo estatístico, conclui-se que há um número significativo de pessoas com deficiência negras e periféricas fora do mercado de trabalho. Quando ampliamos as intersecções que podem envolver um único indivíduo, esse quadro se intensifica. Quando falamos de uma mulher preta com deficiência, triplicamos os desafios enfrentados para o ingresso no mercado de trabalho (Menezes, 2023, p. 108).

Essa autora reitera que o racismo estrutural brasileiro contribui para que esse grupo de pessoas negras enquadram no seletor de maior vulnerabilidade socioeconômica do país. As pesquisas evidenciam que a questão da deficiência nesse grupo social poderá ser consequências de subnutrição alimentar e ineficiência de acompanhamento regular em pré-natal de mulheres gestantes.

Hodiernamente, o sistema patriarcal opressor ainda vigora na sociedade brasileira, fator característico para manutenção dessa exclusão. A historiografia evidencia que os movimentos feministas para a reivindicação à igualdade de gênero alcançaram conquistas como o direito à participação no voto, a entrada no mercado de trabalho e vários outros direitos por equidade e respeito à essa classe social.

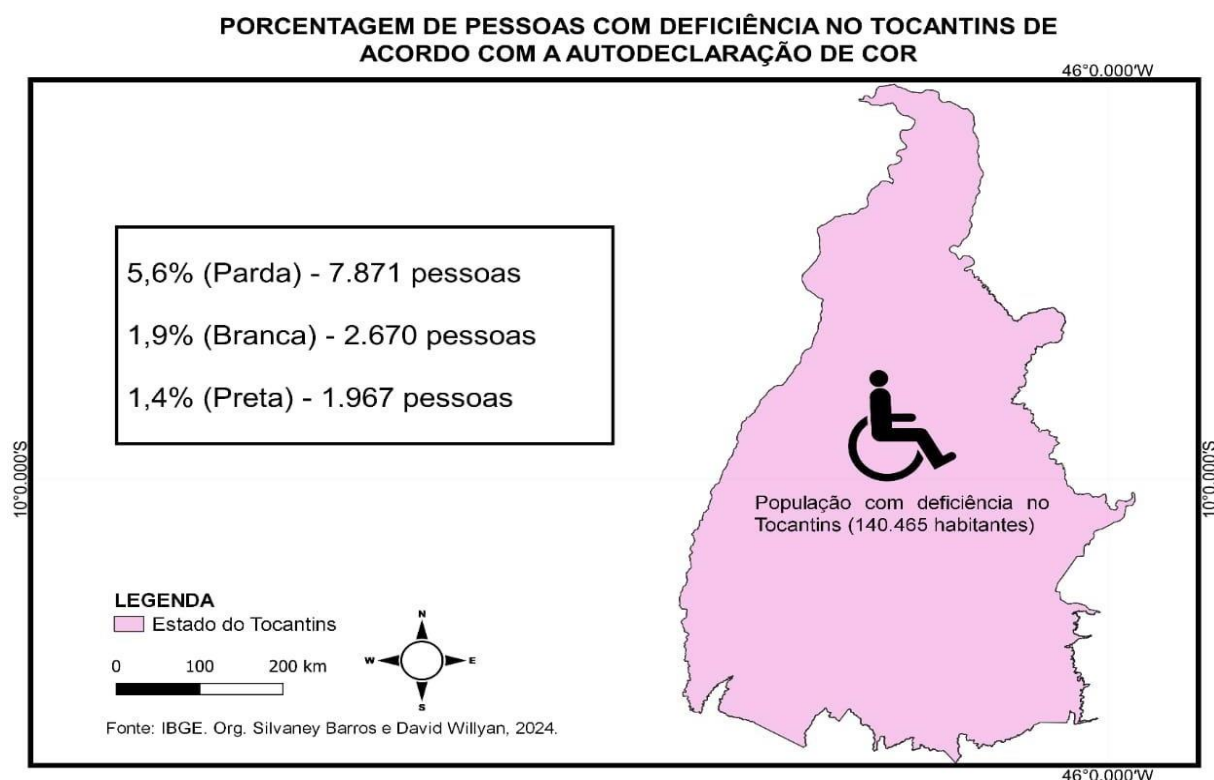
No entanto, as estatísticas demonstram a desigualdade de gênero em vários aspectos, principalmente relacionado ao acesso no mercado de trabalho, salários irrisórios e discriminação. Nesse sentido, Batista *et al.* (2023) afirma que:

Considerando os desafios prementes enfrentados pelas mulheres negras em sua efetiva inserção no mercado de trabalho, torna-se evidente que tais dificuldades se amplificam ao explorar a intersecção entre raça, gênero e deficiência, intensificando a complexidade da posição da mulher negra com deficiência. Esta intersecção multifacetada impacta diretamente a colocação dessas mulheres no mercado laboral (Batista, Carolino, Ferreira, Nunes, 2023, p. 14).

Assim, os negros com deficiência são excluídos e invisibilizados na sociedade, ocupando cargos secundários nas empresas, com rendimentos inferiores aos demais trabalhadores brancos.

Segundo o último censo sociodemográfico do IBGE, de 2022 no estado do Tocantins, 75% da população se declarou preta e parda, ou seja, mais de 1 milhão de pessoas se declararam afrodescendentes. A figura abaixo ilustra dados de pessoas com deficiência que informaram a sua declaração racial no último censo.

Figura 11: Porcentagem de pessoas com deficiência no Tocantins de acordo com a autodeclaração de cor – 2022



Elaborado por Silvaney Barros e David Willyan, com base na fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

A Figura 11 evidencia maior incidência de pretos e pardos em pessoas com deficiência no estado do Tocantins. Das 140.465 pessoas com deficiência, 5,6 % autodeclararam parda, 1,9% branca e 1,4% preta. Nesse sentido, a autodeclaração poderá contribuir para a representação identitária dos habitantes do estado, reforçando o reconhecimento da identidade.

Os registros históricos atuais reforçam que, mesmo após o período da abolição, o racismo continua amplificado no seio da sociedade. Gonzalez (2020) afirma que:

Nas sociedades de classes, a ideologia é uma representação do real, mas necessariamente falseada, porque é necessariamente orientada e tendenciosa – é tendenciosa porque seu objetivo não é dar aos homens o conhecimento objetivo do sistema social em que vivem, ao contrário, mantê-lo em seu “lugar” no sistema de exploração de classe (Gonzalez, 2020, p. 34).

Geralmente, as questões raciais não são estudadas pelos protagonistas dessas classes sociais, por isso, estão sempre em patamares subalternos e marginalizados, por vezes, na invisibilidade. Esses aspectos ampliam-se também aos estudos sobre pessoas com deficiência, necessitando de espaços de amplas discussões no seio dessa própria minoria.

4.3 Perfil educacional das PcD no Brasil e Tocantins

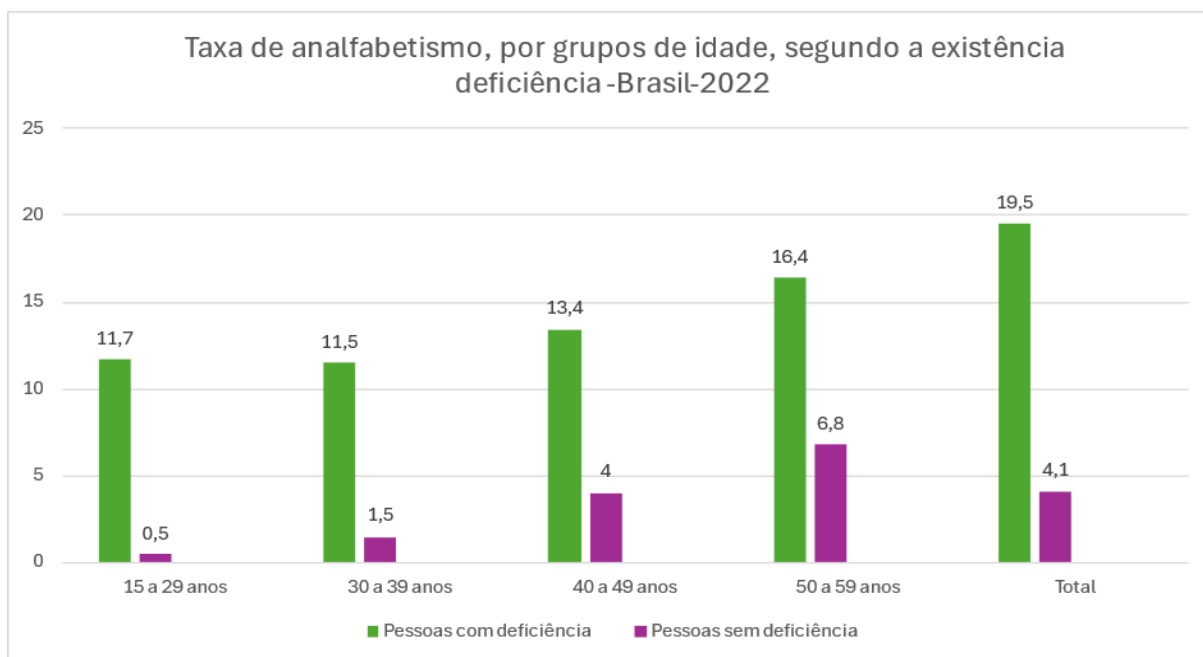
Buscar evidências sobre o nível instrucional de pessoas com deficiência possibilita a compreensão de dados estatísticos socioeconômicos apresentados pelo IBGE acerca desse grupo social. A qualificação profissional é considerada fator determinante para a inserção das pessoas no mercado de trabalho, tanto erradicar as desigualdades sociais. Carlou *et al.* (2013, p. 56) enfatiza que “a formação profissional de pessoas com deficiência tem sido um grande desafio no sentido de oportunizar a diminuição da exclusão social e promover a participação efetiva dessas pessoas na sociedade através do exercício pleno da cidadania”.

No entanto, as estatísticas demonstram que as pessoas com deficiência apresentam desafios para ingressar no mercado de trabalho, consequente principalmente do baixo nível instrucional. Esse fator traz à tona, a baixa concretização das políticas públicas de inclusão escolar de estudante com deficiência, ou seja, a escola não atende as necessidades educacionais dos estudantes com deficiência.

A educação brasileira apresenta desafios contínuos desde a política internacional de universalização da educação, formulado na Declaração Mundial sobre a Educação para Todos, em 1990, em Jomtien, na Tailândia. Essa proposta tinha objetivo de garantir o acesso e equidade na educação para todos os cidadãos.

No entanto, a educação numa sociedade capitalista não atende as necessidades das classes populares. Gonçalves *et al.* (2015, p. 27) afirma que “a situação se complica nesse contexto social, político, econômico e educacional ao se tratar da pessoa com deficiência analfabeta”.

Figura 12 – Taxa de analfabetismo, de pessoas com deficiência por grupos de idade, Brasil – 2022



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022. Elaborado pela autora (2024).

A Figura 12 demonstra a discrepância no percentual da taxa de analfabetismo entre pessoas com deficiência e sem deficiência a partir dos 15 anos de idade. A pesquisa demonstra que o percentual de pessoas analfabetas é maior no grupo de pessoas com deficiência, com o avanço da idade, esse percentual também aumenta. Segundo os dados do PNAD 2022, indicou que o percentual da taxa de analfabetismo para pessoas com deficiência foi de 19,5% enquanto para as pessoas sem deficiência, apenas 4,1%.

Essa mesma figura evidencia as taxas de analfabetismo por grupo de idade. Dos 15 anos 29 anos, 11,7% para pessoas com deficiência, enquanto somente 0,5% para pessoas sem deficiência; dos 30 a 39 anos, 11,5% para pessoas com deficiência e 1,5% para pessoas sem deficiência. Dos 40 a 49 anos de idade, 13,4% para pessoas com deficiência e 4 para pessoas sem deficiência; no último grupo analisado de pessoas com 50 a 59 anos, 16,4% de pessoas com deficiência e 4,1% de pessoas sem deficiência.

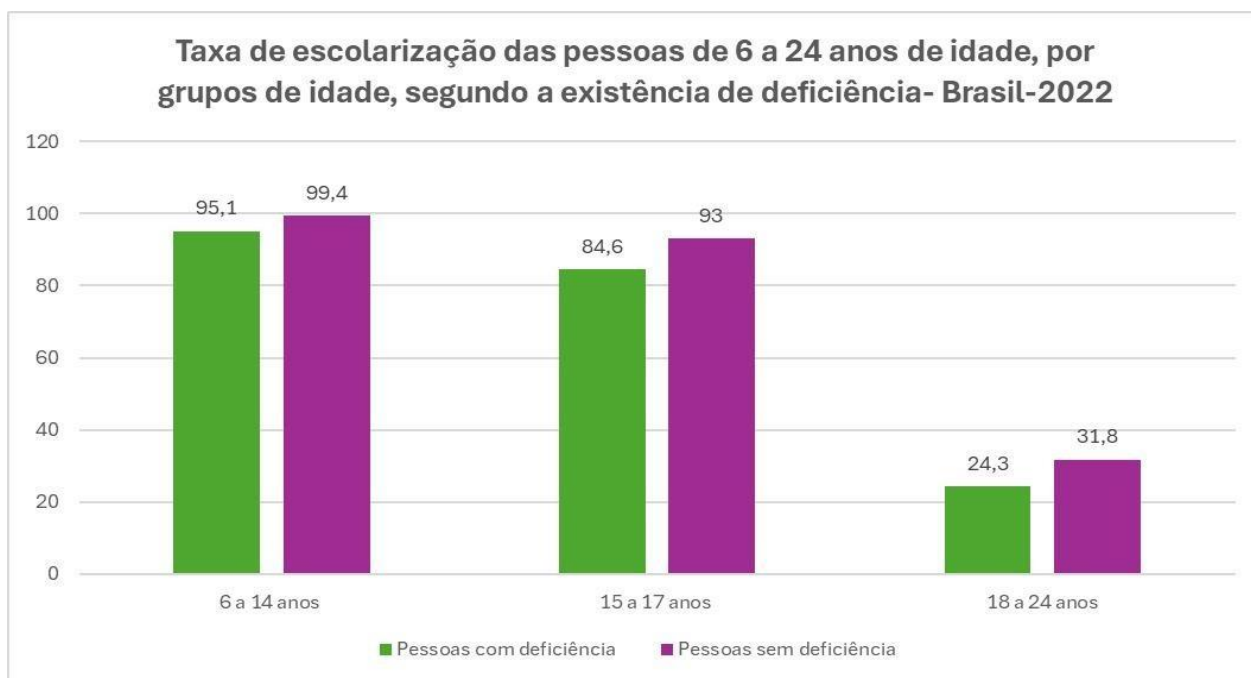
Diante desse panorama, a história da educação comprova que o direito à educação no Brasil é recente quando tratado a partir da universalização do ensino. Embora a Constituição

do Império do Brasil, de 1834 estabelecia a instrução primária e gratuita a todos os cidadãos, não cumpriu o direito social na alfabetização das pessoas, pois inexistia escolas públicas primárias, permanecendo por séculos, um grande contingente populacional analfabetos.

Esse cenário social vigorou até final do século XX, inicialmente com tímidas mudanças e algumas ações populares, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, no Artigo 205, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

A partir dessa legislação, os avanços caminharam lentamente, não vindo a erradicar totalmente o analfabetismo da população. Conforme dados do IBGE, divulgado em 2022, 7% da população geral de 15 anos ou mais era analfabeta. E, quando se trata de pessoas com deficiência, esses índices são mais elevados. A garantia da matrícula na educação básica não garante a inclusão escolar de estudantes com deficiência, sendo necessário um ensino voltado para a especificidade individual, com acessibilidade adequadas, garantindo a permanência escolar e o desenvolvimento de habilidades essenciais.

Figura 13 – Taxa de escolarização de pessoas com deficiência por grupo de idade, Brasil – 2022



Elaborado pela autora (2024), com base na fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

A Figura 13 evidencia o percentual da taxa de escolarização de três grupos de idade de 6 a 24 anos, com comparação de dados de pessoas com deficiência e sem deficiência. No grupo etário de 6 a 14 anos, a taxa de escolarização de pessoas com deficiência é 95,1%, e para as pessoas sem deficiência, 99,4%; no grupo etário de 15 a 17 anos, 84,6% para pessoas com deficiência e 93% para pessoas sem deficiência. No último grupo etário investigado, de 18 a 24 anos, 24,3% para pessoas com deficiência e 31,8% para pessoas sem deficiência.

Conforme demonstra a respectiva figura, na faixa etária dos 6 a 17 anos, o percentual de escolarização é acentuadamente superior à faixa etária dos 18 a 24 anos. O percentual maior nessa faixa etária justifica o cumprimento da Lei de Diretrizes e Base da Educação, a Lei nº 9.394/96, quando essa legislação² estabelece o ensino obrigatório e gratuito, na faixa etária dos 4 a 17 anos.

As dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência na educação básica, ou seja, a ineficiência na inclusão escolar faz com que esses sujeitos não conseguem transcender a etapa seguinte da educação básica, conforme demonstra os dados da Figura 13. Esses indicadores evidenciam que essas pessoas são excluídas da educação profissional ou superior, prevalecendo com nível instrucional baixo em relação às pessoas sem deficiência.

Atualmente, as estatísticas demonstram que as pessoas com deficiência já estão ingressando no ensino superior por meio da Lei de Cotas², a Lei nº 12.711/2012. Entretanto, o processo ainda está lento e repleto de desafios, visto que, os requisitos para o ingresso no ensino superior ainda continuam elevadas. Nesse contexto Manica (2017) esclarece que:

O Brasil avança, mas deixa a desejar. O país tem muitas experiências desenvolvidas de forma totalmente inclusiva que trouxeram resultados positivos, mas infelizmente, ainda temos um quadro enorme de pessoas sem escolaridade e sem opção de escolarização exigida pelo mercado de trabalho (Manica, 2017, p. 2006).

Os quesitos exigidos para ingresso no mercado de trabalho na sociedade neoliberal e competitiva demanda qualificação profissional tanto da pessoa com deficiência como daquelas pessoas sem deficiência. Para as pessoas com deficiência, há duas possibilidades para inserção em atividade laborais, sendo via concursos públicos, por meio do sistema de

² Lei de Cotas, a Lei nº 12.711/2012, para pessoas com Deficiência no Ensino Superior, destina 5% das vagas de ampla concorrência em universidades e institutos federais de ensino

Cotas e recrutação nas empresas privadas, que também cumpre o percentual de cotas exigidas pela legislação.

No entanto, o meio de recrutação de pessoas com deficiência às atividades laborais são altamente exigentes e excludentes, contratando somente indivíduos capacitados para exercer tais funções. Esses números demonstram o percentual de ocupação desse grupo social no mercado de trabalho, como a características dos postos de trabalho ocupados por essas pessoas.

4.4 Percentual de ocupação das PcD no Brasil e Tocantins

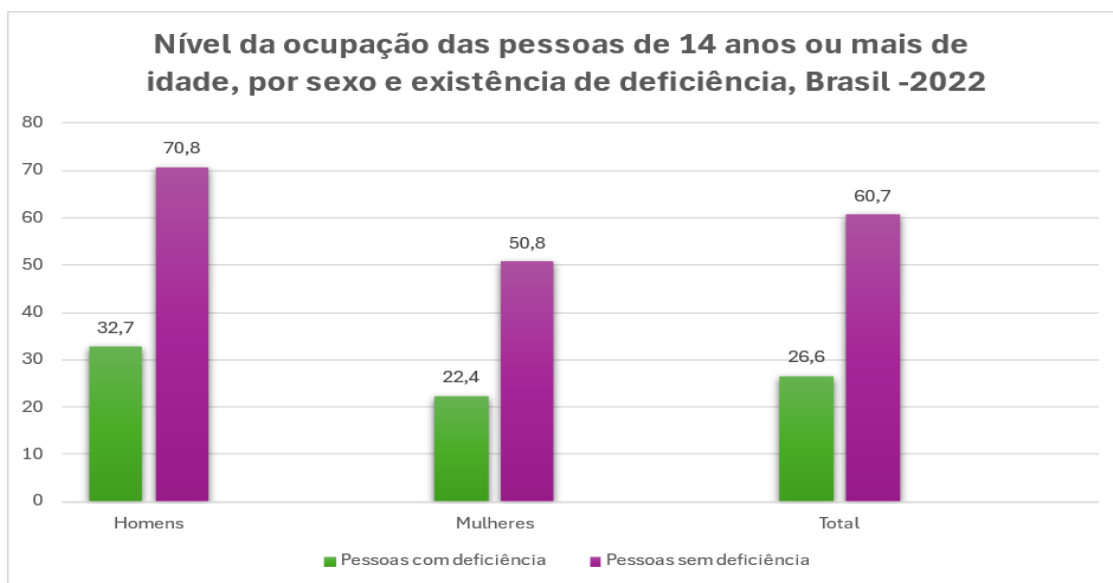
“O trabalho é uma ação de dignificação do ser humano” (Reis, 2016). Desde os tempos antigos até as sociedades atuais, o privamento de pessoas com deficiência do acesso ao trabalho por motivo de incapacidade gerou a não-inclusão desse grupo social nas atividades laborais, tornando a sociedade discriminatória e capacitista com esses sujeitos. Nesse sentido, Reis (2016) ressalta que:

O trabalho como elemento fundamental no processo de inclusão das pessoas com deficiência e sob esse aspecto específico, afirma a finalidade de ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa com deficiência, proporcionando a ela, qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho (Reis, 2016, 69).

Dessa forma, o trabalho é considerado um direito garantido por lei, e não assistencialista a esse grupo social. As empresas devem buscar adequações necessárias para estar inserindo-os nas atividades laborais, segundo as especificidades individuais de cada pessoa.

Assim, as pesquisas relacionadas a *Deficiência e Mercado de Trabalho* têm oferecido contribuições para transformações sociais em prol da inclusão de pessoas com deficiência. Numa perspectiva social, a deficiência está presente na limitação que a sociedade impõe a esses sujeitos, gerando desigualdades e exclusão social. Essa investigação acerca da ocupação destes contribui para o desenvolvimento de políticas públicas afirmativas que visam reparar esse panorama excludente.

Figura 14 – Nível de ocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo e existência de deficiência, Brasil – 2022



Elaborado pela autora (2024), com base na fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

A Figura 14 traz um demonstrativo da ocupação de pessoas com deficiência, de acordo com o sexo, No Brasil. Com base em dados fornecidos pelo PNAD Contínua, 2022 há desvantagem da mulher em relação aos homens, referente à ocupação na força de trabalhos. Os dados revelam contrastes entre os gêneros em pessoas com deficiência, tanto e pessoas sem deficiência com mais de 14 anos. No grupo de pessoas sem deficiência, o nível de ocupação dos homens foi de 70,8% e das mulheres 50,8%. Já no grupo de pessoas com deficiência, a porcentagem de ocupação no trabalho dos homens foi de 32,7% e das mulheres, 22,4%.

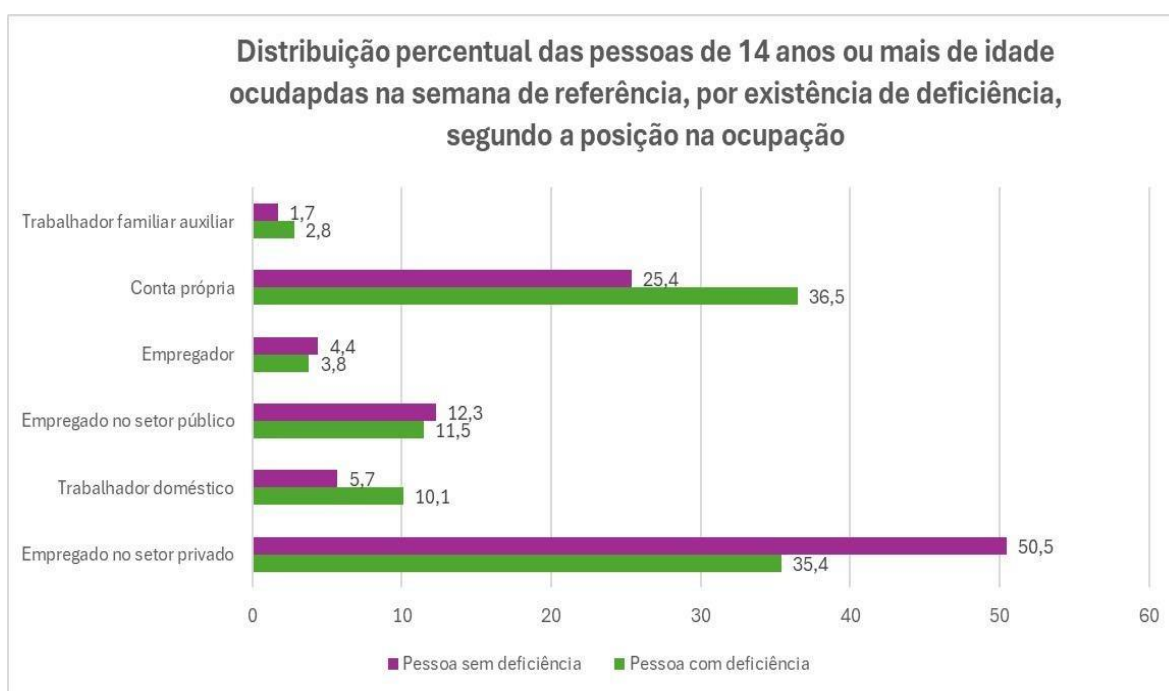
Com relação a esses dados, conclui-se que as desigualdades de gênero sempre esteve presente nas relações sociais e em todos os panoramas da sociedade como na política, economia e cultura. Destarte esse fator, é evidente na participação feminina no mercado de trabalho. Entretanto, essa desigualdade não tem relações com a qualificação profissional entre os gêneros, senão como vestígios de uma sociedade patriarcal e machista. Nesse contexto, Saraiva *et al.* (2023) retrata:

A desigualdade de gênero no mercado de trabalho não se deve à qualificação ou pela experiência profissional, mas sim pelo fato de ser mulher, pois a mulher é submissa / subjugada em suas relações de trabalho, tornando-se compreensíveis as

características sobre as desigualdades e discriminações que afetam mulheres e outros grupos no mercado de trabalho (Saraiva, Lopes, Rodrigues, 2023, p. 360).

A inserção da mulher nas atividades laborais data-se do século anterior. A trajetória historiográfica revela essa evolução a partir da Primeira Grande Guerra Mundial, intensificando a partir da segunda metade do século XX com as consequências dos períodos de guerras. A consequência desses conflitos, além da perda de vida masculinas, foi a mutilação de membros inferiores e superiores dos homens, fazendo com que as mulheres assumissem tanto os postos de trabalhos, como os comandos do lar (Del Priori *et al.* 1997).

Figura 15 – Distribuição percentual das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, por existência de deficiência, Brasil – 2022



Elaborado pela autora (2024), com base na fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Apesar de legislações específicas direcionadas para a inserção de pessoas com deficiência em atividades laborais, os dados estatísticos demonstram situações contraditórias à inclusão e entrada destes no mercado de trabalho, a deficiência é vista como sinônimo de incapacidade. A Figura 15 demonstra que serviços operacionais ou outros que não exigem escolaridades específicas, são ocupados por pessoas com deficiência.

Podemos ver representado nessa figura, que pessoas que exercem as funções de trabalhador familiar auxiliar, serviços por conta própria e trabalhos domésticos, o percentual maior encontra-se no grupo de pessoas com deficiência. Enquanto no setor privado, empregado no setor público e empregador, o percentual maior refere-se às pessoas sem deficiência.

Uma pesquisa realizada por Dutra *et al.* (2020), traz resultados de análise das vagas disponíveis para pessoas com deficiência na microrregião de Uberaba/MG entre 01 de outubro/2014 a 31 de outubro/2015. Para a investigação desse panorama, foi feita análise de vagas durante 57 semanas, em site de buscas online e classificados impressos de ofertas de empregos específicos para pessoas com deficiência.

Nessa busca, os autores constataram vários entraves que limitam a inserção das pessoas pertencentes a esse grupo social ao mercado de trabalho. Dutra *et al.* (2020) esclarece que:

Ao longo do período da coleta dessas informações, detectou-se a oferta de 112 vagas de emprego específicas para pessoas com deficiência, sendo 25 (22,32%) anúncios referentes a vagas reabertas, o que totaliza uma oferta de 87 vagas num ano. Estas 87 vagas ficaram disponíveis nos endereços eletrônicos dos sítios investigados, em média 10 dias (Dutra *et al.* 2020, p. 151).

Os autores afirmaram que nessas vagas disponíveis não identificaram as características de qualificação, gênero e faixa etária para o preenchimento dessas vagas. Enquanto algumas vagas com disponibilidade de serviços operacionais, com média salarial irrisória. Situação que poderá excluir os candidatos desse grupo social das atividades laborais.

Além desse panorama, o capitalismo neoliberal e outros agentes contribui para a não inserção dessas pessoas no trabalho como a baixa escolarização, qualificação profissional ineficiente, ausência de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nas empresas e a vigência da cultura do preconceito a estes, afirmando a incapacidade para a realização das funções requeridas pelas empresas contratantes. Dutra *et al.* (2020, p. 156) esclarece que “essa exigência mostra uma compreensão equivocada por parte dos empregadores sobre a deficiência sem alterações funcionais, o que implicaria a não necessidade de adaptação do posto e/ou do processo de trabalho na empresa”.

Figura 16 – Taxa de informalidade das pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade, por existência de deficiência, segundo o sexo, a cor ou raça, Brasil – 2022



Elaborado pela autora (2024), com base na fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

A não inserção de trabalhadores com deficiência no mercado de trabalho formal, contribui para aumento da taxa de informalidade entre as pessoas com deficiência. A Figura 16 demonstra que, em todos os aspectos, tanto em gênero como homens e mulheres, em cor branca, preta e parda, o quantitativo de pessoas com deficiência sobressai aos demais, ou seja, às pessoas sem deficiência.

Os dados de trabalhadores informais com deficiência estão intimamente relacionados a instabilidade destes no mercado formal. Muitos são beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada³, equivalente a um salário mínimo e para complementação da renda, realizam trabalhos autônomos. Nesse contexto, Manica (2017) afirma que:

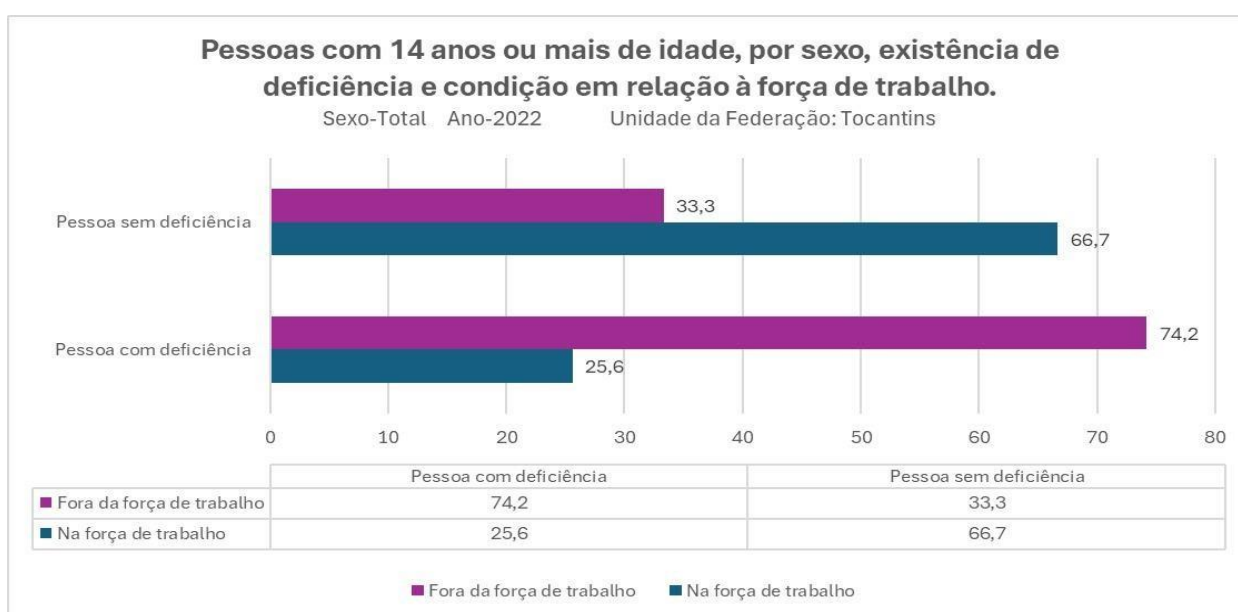
O mercado informal acontece independentemente de apoio financeiro para iniciar seu próprio negócio. Sabemos que a pessoa com deficiência consegue exercer uma função laboral informal, é fato de que ela se preparou em ambientes formais ou está se utilizando do próprio emprego informal para adquirir as habilidades e

³ BPC – Benefício de Prestação Continuada: previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

Competências, fazendo dos caminhos que trilha em sua vida pessoal o seu laboratório de aprendizagem informal (Manica, 2017, p. 2011).

Apesar das leis existentes em prol dos direitos das pessoas com deficiência, há desafios quanto ao cumprimento da legislação, com muitas ações afirmativas que não são de fato, efetivadas.

Figura 17 – Relação da empregabilidade e força de trabalho em porcentagem no Tocantins, Brasil – 2022



Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – 3º trimestre 2022 (Adaptado pela autora – 2024).

A Figura 17 demonstra a taxa de ocupação das pessoas com deficiência com mais de 14 anos no estado do Tocantins. Os dados referenciam que 74,2% das pessoas com deficiência estão de fora da força de trabalho ou não estão economicamente ativas, ou seja, um quantitativo de 104.225 pessoas. Enquanto, os dados referentes às pessoas sem deficiência, 66,7% estão inseridas em atividade laborais formais e somente 33,3% não estão inseridas no trabalho.

A Lei de Cotas, a Lei nº 8.213/91, ao definir o percentual de empregos, limita também a características das empresas que tem a obrigatoriedade de cumprir a lei, sendo as empresas

com 100 (cem) ou mais funcionários. Segundo a Agência Sebrae de Notícia do Tocantins – ASN / TO, o *Tocantins registra mais de 16 mil novos pequenos negócios em 2024* (13/08/2024). “No Estado existem aproximadamente 159 mil empresas ativas, destas, 87,4% (138.909 empresas) estão divididas em Microempreendedores Individuais (MEIs), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)” (Sebrae, 2024).

De acordo com a classificação por número de funcionários, o Sebrae e o IBGE classificam as empresas:

Figura 18: Classificação das empresas por números de empregadores (SEBRAE, IBGE)

Tipos de empresas	Empresas da indústria	Empresas do comércio e prestação de serviços
Micro	Até 19 pessoas ocupadas	Até 9 pessoas ocupadas
Pequena	De 20 a 99 pessoas ocupadas	De 10 a 49 pessoas ocupadas
Média	De 100 a 499 pessoas ocupadas	De 50 a 99 pessoas ocupadas
Grande	Acima de 500 pessoas ocupadas	Acima de 100 pessoas ocupadas

Fonte: www.contabilix.com.br/contabilidade.online/porte-de-empresa/ Adaptação: Autora (2024).

Esses indicadores demonstram que a porcentagem do porte de empresas no estado do Tocantins que estão aptas a contratar pessoas com deficiência, gira em torno de 12,6%, ou seja, são empresas de médio e grande porte. Esse fator justifica a baixa inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, visto que, a quantidade de empresas de médio e grande porte que possui possibilidades de contratação dessas pessoas são mínimas. E o contingente de pessoas com deficiência é relativamente maior que as cotas ditadas pela legislação.

4.4 O estudo da deficiência e trabalho no estado do Tocantins

O estado Tocantins é uma entidade estadual mais jovem da federação brasileira e tem apresentado indicadores de desenvolvimento satisfatórios nas últimas décadas em relação à economia. No que concerne ao crescimento atual, Oliveira (2019) afirma que “momento em que ocorreu um abrupto desenvolvimento da economia e urbanização do estado”.

Para realização dessa dissertação, realizou-se buscas de pesquisas realizadas acerca da temática *Deficiência e Trabalho* no estado do Tocantins. Foram encontrados alguns estudos sobre esse contexto, na modalidade de dissertação, trabalhos de conclusão de graduações e artigos científicos. Fizemos uma busca do *Google Acadêmico* e no catálogo de dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)⁴ através das palavras chaves “deficiência e trabalho” em diversas áreas, já que pesquisa abrange uma área multidisciplinar, no entanto, nenhuma pesquisa no âmbito da Geografia brasileira. Temos seis pesquisas, duas dissertações de mestrado, dois artigos científicos e dois trabalhos de conclusão de curso de graduação, de 2018 até 2022, de pesquisadores tocaninenses. Conforme o quadro a seguir:

Figura 19 – Dissertações, artigos científicos e trabalho de conclusão de curso no Tocantins, entre 2018 e 2022, sobre Deficiência e Trabalho

Ano	Categoria	Autor (a)	Título	Instituição
2018	Artigo Científico	Mariana Ferreira Albuquerque / Thelma Pontes Borges / Renata Laize Pais Brito Mendes	Vulnerabilidade da pessoa surda no mercado de trabalho de Araguaína/TO	Universidade Federal do Norte do Tocantins
2019	Artigo Científico	Renato Jefferson Bezerra Leão / Mariana Ferreira Albuquerque	Desafio do surdo no ambiente de trabalho	Universidade Federal do Tocantins

⁴ Disponível em: <http://catalogosdeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/>

2019	Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social)	Ana Paula Matos Alves Jesus	Estudo sobre mercado de trabalho para pessoas com deficiência no município de Miracema/TO	Universidade Federal do Tocantins
2021	Trabalho de Conclusão de Curso (Gestão Pública)	Mateus Ribeiro Falcão	Deficiência e mercado de trabalho: um estudo de caso em uma instituição municipal no estado do Tocantins, Resolve Palmas, Centro	Instituto Federal do Tocantins
2021	Dissertação (Programa de Pós Graduação de Planejamento e Desenvolvimento Regional)	Zilma Cardoso Barros Soares	Deficientes Físicos e Desenvolvimento Regional: aplicação e contribuição das políticas públicas educacionais de inclusão social para o desenvolvimento de Guaraí/TO	Universidade de Taubaté/SP
2022	Dissertação (Programa de Pós Graduação em Ciências da Educação)	Adriana Rodrigues de Almeida	O processo de inclusão de alunos com deficiência no mercado de trabalho em Araguaína – TO: percepção de empregadores, de docentes do ensino superior e técnicos administrativos da Universidade Federal do Norte do Tocantins	Universidade Fernando Pessoa / Porto - Portugal

Fonte: CAPES (2022), organização da autora (2024).

Essas publicações descritas na Figura 19, traz análises de pesquisas realizadas recentemente com intuito de buscar possíveis evidências da situação do trabalho exercido por pessoas com deficiências, principalmente no contexto socioespacial e econômico de algumas cidades do estado do Tocantins, tais como: Araguaína, Palmas, Miracema e Guaraí.

Almeida (2022), em sua pesquisa sobre *O processo de inclusão de alunos com deficiência no mercado de trabalho em Araguaína – TO: percepção de empregadores, de docentes do ensino superior e técnicos administrativos da Universidade Federal do Norte do Tocantins*, analisa as percepções favoráveis e desfavoráveis à inclusão social no trabalho de estudantes universitários com deficiência física por meio do estágio obrigatório. Para a

realização dessa investigação foi necessário a adesão de informações de professores universitários, técnicos e empregadores.

Nessa averiguação, a autora reitera que a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho é um fator recente. Apesar da Lei de Cotas, a Lei nº 8.203/91 ter sido promulgada há mais de três décadas, ainda é evidente a segregação e exclusão de pessoas com deficiência das atividades laborais, mesmo essa legislação ter sido um dos instrumentos para inserção desse público no trabalho. Segundo Almeida (2022), “o trabalho para pessoa com deficiência é a oportunidade de contribuir para a sociedade e, ainda resgatar sua autoestima”.

Nesse estudo, foram identificadas várias barreiras para que a inclusão de universitários com deficiência física fosse de fato, efetivada. Nesse sentido, Almeida (2022) enfatiza que “baixa formação pelos responsáveis pela contratação de estagiários com deficiência, pouco interesse dos profissionais de educação em acompanhar o estágio não obrigatório e a ausência de uma política de interação entre universidade e empresas”.

Em sua pesquisa Albuquerque *et al.* (2018), traz uma abordagem diretamente com pessoas surdas residente no município de Araguaína/TO. A investigação está relacionada à participação social e inserção de pessoas surdas no mercado de trabalho nesse referido município. Participaram da coleta de dados para averiguação, 17 colaboradores com diagnóstico de surdez. 14 são homens e 3 mulheres.

Diante desse panorama, Albuquerque *et al.* (2018, p. 125) afirma que “a amostra é constituída basicamente por pessoas do sexo masculino, o que nos faz levantar a hipótese de que as mulheres surdas, por questões culturais, adentram menos o mercado de trabalho”. Ou seja, além das mulheres terem rendimentos mensais menores que os homens, a porcentagem de ocupação destas no mercado de trabalho, é inferior ao sexo masculino.

Essa investigação constatou também as discrepâncias da média salarial das pessoas com deficiências em relação aos demais trabalhadores. Acerca dos 17 colaboradores com deficiência entrevistados, Albuquerque *et al.* (2018) esclarece que:

52,9% dos entrevistados afirmaram que ganham em média um salário mínimo, 29,4% disseram que recebem entre um e dois salários mínimos, 11,7% responderam que ganham entre dois e cinco salários mínimos e apenas 1 entrevistado, que corresponde a 5,8%, afirmou que recebe mais de seis salários mínimos (Albuquerque, Borges, Mendes, 2018, p. 125).

Esse cenário exposto pelas autoras evidencia tanto a baixa remuneração, quanto a possível baixa qualificação dessas pessoas com deficiência, demonstrando também a uma provável ineficiência na inclusão escolar básica desses indivíduos, principalmente nas redes de ensino do estado do Tocantins, ou seja, não garantindo como requer a legislação, a inclusão escolar desse grupo social.

As mesmas autoras comprovam na pesquisa que 64,7% dos entrevistados afirmaram que a inserção no mercado de trabalho se deu pela obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Cotas. Destacando que as dificuldades de comunicação e a ausência da acessibilidade impede a inclusão social e empresas não dispõe de intérprete de Libras. Assim, Albuquerque *et al.* (2018, p. 94) conclui que “por conta da diferença linguística, uma das barreiras ainda maior é a de comunicação, pois o meio de circulação das informações predominante no país é a língua oral (português), o que dificulta a inclusão de trabalhadores surdos”.

Já a pesquisa de Leão *et al.* (2019), se desenvolveu com pessoas surdas também, no contexto espacial de Araguaína/TO e Palmas /TO. A investigação visou a identificação dos desafios relacionados ao trabalho, enfrentados por trabalhadores surdos nesses dois municípios. Nas indagações realizadas Leão *et al.* (2019) concluiu que:

Muitas empresas (socialmente responsáveis) em realidade encontram dificuldades no cumprimento da legislação no que se refere à inclusão consciente da pessoa com deficiência. Uma delas é a falta de mão de obra qualificada. O acesso aos surdos nas instituições de ensino nem sempre acontece com a presença de intérpretes de Libras profissionais. Esse fator acarreta e sérios desafios na formação e, posteriormente, na inserção do surdo no mercado de trabalho (Leão, Albuquerque, 2019, p. 91-92).

Apesar de existir ações afirmativas governamentais e não-governamentais voltadas para a causa da inclusão social de pessoas com deficiência, as estatísticas ainda demonstram que grande parte das pessoas desse grupo social não estão ocupadas no mercado formal.

Na inquirição realizada por esses autores, foram entrevistados 27 (vinte e sete) trabalhadores surdos, 10 (dez) na cidade de Palmas/TO e 17 (dezessete) na cidade de Araguaína/TO. De acordo com essas averiguações, Leão *et al.* (2019) enfatiza que:

Segundo os entrevistados, há resistência dos empregadores em contratar pessoas surdas. A maioria (70%) respondeu que o motivo da empresa optar pelo trabalho de um surdo é devido o cumprimento da legislação brasileira. A maioria (70%) diz ainda que enfrenta desafios no acesso às informações, uma vez que as empresas não dispõem de intérpretes de libras para acompanhá-los em reuniões e em momentos coletivos e individuais de orientações (Leão, Albuquerque, 2019, p. 98-99).

Essas declarações dos entrevistados demonstram que as barreiras de acessibilidade se tornam desafiadoras para que essas pessoas surdas permaneçam no trabalho, principalmente na acessibilidade à comunicação.

O nível instrucional desses entrevistados foi outro fator buscados pelos pesquisadores. As políticas públicas de inclusão escolar remontam-se aproximadamente mais de três séculos, mas as estatísticas indicam que ainda persiste os desafios quanto à eficácia da inclusão, participação e permanência desses indivíduos no sistema escolar. Na amostra visualizada com entrevista com as 27 (vinte e sete) pessoas surdas, Leão *et al.* (2019, p. 99) conclui que “20% declararam não alfabetizado, 80% possuem o ensino fundamental, 10% possuem o ensino médio incompleto, 10%, ensino médio completo e 10% ensino superior incompleto”.

Esse levantamento indicia os entraves na inclusão social e inserção dessas pessoas com surdez no mercado de trabalho, visto que, a qualificação profissional não é uma exigência à esse grupo social, mas a toda a sociedade, uma vez que a economia neoliberal impacta diretamente nas relações de trabalho, exigindo trabalhadores qualificados e competitivos.

Falcão (2021) em sua pesquisa de conclusão do Curso Superior de Gestão Pública, buscou evidências acerca dos desafios enfrentados por pessoas com deficiência que estão em exercício no Resolve Palmas Centro, bem como a identificação dos obstáculos enfrentados por esse grupo social para inserção nas atividades laborais, como a averiguação de treinamentos para esses indivíduos no próprio ambiente de trabalho. Após averiguações com trabalhadores com deficiência nesse órgão empregatício, esse pesquisador mencionou que nas entrevistas, alguns desses trabalhadores afirmaram que o trabalho supre suas satisfações pessoais quanto nas condições de autonomia e autoestima.

Estudo sobre o mercado de trabalho para pessoas com deficiência no município de Miracema/TO, foi uma pesquisa de trabalho de conclusão do curso de Serviço Social na Universidade Federal do Tocantins, apresentada por Jesus (2019). O objetivo dessa investigação, foi análise do perfil de trabalhadores ocupados em funções de trabalho formal com deficiência no município de Miracema/TO.

Essa averiguação demonstrou um quantitativo maior de trabalhadores ocupados do sexo masculino em relação ao feminino e com percentual maior para pessoas negras. Essa pesquisadora relatou nos escritos do trabalho que os entrevistados relataram pouca flexibilidade na contratação às atividades laborais, uma vez que, esse aspecto se valorou inteiramente em função de Lei de Cotas. As indagações na pesquisa atestaram também, a ausência do empoderamento identitários nos trabalhadores com deficiência, visto que esses são tratados de forma desigual nos ambientes de trabalho, ocasionando atitudes capacitistas dentro do próprio ambiente de trabalho.

Uma pesquisa desenvolvida por Soares (2021), buscou estatísticas de pessoas com deficiência física, taxas de empregabilidade no trabalho formal, instrução escolar, condições socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento regional no município de Guaraí/TO. Nas buscas, a autora constatou que o processo de inclusão social e escolar aplicado a partir da elaboração de políticas públicas afirmativas possibilita reparo das desigualdades socioeducacionais, proporcionando a ascensão social de grupos minoritários excluídos pelas consequências das políticas econômicas neoliberais, favorecendo assim, o desenvolvimento regional de diversas localidades. De acordo com esse contexto, Soares (2021, p. 11) reitera que “A contribuição das políticas educacionais destinadas à inclusão social de pessoas com deficiência reflete-se na melhoria da qualidade de vida desta população, devido o aumento da empregabilidade e da renda”.

Conforme essa investigação realizada, no município de Guaraí/TO, possui somente (2) duas empresas privadas com mais de 100 (cem) funcionários e em funções públicas, 3 (três) secretaria municipal lotam mais de 900 (novecentos) funcionários. De acordo com os quesitos da Lei de Cotas, o quantitativo de vagas destinadas ao cumprimento da legislação destinadas às pessoas com deficiência, variam de 2% a 5% nos cargos ofertados.

A pesquisadora buscou dados no INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, 2020, o município de Guaraí/TO conta com 508 (quinhentos e oito) pessoas com deficiência física motora, maioria mulheres/sexo feminino. Para elaboração da referida dissertação de mestrado, a pesquisadora afirmou que desse total de pessoas com deficiência física, somente 214 pessoas concordaram em participar da pesquisa. Dessas, somente 15 cursaram o ensino superior, ou seja, menos de 10% das pessoas com deficiência física. Em relação à inserção dessas pessoas no mercado formal de trabalho, Soares (2021) afirma que:

A maioria dos deficientes físicos motores que fazem parte da amostra dessa pesquisa afirmaram que nunca entraram no mercado, com um total de 185 pessoas que nunca atuaram formalmente no mercado de trabalho, representando 86,4% das pessoas que responderam esse questionário. Quando questionamos o motivo de não terem conseguido um trabalho, 89 (41,3%) afirmaram que nunca tentaram um trabalho e 98 (46,3%) afirmaram não conseguir a vaga devido a baixa escolaridade (Soares, 2021, p. 83).

Essas estatísticas demonstradas por Soares (2021) correspondem aos dados divulgados pelo IBGE, 2019 pelo PNAD Contínua. Esses números indicam que as pessoas com deficiência física sequer buscam inserção às atividades laborais. Esses aspectos poderão estar relacionados certamente, ao déficit na educação inclusiva dessas pessoas principalmente ao desenvolvimento de habilidades identitárias e empoderamento da causa social nesses sujeitos.

Com relação as empresas que possui obrigatoriedade nas contratações previstas pela Lei de Cotas no referido município, Soares (2021) demonstra:

4 das 23 investigadas entram na obrigatoriedade da reserva e preenchimento da reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência (...), a empresa “A” possui um total de 920 funcionários registrados; destes, 50 são deficientes. Já a empresa “C” possui um quantitativo de 134 funcionários; destes 4 são deficientes. Já a empresa “K” em um total de 915 funcionários, sendo que desse total, 6 são deficientes. E por fim, a empresa “P” informou que não tem certeza do número exato de funcionários cadastrados, mas acredita estar próximo de 500, sendo que desse total, 5 são deficientes (Soares, 2021, p. 96).

Essas referências reveladas pela pesquisadora nas buscas por informações específicas no município de Guaraí/TO, confirmam a insuficiência no cumprimento da Lei de Cotas, principalmente em relação a grande quantidade de pessoas com deficiência e a resistência dos empregadores em recrutar a mão-de-obra de pessoas pertencentes a esse grupo social.

A pesquisadora esclarece também que o município de Guaraí/TO possui políticas públicas educacionais para pessoas com deficiência física. No entanto, muitas vezes inacessíveis pela ausência de acessibilidade física e atitudinais, proporcionando a exclusão desse grupo social dos postos escolares, ocasionando baixa escolaridade e consequentemente à não inserção no mercado formal de trabalho.

4.5 Políticas públicas de inclusão social de PcD no Tocantins

As políticas públicas existem com objetivo de reparação às desigualdades sociais de grupos minoritários, causadas pela exclusão destes dos serviços essenciais para o exercício da cidadania. As políticas públicas voltadas para atendimento das pessoas com deficiência visam erradicar situações de exclusão social, proporcionando participação efetiva na sociedade, sobretudo no processo de escolarização, qualificação profissional e acessibilidade ao mercado de trabalho de maneira justa e equitativa. Nesse sentido, Teixeira (2010, p. 66) afirma que “constitucionalmente, o Estado na forma de governo, é responsável por atender as demandas sociais e combater o quadro de exclusão social”.

A deficiência presente no corpo físico de um indivíduo acarreta limitações em diversos aspectos. Assim, na implementação de políticas públicas em prol desse público específico, as discrepâncias poderão ser minimizadas ou erradicadas por meio de ações afirmativas que buscam reparar essas desigualdades.

Assim, a inclusão social parte de ações que visam não excluir sujeitos da sociedade independente de situações socioeconômica, física ou mental dos sujeitos. Tomazin (2016) especifica esse conceito:

Para o entendimento do termo inclusão social percorrer-se-á o conceito de cidadania, considerando que este é um elemento constituinte atrelado às possibilidades emancipatórias para o desenvolvimento social e humano, cujo elo determinante abarca a condição do sujeito – ator social (Tomazin, 2016, p.48).

Os dados gerais emitidos pelo IBGE no Censo Demográfico, 2022 apontam que foram registrados no Tocantins, uma população geral de 1.511.459 habitantes. Destes, 9,3% declararam possui alguma deficiência, ou seja, um quantitativo de 140.465 pessoas. Os informativos socioeconômicos do país atestam que essa população possui qualidade de vida inferior às demais pessoas. Nesse contexto, Almeida *et al.* (2016) afirma que:

As pessoas com deficiência apresentam as piores perspectivas de saúde, escolaridade e participação econômica, bem como taxas de pobreza elevadas e comparação às pessoas sem deficiência, de acordo com o Relatório Mundial sobre a Deficiência (Almeida, Borges, 2016, p. 78).

Esse quadro social de exclusão de pessoas com deficiência dos serviços essenciais garantidos pela legislação mundial dos direitos humanos, remonta de milhares de anos, em

que essas pessoas foram estigmatizadas inferior às demais tanto privadas de convívio social. *Nada Sobre Nós Sem Nós*, é um movimento de reivindicação que surgiu após resistência dessas pessoas, visando o empoderamento e a participação com autonomia nas decisões referente aos próprios direitos. Teixeira (2010) destaca:

É fato que o Estado, através de políticas governamentais, tem o poder de implementar ações para a melhoria do quadro social da sociedade. Independente do ponto de vista adotado em relação ao grau de persuasão perante a população, o responsável pela reformulação de políticas públicas é o Estado e ele deve cumprir seu papel constitucional de trabalhar e promover o bem estar em geral (Teixeira, 2010, p. 72).

As ações estatais devem intervir em várias áreas como mercado de trabalho, atividades esportivas e culturais, participação política e educação, ou seja, proporcionar aos indivíduos desse grupo social acesso a todos os direitos humanos e garantia de participação social. Na figura a seguir, apresentamos alguns projetos de leis voltados para a inclusão social de pessoas com deficiência no Tocantins, geridos pela Assembleia Legislativa do Tocantins.

Figura 20: Projetos de Leis Aprovadas pela ALETO - Assembleia Legislativa do Tocantins, Tocantins (2021-2024)

Número da Lei	Título da Lei	Data da Aprovação	Descrição
Lei nº 3.830	Projeto TO Mais Jovem	18/10/2021	Projeto dirigido aos jovens com idade entre 16 e 21 anos (a idade máxima não se aplica ao jovem com deficiência) para inserção no mercado de trabalho mediante recrutamento, seleção, contratação, capacitação e qualificação, estimulando-se a formação técnico-profissional.
Lei nº 4.065	Expedição de diplomas em braile para estudantes com deficiência visual	26/12/2022	Esta lei propõe novas medidas quanto à expedição de diplomas em braile para estudantes com deficiência visual nas instituições de ensino públicas e privadas.
Lei nº 4.205	Prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados, lojas de	20/07/2023	Por essa lei, os estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, micromercados, varejões e estabelecimentos congêneres) deverão prestar auxílio às pessoas com deficiência

	departamentos e estabelecimentos congêneres		no interior dos estabelecimentos na realização de serviços como compras.
Lei nº 4.343	Dispensa reiterada de comprovação da deficiência permanente junto às organizadoras de concursos e processos seletivo	28/12/2023	Esta lei visa a dispensa da comprovação da deficiência permanente a candidatos de concursos e processos seletivos (artigo válido somente quando a comprovação da deficiência for apresentada à entidade em que o candidato apresentou à mesma entidade).
Lei nº 4.349	Política Estadual de Proteção dos Direitos das Pessoas com Fibromialgia	08/01/2024	A pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, devendo ser incluída e possuindo os mesmos direitos estabelecidos em outras leis estaduais que tratam do assunto.
Lei nº 4.351	Cordão de Girassol	08/01/2024	Essa lei institui o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com “Deficiências Ocultas”.
Lei nº 4.466	Criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Guias-Intérpretes para Surdocegos	09/07/2024	Fica criada a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais “Libras” para os Surdos e Guias-Intérpretes para Surdocegos, que prestará tratamento diferenciado às pessoas com deficiência auditiva e aos surdocegos no Estado do Tocantins, com o fornecimento de informações exatas acerca dos serviços públicos estaduais mediante os diversos meios de comunicação, inclusive atendimento presencial.

Fonte: ALETO (Assembleia Legislativa do Tocantins 2021-2024). Adaptado pela autora (2024).

Esses projetos leis aprovados pela Assembleia Legislativa do Tocantins entre 2021 e 2024, apresenta políticas públicas afirmativas voltadas para atender as especificidades urgentes das pessoas com deficiência no estado. Teixeira (2010, p. 73) conclui que “essas

ações podem ser definidas como medidas compensatórias, que estimulam e abrem espaços para a participação de segmentos usualmente excluídos de determinadas oportunidades”.

A seguir, segue o quadro demonstrativo das políticas públicas afirmativas aprovadas pela Câmara Municipal de Palmas/TO, entre os anos de 2016 e 2024.

Figura 21: Quadro de Leis Aprovadas pela Câmara Municipal de Palmas, Tocantins (2018-2022)

Número da Lei	Título da Lei	Data da Aprovação	Descrição
Lei nº 2.236	Ingresso e permanência de cão-guia por pessoas com deficiência visual em ambientes de uso coletivo	19/12/2016	A partir dessa lei, fica assegurado a pessoa com deficiência visual, usuária de cão-guia, o direito de ingressar e permanecer em ambiente de uso coletivo público ou privado.
Lei nº 2.514	Instalação de piso tátil em órgãos públicos municipais	10/12/2019	Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de piso tátil nos órgãos públicos municipais para atender pessoas com deficiência visual.
Lei nº 2.526	Recursos de audiodescrição e sistema braile nas agências bancárias	03/01/2020	A partir dessa lei, as agências bancárias ficam obrigadas a instalar equipamentos sonoros com audiodescrição e sistema braile para usuários com deficiência visual.
Lei nº 2.529	Reserva de assentos em teatro, cinema, auditório, ginásio, igreja, estádio e casas de show para acompanhantes de pessoas com deficiência	03/01/2020	A partir dessa lei, torna-se obrigatório a reserva de assentos em ambientes públicos ou privados (auditório, ginásio, igreja, estádio e casas de show) para acompanhantes de pessoas com deficiência.
Lei nº 2.534	Paradas para desembarque de pessoas com mobilidade reduzida entre as paradas obrigatórias (ponto	03/01/2020	A partir dessa lei, fica estabelecido o direito de desembarque às pessoas com mobilidade reduzida, em lugares entre as paradas obrigatórias de

	de ônibus)		ônibus.
Lei nº 2.633	Prazo de validade indeterminado de laudo médico-pericial de pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA	19/11/2021	A partir dessa lei, o laudo médico-pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA, passa a ter validade indeterminada.
Lei nº 2.814	Dia Mundial da Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência	22/12/2022	Essa lei, instituída no âmbito do município de Palmas/Tocantins, o dia 03 de dezembro, como o <i>Dia de Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência</i> , como parte do Calendário Oficial do Município.
Lei nº 3.106	Semana Municipal de prevenção e conscientização contra a violência e maus tratos às pessoas com deficiência	13/08/2024	A partir dessa lei, fica instituído no município de Palmas/Tocantins, a criação da semana de prevenção e conscientização contra a violência e maus tratos às pessoas com deficiência.

Fonte: Câmara Municipal de Palmas / 2016-2024. Adaptado pela autora (2024).

Essas políticas públicas aprovadas tanto pela Assembleia Legislativa do Tocantins como pela Câmara Municipal de Palmas/Tocantins são projetos de leis que poderão auxiliar a inclusão social de pessoas com deficiência. Nesse sentido, Teixeira (2010, p. 73) afirma que “o Estado através de leis, normas e políticas de ações afirmativas, obriga as instituições a seu papel. Além da imposição da obrigatoriedade, o Estado tem o dever de oferecer suporte e auxílio para que a inclusão de grupos minoritários seja eficaz”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desta investigação, tentou-se apresentar a existência de políticas públicas de inclusão social para PcD no estado do Tocantins, nos últimos anos com busca de dados sociodemográficos dessa parcela da população no IBGE e literatura específica sobre a temática em artigos, dissertação de mestrado e teses de doutorado.

Inicialmente, buscou-se análise do conceito de deficiência em todos os períodos históricos da humanidade. Percebeu-se que, em todas as épocas históricas, os sujeitos com deficiência eram tratados com indiferença e discriminação. A pesquisa demonstrou que desde as primeiras civilizações humanas, a historiografia registrou evidências de pessoas com deficiência, embora esses mesmos registros demonstraram também as formas segregativas em que essas pessoas eram tratadas.

Na antiguidade clássica greco-romana, os corpos com alguma imperfeição física eram dizimados, com o direito dado aos próprios pais de tirar a vida de nascidos vivos com deficiência. No entanto, nas literaturas investigadas foram encontrados também registros de pessoas com deficiência entre membros da corte romana, ou seja, a deficiência era uma característica tolerada em pessoas pertencentes à classe nobre.

No período medieval, ora esses sujeitos eram excluídos do meio social, ora queimados vivos pelo Tribunal da Inquisição. A situação pode ser descrita como sub-humana, semelhante ao período histórico anterior, sem qualquer tratamento com dignidade à vida, considerado até mesmo pela Igreja, como castigo divino.

Na Idade Moderna, o capitalismo acirrou ainda mais a situação das pessoas com deficiência, pois esse modo de produção exigia corpos fisicamente perfeitos destinados à produção da mais valia. Contudo, neste período surgiram as primeiras investigações por parte de estudiosos das ciências médicas acerca da anomalia física e mental em corpos humanos, provocando rupturas principalmente em relação à dizimação de pessoas com deficiência.

Em meados do século XX, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela ONU, em 1948 ainda não identificava em suas propostas, a pessoa com deficiência, porém estabelecia os direitos básicos a todo ser humano, sem nenhuma distinção dentre outros. Nesse marco, emergiu a primeira instituição organizada por homens com deficiência física, na década de 1960 no Reino Unido – a UPIAS, reunindo pela primeira vez, grupos de

peessoas com objetivo de desvendar as causas da deficiência bem como das situações de exclusão e discriminação social.

Esse avanço proporcionou a entrada da deficiência aos estudos acadêmicos de pesquisadores das ciências médicas e sociais, com prevalência nas décadas seguintes com a criação de fóruns de discussões e periódicos temáticos nas universidades. Assim, em 1976 foi fundado o primeiro periódico destinado aos estudos deste grupo minoritário por Mike Oliver e Len Barton: *Disability, Handicap and Society*, estimulando deste modo, a produção científica de pesquisadores acerca da deficiência, viabilizando a preponderância do modelo social da deficiência, partindo da compreensão do modelo sociológico da deficiência.

Em 1980, ocorreu a primeira classificação de deficiência, propostas pela OMS, a Classificação Internacional de Lesão, Deficiência e Handicap (ICIDH). Nessa definição, prevalece o modelo médico ao social, visto que designa a deficiência como um corpo lesionado, anormal e visível de incapacidade, ou seja, um corpo doente. No entanto, várias críticas foram direcionadas à ICIDH, principalmente por ser um documento elaborado por pessoas não-deficientes. Esse documento foi considerado uma afronta ao modelo social da deficiência, uma vez que, proporciona segregação desse grupo social.

Na década seguinte, houve a revisão da ICIDH, encerrando em 2001 com a divulgação da Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (CIF), com participação de entidades governamentais, pesquisadores e movimentos de pessoas com deficiência. Essa descrição de informações referente à funcionalidade do corpo humano, regulamentou as descrições e grau de incapacidade e saúde de corpos humanos, fornecendo embasamento para elaboração de situações interventivas para inclusão social destes indivíduos, podendo ser considerado por alguns pesquisadores como a junção dos modelos médico e social da deficiência.

Buscando análises da situação das pessoas com deficiência no Brasil, fez-se necessário investigar o histórico do movimento político desse grupo social. A pesquisa demonstrou que essas associações ganharam notoriedade na década de 70, sob a influência de decretos internacionais que criticavam a invisibilidade destes sujeitos e visavam a inserção social destes, influenciando assim, organizações políticas estruturais em proveito dos direitos dessas pessoas.

Tais questões tornaram mais visíveis, com diversos movimentos protagonistas desse grupo social, denominado “Nada sobre nós, sem nós”, com a participação ativa dos indivíduos com deficiência nas mobilizações.

A Constituição Federal de 1988 foi outro marco no avanço dos direitos das pessoas com deficiência, propiciando a efetivação de políticas públicas de inclusão social a estes, posicionando a figura do Estado como provedor dessas ações, garantindo direito à dignidade desses cidadãos.

A situação problema que motivou a realização deste trabalho gira em torno da inclusão social e inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, motivando a busca por conceitos e aparatos legais que subsidiam essa população minoritária. Dessa forma, a Lei nº 8.2013/91, conhecida como a Lei de Cotas, proporciona o acesso das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, a busca da questão da sobrevivência e condições dignas de vida. O benefício desse aspecto legal possibilitou a pessoas, tidas como ‘deficientes’, conseguissem amenizar suas insuficiências e vender sua mão-de-obra em troca de uma remuneração.

No art. 6º da CF/88, define o trabalho como um direito social do homem. No entanto, os indicadores divulgados pela IBGE no Censo de 2022, demonstrou que esse direito é negado às pessoas com deficiência, pois grande parcela dessa população encontra-se ausente das atividades laborais formais. Embora exista várias leis vigentes que buscam promover o acesso desses indivíduos ao trabalho, as evidências atestaram exclusão e marginalização social.

À luz do direito internacional, percebe-se que as pessoas com deficiência têm sido tratadas de forma indiferente em relação às demais, principalmente no acesso aos principais direitos como o trabalho. Apesar do trabalho ser um importante recurso para manutenção da sobrevivência do homem, esse mesmo recurso, inacessível a esse público minoritário coloca esses sujeitos em condições subalternas aos demais, privando-os das condições justas de sobrevivência.

Ao constatar dados sociodemográficos de pessoas com deficiência no estado do Tocantins, os resultados da pesquisa obtido pelo IBGE confirmou possuir nessa unidade da federação 9,3% da população desse grupo social, ou seja, um quantitativo de 140.465 pessoas,

sendo 8,7% brancas, 8,9% pardas e 9,5% pretas. Dessa forma, essas estatísticas evidenciam que o maior número de pessoas com deficiência está no grupo de pessoas pardas e pretas.

Os dados do perfil instrucional das pessoas com deficiência apontam baixo nível de escolarização em relação às pessoas sem deficiência. A análise revelou que as instituições escolares tornam inacessíveis aos estudantes com deficiência pela razão de poucos recursos de acessibilidade para atender as especificidades das deficiências, tornando a escola, uma grande barreira para a frequência e permanência desse público específico. Entretanto, não somente a educação oferece obstáculos no acesso, mas a saúde e o trabalho evidenciam as menores taxas de acesso. Se as pessoas com deficiência estão despreparadas para assumir postos nos trabalhos? Que tipo de educação elas estão recebendo?

Em relação ao nível de ocupação, a pesquisa demonstrou desigualdades em relação às pessoas sem deficiência, ou seja, o maior percentual de ocupação em atividades laborais formais estão as pessoas sem alguma limitação física ou intelectual. Nesse sentido, um ponto que gera discussões controversas refere-se à aplicabilidade da Lei de Cotas, enfatizando a insuficiência para que haja efetiva inclusão de pessoas, principalmente relacionada no acesso ao trabalho. Contudo, surge vários pontos nessa discussão: baixa qualificação profissional, postos de trabalhos não-adaptados, ausência de valorização da cultura inclusiva por parte da sociedade e quantidade mínima descrita na cota em razão da grande proporção de pessoa com deficiência dentro da população brasileira. Diante dessas situações, a Lei de Cotas perde eficácia, uma vez que as empresas constroem discursos elaborados que justificam a contratação desses indivíduos.

No estado do Tocantins, os dados analisados a partir de pesquisas sociodemográficas do IBGE, em 2022, 74,2% das pessoas com deficiência estão ausentes do mercado de trabalho formal, ou seja, um quantitativo de 104.225 pessoas, provavelmente desempregadas, ora no mercado informal ou inseridas em programas de renda assistenciais. Segundo os números comprovados pelo SEBRAE, das 159 mil empresas ativas no estado, apenas 12,6% são empresas de médio e grande porte e aptas a cumprir a cota empregatícia desse grupo social. Esse fator justifica os números irrisórios de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal.

A invisibilidade de pessoas com deficiência é outro fator que faz com que a lei não seja na íntegra cumprida, acarretando exclusão física, com resultados na marginalização estrutural, onde o estado e a sociedade são omissos.

O termo *Deficiência e Trabalho no Tocantins* tem sido objeto de pesquisa em universidades e institutos de ensino profissionalizante e superior. As produções científicas encontradas na modalidade de artigos, trabalhos de conclusão de cursos e dissertações de mestrado, no período temporal de 2018 a 2024 evidenciam o interesse de pesquisadores de diversas áreas como Educação, Serviço Social, Letras Libras, Gestão Pública e Planejamento e Desenvolvimento Regional, visto que alguns desses pesquisadores, são pessoas com deficiência, ou seja, são sujeitos protagonistas com ‘poder de fala’ diante de suas reais situações.

Além da busca e análise de dados sociodemográficos de pessoas com deficiência no estado do Tocantins, essa investigação buscou também mapear e cartografar as políticas públicas de inclusão social no estado e no município de Palmas/TO. Nas buscas realizadas na Assembleia Legislativa do Tocantins e na Câmara Municipal de Palmas/TO, evidenciamos apenas um projeto de lei que visa a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Diante dos resultados coletados e literaturas revisadas, conclui-se que o estado e municípios possuem grande relevância na aplicabilidade dos direitos das pessoas com deficiência, proporcionando melhorias estruturais e acesso ao lazer, educação, saúde e trabalho. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMPD) é um órgão de representatividade nos municípios, com função de planejar, elaborar projetos e leis, tanto fiscalizar a aplicabilidade de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

A inclusão social das pessoas com deficiência está intrinsecamente ligada ao acesso no mercado de trabalho, uma vez que, um indivíduo autônomo e produtivo é capaz de enfrentar discriminação, preconceito, garantindo de fato autonomia e independência financeira.

REFERÊNCIAS

ALBORNOS, Suzana. **O que é trabalho**. 9 ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.

ALBUQUERQUE, Mariana Ferreira. BORGES, Thelma Pontes. MENDES, Renata Laize Pais Brito. **Vulnerabilidade da pessoa surda no mercado de trabalho de Araguaína**. Revista Panorâmica On-line. Barra do Garças-MT. v. 24, p. 116-134, jan. / jun. 2018.

ALMEIDA, Adriana Rodrigues de. **O processo de inclusão de alunos com deficiência no mercado de trabalho em Araguaína-TO: percepção de empregadores, de docentes do ensino superior e técnicos administrativos da Universidade Federal do Norte do Tocantins**. 137f. Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação. Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2022.

ALMEIDA, Juliana Luzia de. BORGES, Eloisa. **“Eu quero um deficiente normal!” Pessoas com deficiência e o mercado de trabalho: um estudo realizado com associados da Associação de Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM), em Divinópolis/MG**. (Orgs) Conselho Regional de Psicologia. **Saúde do Trabalhador: saberes e fazeres possíveis da Psicologia do Trabalho e das Organizações – CRP/MG**, 2016.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado**. Editora Presença Lta: Lisboa, 1980.

ALVES, Natália Cristina. SIMON, Carolina Russo. **A multidimensionalidade da deficiência: contribuições da Geografia e da pesquisa qualitativa**. (orgs). ALVES, Natália Cristina. DIAS, Leonice Seolin. FILHO, Vitor Ribeiro. **Pessoa com deficiência: uma abordagem geográfica**. ANAP: São Paulo, 2021. p. 27-44

AMORIM, Aníbal Coelho de. GERTENER, Sônia. AMORIM, Luciana de Assis. **Cartografia histórica conceitual da “Deficiência”: construção social feita de “invisibilidades/visibilidades” e de utopias**. (orgs) CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELOS, Luiz Carlos Fadel de. **Uma ponte ao mundo – Cartografias existenciais da pessoa com deficiência e o trabalho**. 1 ed. Goiânia: Kelps, 2018. p. 43-77

ARRUDA, L. M. S. de. **Geografia na infância para alunos com deficiência visual: a utilização de uma maquete multissensorial para a aprendizagem do conceito de paisagem**. Giramundo: Revista de Geografia do Colégio Pedro II, [S. l.], v. 3, n. 5, p. 93–101, 2017. DOI: 10.33025/grgcp2.v3i5.1357. Disponível em:

<https://portalespiral.cp2.g12.br/index.php/GIRAMUNDO/article/view/1357> Acesso em: 1 out. 2024.

AVELAR, Annaclara Toledo. MIRANDA, Marielly de Sousa. TRISTÃO, Tatielle Esteves de Araújo. A dimensão jurídico-legal da pessoa com deficiência. (orgs) CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELOS, Luiz Carlos Fadel de. **Uma ponte ao mundo – Cartografias existenciais da pessoa com deficiência e o trabalho**. 1 ed. Goiânia: Kelps, 2018. p. 183-197

AZEVEDO, Sérgio de. Políticas Públicas: discutindo modelos e alguns problemas de implementação. In: SANTOS JÚNIOR, Orlando A. Dos (et al.). **Políticas Públicas e gestão local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais**. Rio de Janeiro: FASE, 2003.

BATISTA, Renata Cristina Gomes. CAROLINO, Amanda Ribeiro. FERREIRA, Claudia Aparecida Avelar. NUNES, Simone Costa. **Mulher negra com deficiência no Brasil: análise a partir da teoria crítica da raça**. FACES – Journal. Belo Horizonte. v. 22. P. 8-26. Abr. / Jun. 2023.

BEZERRA, Osicleide de Lima. GOMES, Geraldo Alexandre de Oliveira. **Notas sobre a história do trabalho no Brasil: a consagração em fatos, valores e músicas**. Histórias&Perspectivas, Uberlândia (58), 223-236, jan/jun, 2018.

BORBA, Letícia. GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes. **Cartografias existenciais de mulheres surdas trabalhadora em Goiânia-Goiás: a construção de mundos**. (orgs) ALVES, Natália Cristina. DIAS, Leonice Seolin. Filho, Vitor Ribeiro. **Pessoas com Deficiência: abordagem geográfica**. ANAP: São Paulo, 2021. p. 65-78

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. IBGE: **Pessoas com Deficiência 2022 – PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua DPE / Grupo de Trabalho de Deficiência**, 2023.

BRIDGES, William. **Mudanças nas relações de trabalho: como ser bem sucedido em um mundo sem empregos?** São Paulo: Makron Boaks, 1995.

CAMBIAGI, Silvana Serafino. **Da acessibilidade**. (orgs) SETUBAL, Joyce Marquezim. FAYAN, Regiane. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Comentada**. Campinas: Fundação FEAC, 2016.

CAMPOS, Daniela de. **A campanha operária padrão: como tornar-se um modelo de trabalhador (1970-1985. 2014. 180 fl. Tese (Doutorado em História) – Pontífica Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.**

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de Políticas Públicas.** 1 ed. Brasília: Enap, 2018.

CASTRO, Moisés Coelho. **Inclusão, Deficiência e Trabalho: normas e ações afirmativas à luz do direito internacional.** 1 ed. Editora Dialética: Belo Horizonte, 2021.

CHAGAS, Eliane Ferrari. FILHO, Vitor Ribeiro. **Pessoas com deficiência: aspectos históricos, cidadania e inclusão no Brasil.** (orgs) ALVES, Natália Cristina. DIAS, Leonice Seolin. Filho, Vitor Ribeiro. **Pessoas com Deficiência: abordagem geográfica.** ANAP: São Paulo, 2021. p. 13-26

CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. **Cartografias existenciais – premissas de uma leitura.** (orgs) CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. **Uma ponte ao mundo – Cartografias existenciais da pessoa com deficiência e o trabalho.** 1 ed. Goiânia: Kelps, 2018. p. 25-42

CLAUDINO, Nagib Aouar. TEODORO, Pacelli Henrique Martins. **Reflexões teóricas sobre a Geografia do Trabalho: uma ode ao pensamento crítico.** Rebel: Revista Brasileira de Estudos Latinos-Americanos, v.10, n.2. mai/ago, 2020.

COELHO, Renata. **Do direito ao trabalho.** (org) SETUBAL, Joyce Marquizein. FAYAN, Regiane Alves Costa. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – comentada.** Campinas: Fundação FEAC, 2016

CORRÊA, Ana Paula Saragossa. BORGES, Ronan Eustáquio. CHAVEIRO, Eguimar Felício. **Cartografia existencial: uma proposta de abordagem socioespacial da pessoa com deficiência.** (orgs) ALVES, Natália Cristina. DIAS, Leonice Seolin. Filho, Vitor Ribeiro. **Pessoas com Deficiência: abordagem geográfica.** ANAP: São Paulo, 2021. p. 45-64

COUTINHO, Bernard Teixeira. **A política da existência da Geografia Humana de Paul Vidal de La Blache.** Geografia em Questão. v.14, n.2, 2021 p. 9-39

DEL PRIORE, Mary (org.) & BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto/Ed. UNESP, 1997, 678 p.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos)

DINIZ, Débora. BARBOSA, Livia. SANTOS, Wederson Rufino dos. **Deficiência, Direitos Humanos e Justiça**. SUR-Revista Internacional de Direitos Humanos. V.6, nº 11, dez, 2009. p. 65-77

DUTRA, Fabiana Caetano Martins Silva e. PAZ, Isadora Teixeira Mendes. CAVALCANTI, Alessandra. ARAMAKI, Alberto Luiz. KOSOSKI, Edinara. **Oportunidades no mercado de trabalho: análise de vagas de emprego disponíveis para pessoas com deficiência**. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional. 28 (1), 147-163, 2020.

FALCÃO, Mateus Ribeiro. **Deficiência e mercado de trabalho: um estudo de caso em uma instituição municipal no Estado do Tocantins, Resolve Palmas, Centro**. Trabalho de Conclusão de Curso de Gestão Pública, IFTO, 2021.

FERNANDES, J. V. **Inclusão: Educação Ambiental aplicada ao ensino de Geografia para alunos surdos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental**. Revista Brasileira De Educação Ambiental (RevBEA), 11(2), 373–384. <https://doi.org/10.34024/revbea.2016.v11.2274>

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Escolar de Língua Portuguesa**. 2ª ed. Editora Positivo: Curitiba, 2011. 13, p.

FRANÇA, Tiago Henrique. **Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social**. Lutas Sociais, São Paulo, v. 17, nº 13, p. 59-73, jul/dez, 2013

GONÇALVES, Taísa Grasiela Gomes Liduenha. MELETTI, Silvia Márcia Ferreira. SANTOS, Natália Gomes do. **Nível instrucional de pessoas com deficiência**. Crítica Educativa (Sorocaba/SP), v. 1, n. 2, p. 24-39, Jul. / Dez. 2015.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2020.

GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com deficiência e o direito ao concurso público: reservas de cargos e empregos públicos, administração direta e indireta**. 1 ed. Editora da UCG: Goiânia, 2016.

JESUS, Ana Paula Matos Alves. **Estudo sobre o mercado de trabalho para pessoas com deficiência no município de Miranorte/TO**. Trabalho de Conclusão de Curso – Serviço Social: UFT, 2019.

JÚNIOR, Antonio Thomaz. **Por uma Geografia do Trabalho**. UNESP, São Paulo, 2002.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LEÃO, Renato Jefferson Bezerra. ALBUQUERQUE, Mariana Ferreira. **Os desafios para o surdo no ambiente de trabalho**. (Orgs) CARNEIRO, Bruno Gonçalves. LEÃO, Renato Jefferson Bezerra. MIRANDA, Roselba Gomes de. **Língua de Sinais, Identidade e Cultura surda no Tocantins**. Volume I, North Charleston: Amazon Digital Services. Inc. IKDP, 2019.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e Proletariado no capitalismo contemporâneo**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOMBARDI, Ana Paula. **Espaços cotidianos das pessoas com deficiência: contribuição para uma geografia da deficiência brasileira**. 2018. 339 f. Tese (Doutorado em Geografia – Área de Concentração Dinâmicas Regionais e Urbanas), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, PR, 2018.

LOPES, A. Simões . **Desenvolvimento Regional: problemática, teoria e modelos**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2. ed. 1984, p. 2-35

LOSILA, Manoel. **O Poder Legislativo Municipal como vetor da inclusão das pessoas com deficiência**. 1 ed. Editora Dialética: São Paulo, 2022.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. **Portadores de deficiência: a questão da inclusão social**. Revista Brasileira de Estudos de População, 2000. Disponível em <https://www.scielo.br/j/spp/a/3kyptZP7RGjjkDQdLFgxJmg/#>

MANICA, Loni Elisete. **A educação profissional formal e não formal das pessoas com deficiência no Brasil**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação. Araraquara, v. 12, n. 4, p. 1998-2023, Out. / Dez. 2017.

MARCO, Victor Di. **Capacitismo: o mito da capacidade**. 1 ed. Belo Horizonte, MG: Letramento, 2020.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho: fundamentos jurídicos**. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. (ogs) Oswaldo Coggiola. 4ª reimpressão. Boitempo Editorial: São Paulo, 2005.

MAZZOTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MELLO, Anahi Guedes. NUERNBERG, Adriano Henrique. **Gênero e Deficiência: interseções e perspectivas**. Estudos feministas. Florianópolis, 20(3): 384, setembro-dezembro/2012, p. 635-654.

MENEZES, Shirley Aparecida Rocha. **A mulher preta com deficiência: impactos da intersecção**. Revista USP. Ano 20. N. 41. Jan. / Abr. 2023. P. 105-119

MENEZES, Sócrates. **Geografia e Trabalho: teoria e método**. Geopauta. Volume4, n. 4, 2020. ISSN: 2494-5033

MOREIRA, Ruy. **Trabalho e Movimentos Sociais no Brasil: um diálogo possível no âmbito da luta emancipatória**. Documento Especial – Pegada. vol. 4. n.1, junho/2003. p. 41-62

OLIVEIRA, Adão F. de. **Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática**. In: OLIVEIRA, Adão F. de; PIZZIO, Alex; FRANÇA, George (orgs.). **Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas**. Goiânia: Editora da PUC-Goiás, 2010.

OLIVEIRA, Adão Francisco de. **Perspectivas geográficas para o desenvolvimento regional** [recurso eletrônico] / Adão Francisco de Oliveira (Organizador). – Porto Nacional, TO: C&A Alfa Comunicação, 2022.

OLIVEIRA, Nilton Marques de. ALVES, Erisvaldo Oliveira. **Transformações econômicas no estado do Tocantins nas primeiras décadas do século XXI**. Informe Gepec. v. 26, nº 3, edição especial. P. 102-119, 2022.

OLIVEIRA, Nilton Marques. **Desenvolvimento regional e territorial do Tocantins**. Palmas/TO: Universidade Federal do Tocantins / EDUFT, 2019.

OLIVEIRA, Elisângela Magela. **Transformações no mundo do trabalho da revolução industrial aos nossos dias**. Caminhos da Geografia 6 (11) 84-96, fev/2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2019**. Disponível em brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em 06/03/2024.

ORNELLAS, Thuê Camargo Ferraz. MONTEIRO, Maria de Inês. **Aspectos históricos, culturais e sociais do trabalho**. Revista Brasileira de Enfermagem (REBEN), 2006, jul/ago: 59 (4), p. 552-555

PACHECO, Kátia Monteiro de Benedetto. ALVES, Vera Lúcia Rodrigues. **A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma**. Acta Fisiatr, 2007. p. 242-248

PASTORE, José. **Oportunidades de trabalho para portadores de deficiência**. 1 ed. São Paulo: LTr, 2000.

PASTORIZA, T. B.; ORLANDO, R. M.; CAIADO, K. R. M. **Produção do conhecimento sobre o ensino de geografia para pessoas com deficiência.** Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 10, n. esp.1, p. 773–786, 2015. DOI: 10.21723/riaee.v10i5.7924. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/7924> Acesso em: 1 out. 2024.

REIS, Lúcio Mauro. **Inclusão e trabalho: empregabilidade da pessoa com deficiência.** (Orgs) Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho – Minas Gerais – CRP: Belo Horizonte, 2016.

REIS, Suzete da Silva. **A efetivação do direito social ao trabalho na perspectiva dos direitos fundamentais na sociedade contemporânea.** Prisma Jurídico. São Paulo. v. 19, n.1, jan/jun 2020. p. 40-59

ROSA, Enio Rodrigues. **Deficiência e Trabalho: a luta pelo direito de ser explorado.** [livro eletrônico], Curitiba: Editora do Autor, 2016.

ROSA, Júlia Gabriele Lima da. LIMA, Luciana Leite. AGUIAR, Rafael Barbosa de. **Políticas Públicas (introdução).** 1 ed. Porto Alegre: Jacarta, 2021.

ROSSETTO, Elisabeth. ADAMI, Anacleide Sobral. KREMER, Juçara. PAGANI, Nilton. SILVA, Marizete T. Nascimento. **Aspectos históricos da pessoa com deficiência.** V I, nº 1. Educere&Educare, janeiro, 2006. p. 103-108

SANCHES, Solange. **Discriminação no ambiente de trabalho.** Boletim de Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise, n.13, junho/2000.

SANTOS, B. da S.; JÚNIOR, J. C. da S. B. **Cartografia inclusiva: o uso de mapas táteis por alunos com deficiência visual no ensino de Geografia.** Research, Society and Development, [S. l.], v. 9, n. 1, p. e108911756, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i1.1756. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/1756>. Acesso em: 1 out. 2024.

SANTOS, Silvana. PEQUENO, Anne Aluska da Silva. GALVÃO, Claudia Regina Cabral. PESSOA, André Luiz Santos. ALMEIDA, Edno dos Santos. PEREIRA, Josecleide Calixto. MEDEIROS, Jovany Luiz Alves de. KOK, Fernando. **As causas da deficiência física em**

municípios do nordeste brasileiro e estimativa de custo de serviços especializados. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19 (2): 559-568, 2014.

SANTOS, Wederson Rufino dos. **Pessoas com Deficiência: nossa maior minoria.** *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 2008. p. 501-519

SARAIVA, Antonia Francisca de. OLIVEIRA, Nilton Marques. LOPES, Walter Saraiva. RODRIGUES, Waldecy. **Análise espacial da desigualdade de gênero no mercado de trabalho na região Matopiba, Brasil.** *Boletim de Geografia*, Maringá, v. 41, p. 358-378, 2023.

SEBRAE. **Tocantins registra mais de 16 mil novos pequenos negócios em 2024.** Agência Sebrae de Notícia do Tocantins, 2024. Disponível em [Tocantins registra mais de 16 mil novos pequenos negócios em 2024 | ASN Tocantins - Agência Sebrae de Notícias](#) acesso em 06/01/2025.

SILVA, Otto Marques. **Uma Epopeia Ignorada: A pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e Hoje.** São Paulo: Caderno Cedes, 1986.

SOARES, Zilma Cardoso Barros. **Deficientes Físicos e Desenvolvimento Regional: aplicação e contribuição das políticas públicas educacionais de inclusão social para o desenvolvimento de Guaraí/TO.** Dissertação de Mestrado. 168 f. Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional. Taubaté, 2021.

TEIXEIRA, Marina Codo Andrade. **Políticas Públicas para pessoas com deficiência no Brasil.** 132 f. Dissertação de Mestrado. Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2010.

TOMAZI, Nelson Dacio. **Iniciação à Sociologia.** 1 ed. São Paulo: Atual, 1993.

TOMAZIN, Mariana. **Inclusão Social e Políticas Públicas: Distanciamento entre teoria e prática do Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil. Estudo de Caso: Aracati e Jijoca de Jericoacoara (CE).** Universidade de Brasília, Centro de Excelência em Turismo, Mestrado Profissional em Turismo, 2016.

UNESCO. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – ONU 1984.**
Acesso em 24/02/2024